

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
153 Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 258.

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 31 DE OUTUBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.016, que prorroga a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.750, que concede ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio, durante sessenta annos, para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém.

Decreto n. 11.752, que approva as resoluções tomadas na assembleia geral extraordinaria d'«A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, em 12 de agosto do corrente anno.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 30 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e do Banco da Caixa de Conversão.

Ministerio da Viação — Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.016 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1915

Prorroga a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faça saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1^o do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.750 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1915 (*)

Concede ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio durante 60 annos para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa sancionada pelo decreto n. 2.913, de 6 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica concedido ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio durante 60 annos para a construcção, uso e

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, capital do Estado do Mato Grosso, se dirija á cidade de Santarém, no Estado do Pará, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz, sem onus para o Thesouro Nacional e mediação de clausulas que com este baixam, assignadas pelo secretario de Estado da Viação e Obras Publicas, ministro do

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 11.750, desta data

I

E' concedido ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio pelo prazo de 60 annos, que será contado de 1 de janeiro de 1919, para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, capital do Estado do Mato Grosso, se dirija á cidade de Santarém, no Estado do Pará, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz.

II

— Além do privilegio de que trata a clausula antecedente, o Governo concede os seguintes favores:

a) posse plena e gratuita de todos os terrenos de propriedade da União que forem indispensaveis para a construcção da estrada e suas dependencias e serviços da mesma estrada;

b) direito de desapropriação, na forma das leis e regulamentos em vigor, para os terrenos do dominio particular, predios e bemfeitorias que forem indispensaveis para o leito da estrada, estações, armazens, trapiches e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos approvados pelo Governo;

c) para a captação das quedas ou cursos de agua que forneçam a força necessaria á producção da energia electrica destinada á tracção e outros serviços da estrada, os favores que as leis e regulamentos em vigor autorizam a outorgar ás empresas de electricidade gerada por força hydraulica.

III

Durante o prazo do privilegio o Governo não concederá outra estrada de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada ora concedida e na mesma direcção desta.

O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto inicial ou terminal e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, comtanto que, dentro da referida zona, não recebam passageiros e generos.

IV

O Governo poderá fazer, depois de ouvido o concessionario, concessões de ramacs para uso particular, partindo das estações ou de qualquer ponto da linha concedida, sem que o concessionario tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despeza de conservação. Todas as obras definitivas ou provisórias necessarias para obter neste caso a segurança do trafego serão feitas sem onus para o concessionario.

V

Os estudos definitivos da estrada serão submettidos á approvação do Governo por secções nunca inferiores a 100 (cem) kilometros.

Os da 1ª secção serão apresentados até 30 de junho de 1918 e os das outras successivamente, devendo em 31 de dezembro de 1923 estar ultimada a apresentação dos estudos definitivos de toda a estrada.

Fica entendido que os estudos poderão ser iniciados quer da cidade de Santarém, quer da cidade de Guyará, e proseguir em um ou em outro sentido.

VI

O Governo se pronunciará no prazo de noventa (90) dias a respeito dos estudos apresentados, approvando-os ou exigindo as modificações que julgar necessárias, e, no caso de não o fazer, entender-se-hão approvados taes estudos. As modificações exigidas serão realizadas dentro do prazo de noventa (90) dias.

VII

Os trabalhos da construção da estrada serão iniciados dentro do prazo de um anno, contado da data da approvação dos estudos da 1ª secção, e proseguirão sem interrupção, sendo ficar concluidos no prazo maximo correspondente á concessão de 50 kilometros de linha por anno. Fica entendido que é de 50 kilometros a extensão minima que o concessionario se obriga a construir em cada anno, a contar do inicio dos trabalhos.

VIII

Os estudos definitivos (clausula V) constarão dos seguintes documentos:

I. Planta geral da linha e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem. O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral na escala de 1 por 1 mil (1:1.000), com indicação dos raios de curvatura e a configuração do terreno, representada por meio de curvas de nivel equidistantes de tres metros, e bem assim, em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado, os campos, matias, terrenos pedregosos e sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e minas. Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos alinhamentos rectos e bem assim a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e o sentido das curvas. O perfil longitudinal será feito na escala de 1 por 400 para as alturas e 1 por 4.000 para as distancias horizontaes, mostrando, respectivamente, por linhas pretas e vermelhas, o terreno natural e as plataformas dos côtes e aterros. Indicar-se-á por meio de tres linhas horizontaes tracçadas abaixo do plano de comparação:

1ª, as distancias kilometricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro;

2ª, a extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares;

3ª, a extensão dos alinhamentos rectos e desenvolvimento e raio das curvas. No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações e paradas, obras de arte e vias de comunicação transversaes.

II. Perfis transversaes na escala de 1 por 200 em numero sufficiente para o calculo do movimento de terras.

III. Projecto de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias e abastecimento de agua ás locomotivas, incluindo os typos geaes que forem adoptados. Estes projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes na escala de 1:200.

IV. Planta de todas as propriedades que for necessario adquirir por meio de desapropriações.

V. Relação das pontes, viaductos, pontilhões e bociros, com as principais dimensões, posição na linha, systema de construção e quantidade da obra.

VI. Tabella da quantidade das excavações necessarias para executar-se o projecto, com indicação da classificação provavel, e bem assim a das distancias médias do transporte.

VII. Tabella dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios de curva, inclinação e extensão das declividades.

VIII. Cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno.

IX. Tabella dos preços compostos e elementares em que se basear o orçamento.

X. Orçamento da despesa total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes classes:

1ª, estudos definitivos e locação da linha;

2ª, movimento de terras;

3ª, obras de arte correntes;

4ª, obras de arte especiais;

5ª, superestrutura das pontes;

6ª, via permanente;

7ª, estações e edificios, orgada cada uma separadamente, com os accessorios, officinas e abrigos de machinas e de carros;

8ª, material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes;

9ª, telegrapho electrico;

10ª, administração, direcção e condução dos trabalhos da construção;

11ª, relatório geral e memoria descriptiva não sómente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas também da zona mais directamente interessada. Neste relatório e memoria descriptiva serão expostos com a possível exactidão a estatística da população e da produção, o trafego provavel da estrada, o estado e a fertilidade dos terrenos, sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas mineiras e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniência do estabelecimento de nucleos coloniacos, os caminhos convergentes á estrada de ferro ou os que convier construir, e os pontos mais convenientes para as estações. Todos os documentos serão organizados em triplicata affim de ficarem dous exemplares archivados nas repartições competentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sendo o terceiro exemplar devolvido com o visto do director geral de Viação da Secretaria de Estado.

IX

A estrada será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens. A distancia entre as faces internas dos trilhos será de um metro. As dimensões do perfil transversal serão sujeitas á approvação do Governo. As valletas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas. O talude dos côtes e aterros será fixado em vista da altura destes e da natureza do terreno.

X

Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possível. O raio minimo será de 150 metros. As curvas dirigidas em sentido contrario deverão ser separadas por uma tangente de dez metros pelo menos. A declividade maxima será de 2 %. A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em cada uma destas uniformizar as condições technicas, de modo a effectuar o melhor aproveitamento da força dos motores. As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes, de raios e desenvolvimento convenientes. Toda rampa seguida de uma contra-rampa será separada desta por um patamar de 30 metros pelo menos; nos tuneis e nas curvas de pequenos raios, se evitará o mais possível o emprego do maximo declive. Sobre as grandes pontes e viaductos metallicos, bem como á entrada dessas obras, se procurará não empregar o minimo de raio nas curvas, nem a rampa maxima. As paradas e estações serão de preferencia situadas sobre trecho de linha recta e de nivel.

XI

O concessionario executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessarios para que a estrada não crie obstaculo algum ao escoamento das aguas e para que a direcção das outras vias de comunicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis e precedidas de approvação do Governo. Os cruzamentos com as ruas e caminhos publicos poderão ser superiores, inferiores ou, quando não convenha, a juizo do Governo, fazer por outro modo, de nivel, construindo, porém, o concessionario, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessarias, ficando também a seu cargo as despesas com os signaes e guardas que forem precisos para as cancellas durante o dia e a noite. Terá neste caso o concessionario o direito de alterar a direcção das ruas ou caminhos publicos com o fim de melhorar os cruzamentos ou de diminuir o seu numero, precedendo consentimento do Governo, e sem que se possa perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção. Executará as obras necessarias á passagem das aguas utilizadas para o abastecimento ou para fins industriaes ou agricolas, e permittirá que, com identico fim, taes obras se effectuem em qualquer tempo, desde que dellas não resulte damno á propria estrada. A estrada de ferro não poderá impedir a navegação dos rios ou canaes e, nesse intuito, as pontes e viaductos

sobre rios ou canais terão a altura necessaria para que a navegação não seja embarçada. Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias de comunicação ordinarias o Governo terá o direito de marcar a largura dos vãos dos viaductos, a altura destes e a que deverá haver entre os parapeitos em relação ás necessidades de circulação da via publica, que lhe ficar inferior. Nos cruzamentos de nível os trilhos serão collocados sem saliência nem depressão sobre o nível da via de comunicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embarçar a circulação de carros e carroças. O eixo da estrada de ferro não deverá fazer com o da via de comunicação ordinaria um angulo menor de 45°. Os cruzamentos de nível terão sempre cancellas ou barreiras vedando a circulação da via de comunicação ordinaria na occasião da passagem dos trens, havendo, além disso, uma casa de guarda todas as vezes que o Governo reconhecer essa necessidade.

XII

Nos tunneis, como nos viaductos inferiores, deverá haver um intervallo livre nunca menor de um metro e cincoenta centimetros de cada lado dos trilhos. Além disso haverá, de distancia em distancia, no interior dos tunneis, nichos de abrigo. As aberturas dos poços de construção e ventilação dos tunneis serão guarnecidas de um parapeito de alvenaria de dois metros de altura e não poderão ser feitas nas vias de comunicação existentes.

XIII

O concessionario empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construcções perfeitamente solidas. O systema e dimensões das fundações das obras de arte serão fixados por occasião da execução, tendo em attenção a natureza do terreno e as pressões supportadas, por accordo entre o concessionario e o fiscal do Governo. O concessionario será obrigado a ministrar osapparelhos e o pessoal necessario ás sondagens e fimeamento das estacas de ensaio. Nas superestructuras das pontes, as vigas de madeira só poderão ser empregadas provisoriamente, devendo ser substituidas por vigas metallicas logo que o Governo o exija. O emprego do ferro fundido em longerões não será tolerado. Antes de entregues á circulação, todas as obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar e repassar sobre ellas, com diversa velocidade e depois estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas ou em falta destas, de carros de mercadorias, quanto possivel, carregados. As despesas destas experiencias correrão por conta do concessionario.

XIV

Si durante a execução, ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o Governo poderá exigir do concessionario a sua demolição ou reconstrução total ou parcial.

XV

O concessionario construirá todos os edificios e dependencias necessarios para que o trafego se effectue regularmente e sem perigo para a segurança publica. As estações conterão sala de espera, bilheteria, accomodações para o agente, armazens para mercadorias, caixas de agua, latrinas, miclorios, rampas de carregamento, e embarque de animais, balanças, relógios, lampeões, desvios, cruzamentos, chaves, signaes e cercas. As estações e paradas terão mobílias apropriadas. Os edificios das estações e paradas terão ao lado da linha uma plataforma coberta para embarque e desembarque de passageiros.

As estações e paradas terão dimensões de accordo com a sua importancia.

XVI

O trem rodante compor-se-há de locomotivas, alimentadores (tenders), carros de 1ª e 2ª classes para passageiros, carros especiaes para o serviço do Correio, vagões de mercadorias, inclusive os de gado, lastro, freio e, finalmente, de carros para a condução de ferro, madeira, etc., indicados no orçamento approved e de accordo com o systema de tracção a vapor ou electrica que for adoptado para a estrada. Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso introduzir no serviço de transporte

por estradas de ferro e segundo o typo que for adoptado, de accordo com o Governo. O Governo poderá prohibir o emprego de material que não preencha estas condições. Não poderá ser empregada a lenha como combustivel na estrada, salvo autorização especial do Governo, que só a dará a titulo provisório.

XVII

O Governo poderá realizar em toda a extensão da estrada as construcções necessarias ao estabelecimento de uma linha telegraphica de sua propriedade, usando ou não, como melhor lhe parecer, dos mesmos postes das linhas telegraphicas que o concessionario é obrigado a construir em toda a extensão da estrada, responsabilizando-se o mesmo concessionario pela guarda dos fios, postes e apparelhos electricos que pertencerem ao Governo.

XVIII

O concessionario é obrigado a cumprir as disposições do regulamento de 25 de abril de 1887 e as dos regulamentos e instrucções expedidos pelo Ministerio da Agricultura sobre a inspecção e prophylaxia dos meios de transporte de gado; e bem assim quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as presentes clausulas.

XIX

O concessionario é obrigado a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado de preencherem o seu destino, nas condições da mais perfeita segurança e regularidade, a juizo do Governo, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa ou de ser a conservação feita pelo Governo á custa do concessionario.

O trafego não poderá ser interrompido, em toda linha, ou em qualquer parte della, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo; e será executado segundo os horarios pelo mesmo approved

XX

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pelo concessionario ou por conta deste, durante o prazo da concessão, alterações e novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada de ferro ou do trafego.

XXI

O Governo poderá exigir que o concessionario faça nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, commercio e industria.

XXII

O concessionario obriga-se a fornecer o trem rodante proporcionalmente á extensão de cada uma das secções em que se dividir a estrada e que, a juizo do Governo, deva ser aberta ao transito publico. Si nesta secção o trafego exigir, a juizo do Governo, maior numero de locomotivas, carros de passageiros e vagões que proporcionalmente a ella cabiam, o concessionario será obrigado, dentro de seis mezes depois de sciente de que pelo Governo é reconhecida aquella necessidade, a augmentar o numero de locomotivas, carros de passageiros e mais material determinado por parte do mesmo Governo.

XXIII

Todas as indemnizações e despesas motivadas pela construção, conservação, reparação e trafego da estrada de ferro correrão exclusivamente, e sem excepção, por conta do concessionario.

XXIV

As tarifas ou preços de transporte e as suas condições regulamentares e pautas entrarão em vigor depois de approved pelo Governo, não podendo exceder os dos meios

diários de condução no tempo da organização das mesmas tarifas.

As tarifas serão revistas pelo menos todos os cinco annos.

XXV

Pelos preços fixados nessas tarifas o concessionário é obrigado a transportar constantemente, com segurança, cuidado, exactidão e presteza, os passageiros e suas bagagens, as mercadorias de qualquer natureza, os animais domesticos e outros e os valores que lhe forem confiados.

XXVI

O concessionário poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de um modo geral e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preços se farão effectivas, sendo o publico avisado por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes. Os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados sem autorização expressa do Governo, avisando-se o publico com um mez pelo menos de antecedencia. As reduções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

XXVII

Logo que a renda liquida da estrada exceder de 12 % do capital nella effectivamente empregado pelo concessionário, o Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas de transportes.

Essas reduções se effectuarão principalmente em tarifas differenciaes para os grandes percursos e nas tarifas de generos destinados á lavoura e á exportação.

XXVIII

O concessionário obriga-se a transportar gratuitamente:
I. As malas do correio e os seus conductores, o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Thesouro Nacional ou aos Estados, sendo os transportes effectuados em carros especialmente adaptados a esses fins.

II. Os colonos e immigrants, suas bagagens, ferramentas e instrumentos aratorios, quando internados para a zona servida pela estrada.

III. As sementes e as plantas enviadas pelo Governo Federal ou pelos Presidentes dos Estados, para serem distribuidas gratuitamente pelos lavradores.

IV. Os animais reprodutores de raça.

XXIX

Serão transportados com abatimento de 50 %:

I. As autoridades, escoltas policiaes e respectiva bagagem, quando forem em diligencia.

II. Munições de guerra e qualquer numero de soldados do exercito e da Guarda Nacional ou da Policia com seus officiaes e respectiva bagagem, quando mandados a serviço do Governo Federal a qualquer parte da linha, dada a ordem para tal fim pelo mesmo Governo.

III. Todos os generos de qualquer natureza que sejam pelo Governo enviados para attender aos soccorros publicos contra a secca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

Todos os mais passageiros e cargas por conta do Governo Federal não especificados acima, serão transportados com abatimento de 15 %.

XXX

Emquanto se não realizar a construcção da linha telegraphica de que trata a clausula XVII, o concessionário é obrigado a expedir os telegrammas do Governo com abatimento de 50 % sobre a tarifa estabelecida para os telegrammas particulares.

XXXI

O concessionário obriga-se:

a) a admittir e manter trafego mutuo com as linhas de viação-ferrea e navegação conducentes á sua linha ou della para outros pontos; e bem assim, com a Repartição Geral dos Telegraphos, na conformidade das leis e regulamentos em vigor e normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil;

b) estabelecer percurso mutuo com as estradas de ferro a que for applicavel, submettendo os respectivos accórdos á approvação do Governo;

c) a aceitar, como definitiva e sem recurso, a decisão do Governo sobre questões que se suscitarem relativamente ao uso reciproco das estradas de ferro que lhe pertencerem ou á outra empresa, ficando entendido que qualquer accódo que celebrarem não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e a modificação destas, si entender que são offensivas aos interesses da União.

XXXII

O concessionário fica sujeito, na forma dos regulamentos em vigor, á fiscalização por parte do Governo. Para os fins desta, a estrada será considerada dividida em secções successivas de 500 kilometros, contadas todas de Cuyabá ou Santarém, ou contadas em duas séries, a partir de Cuyabá e do Santarém, de accódo com o regimen, admittido pelo Governo, dos serviços de construcção ou trafego; e contribuirá annualmente com tanta vezes a quantia de 12:000\$, quantas forem aquellas secções de 500 kilometros em que haja ou tenha havido execução dos referidos serviços.

A contribuição annual será devida a partir de 1 de janeiro de 1918 e recolhida ao Thesouro Nacional em duas prestações semestrais adeantadas, ficando entendido que, emquanto não forem iniciados os trabalhos de construcção, a contribuição annual será de 12:000\$000.

XXXIII

E' livre ao Governo, em todo o tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos de construcção, afim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

XXXIV

O concessionário obriga-se: a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros de escripturação da conta de capital, receita e despesa de custeio da estrada e seu movimento; a prestar prompta e regularmente todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados pelo Governo em referencia á construcção e ao trafego da mesma estrada; e, bem assim, a entregar semestralmente á fiscalização por parte do mesmo Governo, segundo as normas por elle prescriptas, o relatorio circunstanciado dos trabalhos de construcção e a estatística do trafego, abrangendo as despesas de custeio convenientemente especificadas, o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas; a receita de cada uma das estações e a estatística dos passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando entender conveniente, indicar modelos, inclusive do boletins mensaes, para as ditas informações.

Fica entendido que as estatísticas e o relatorio de que trata esta clausula serão entregues dentro dos 60 dias que se seguirem ao semestre a que se referirem, e os boletins mensaes até o dia 20 do mez seguinte áquelle á que forem relativos.

XXXV

Sempre que o Governo entender, mandará extraordinariamente inspecção o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

O representante do Governo será acompanhado pelo do concessionário e esses escolherão, desde logo, um desempatador, decidindo a sorte entre es dous nomes indicados, um pelo representante do Governo e outro pelo do concessionário, caso não cheguem a um accódo. Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando-se os serviços a fazer afim de assegurar a boa conservação da estrada, regularidade do trafego, bem como fixando-se os prazos em que elles devem ser executados.

O concessionário fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado nesse termo e nos prazos estatuidos; não o fazendo, será multado e novos prazos serão marcados pelo Governo.

XXXVI

Dous annos depois da terminação dos trabalhos, o concessionário entregará ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada, bem como uma relação das estações e obras de arte e um quadro demonstrativo do custo da mesma estrada.

De toda e qualquer alteração ou aquisição ulterior será tambem enviada planta ao Governo.

XXXVII

Para os efeitos deste contracto serão considerados:

I. Como capital:

a) as quantias effectivamente despendidas com os estudos, trabalhos e material para o completo estabelecimento da estrada, inclusive as despesas de administração correspondentes a cada secção, até a sua abertura ao tráfego, que não excederem de 4 % do custo effectivo dos trabalhos obras e material para o completo estabelecimento da mesma secção;

b) as quantias autorizadas posteriormente pelo Governo a serem levadas á conta de capital, na qual outra nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda a aprovação do Governo e represente despesa effectiva por elle previamente autorizada e apurada pela fiscalização.

Paraphrasso unico. Dentro do primeiro semestre de cada anno deverão ser apuradas as quantias effectivamente despendidas no anno anterior, afim de que, por acto do Governo, seja declarada a importancia das despesas deste anno que serão incluídas na conta de capital.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes arrecadadas pelo concessionario.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao tráfego da estrada de ferro, á conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante;

As resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro e de casos de força maior; as de administração approvadas pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio, augmentadas das contribuições pagas pelo concessionario, nos termos da clausula XXXVII.

XXXVIII

O Governo terá o direito de resgatar a estrada de ferro a que se refere a presente concessão a partir de 1 de janeiro de 1919.

O preço do resgate será regulado, na falta de accordo, pela renda liquida media dos cinco annos financeiros anteriores, e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias no estado em que então estiverem.

§ 1.º Si o resgate se effectuar antes de 31 de dezembro de 1908, o seu preço não será inferior ao capital computado na forma da clausula XXXVII e mais tantas vezes a bonificação de 1 % sobre esse capital quantos annos faltarem para attingir a data mencionada neste paragrapho. O multiplicador será neste caso o numero de annos completos, desprezando-se as fracções de anno.

§ 2.º A partir de 1 de janeiro de 1909, o preço do resgate não será superior ao capital fixado na forma da clausula XXXVII.

XXXIX

Fica entendido que a clausula trinta e oito (XXXVIII) só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação, por utilidade publica, que tem a União.

XL

No caso de encampação, por desapropriação ou resgate, o depois que a estrada reverter ao dominio da União (cl LVIII), terá o concessionario, em egualdade de condições, preferencia para o arrendamento da estrada si o Governo resolver contractal-o.

XLI

O Governo poderá occupar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, a estrada de ferro, objecto deste contracto, mediante indemnização não superior á média da renda liquida, dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação ou nos annos anteriores, caso haja ainda decorrido um quinquennio, ou ainda á média da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

XLII

Sempre que o Governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, o concessionario porá ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o Governo pagará ao concessionario o que for

convencionado ou, si o preferir, poderá applicar as disposições da clausula XLI.

XLIII

O concessionario não poderá alienar a estrada, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Governo.

O presente contracto poderá ser transferido á companhia ou empresa que o concessionario organizar, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, para os fins do mesmo contracto.

A transferencia será feita lavrando-se na Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas termo de novação, em virtude do qual a companhia ou empresa succederá ao concessionario em todos os seus direitos e obrigações.

XLIV

Surgindo desacordo entre o Governo e o concessionario sobre a intelligencia destas clausulas, será este submettido a juizo arbitral, bastando para isso requerimento ou notificação de uma das partes. Os dois arbitros nomeados respectivamente pelo Governo e pelo concessionario deverão apresentar o seu laudo no prazo de 30 dias. Caso esses laudos diverjam, cada uma das partes indicará mais um nome e a sorte designará o desempatador, que decidirá a questão dentro de 60 dias da data do recebimento dos papeis. A decisão do desempatador obrigará tanto ao contractante como ao Governo. Si uma das partes não tiver escolhido o seu arbitro, dentro de 5 dias, das datas das notificações respectivas, ou si qualquer destes não apresentar o seu laudo no prazo acima fixado, ficará entendido que a parte remissa se sujeitará á decisão do arbitro que a outra parte houver designado.

Fica entendido que as questões previstas em resolvidas em clausula deste contracto, como as de multa, caducidade e outras semelhantes, não são comprehendidas na presente clausula.

XLV

O fóro para todas as questões em que fór parte o concessionario e que se referirem á execução do presente contracto, será o fóro federal.

XLVI

Os casos omissos neste contracto serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil, quer nas relações do concessionario com o Governo, quer com os particulares.

VII

O Governo poderá impor a multa de 300\$ a 2:000\$ por mez até que tenha cessado, dentro de 12 mezes, o motivo da imposição da multa, nos casos de:

a) não apresentação dos estudos no prazo marcado na clausula V;

b) não serem os trabalhos de construção iniciados no prazo marcado na clausula VII;

c) interrupção dos trabalhos de construção (cl. VIII);

d) não serem concluídos os mesmos trabalhos e aberta toda a estrada ao tráfego publico no prazo marcado na clausula VIII;

e) si não fornecer dentro do prazo de seis mezes (cl. XXII) o numero de unidades do material de tracção ou rodante de que deva ser augmentado este material, a juizo do Governo;

f) não executar os augmentos das estações e paradas (cl. XXI, ou o que for determinado no termo de que trata a clausula XXXV, dentro do prazo que for no mesmo assignado.

XLVIII

No caso de infracção da primeira parte da clausula XIX (conservação da linha e material rodante) poderá ser imposta a multa até 10:000\$ e, na reincidência, será applicada a historia de que trata a clausula XXXV.

XLIX

No caso de interrupção do tráfego excedente de 15 dias consecutivos, sem motivo justificado, a juizo exclusivo do Governo, terá este o direito de impôr uma multa, por dia da

Interrupção, igual a 30 % da renda bruta média verificada para o anno anterior, e restabelecer o trafego, correndo as despesas por conta do concessionario e occupando para este fim a estrada.

Pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, o juizo do Governo, poderá este impôr multas de 200\$ até 5:000\$000.

L

No caso de não serem executadas as determinações do Governo de referencia a alterações e obras novas exigidas pela segurança e regularidade do trafego (cl. XX); a augmentos nas estações e paradas (cl. XXI); bem assim o augmento do material rodante (cl. XXII); o Governo poderá realizar as obras e os fornecimentos de material necessario, por conta do concessionario.

LI

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas e para a qual não se tenha combinado pena especial, poderá o Governo impôr multas de 200\$ até 1:000\$ e o dobro na reincidencia.

LII

O concessionario ficará constituido em mora, *ipso-jure*, e obrigado por isso ao pagamento dos juros de 9 % ao anno, si não pagar dentro de 30 dias do inicio do semestre a respectiva contribuição para despesas de fiscalização (cl. XXXV) ou si não pagar dentro de 10 dias da entrega da guia de recolhimento as multas que lhe forem impostas de accordo com este contracto.

LIII

A caducidade da concessão se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos, reservados os de força maior, justificados perante o Governo e por elle exclusivamente julgados:

1º, si perdurar por mais de 12 mezes qualquer dos motivos para imposição das multas de que trata a clausula XLVII;

2º, a falta de cumprimento dentro de novos prazos a que se refere o periodo terminal da clausula XXXV, do que, no termo de inspecção extraordinaria estatuida na mesma clausula for determinado ao concessionario de executar para assegurar a boa conservação da estrada e a regularidade do trafego;

3º, si transferir a concessão no todo ou em parte, salvo na forma da clausula XLIII.

4º, desfalque da caução deste contracto por mais de 30 dias, contados da notificação para que seja completada.

LIV

A caducidade em qualquer dos casos da clausula antecedente será declarada por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judiciaria, e não dará direito ao concessionario a indemnização alguma e com perda da caução, de que trata a clausula LVI.

LV

No caso de ser a caducidade motivada pela não conclusão da construcção da estrada no prazo para esse fim fixado, fica entendido que a caducidade não será extensiva á parte já construida, uma vez que, em relação a esta parte, não tenha o concessionario incorrido tambem na mesma penalidade.

LVI

No acto da assignatura do contracto, o concessionario apresentará o conhecimento de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica da União.

Este deposito será elevado a 30:000\$ antes da apresentação dos estudos do primeiro trecho da estrada, constituindo esta quantia a caução do contracto. Esta caução será reconstituida todas as vezes que, por effeito de multa ou indemnização, for desfalcada.

LVII

A renda bruta da estrada e a caução a que se refere a clausula LVI respondem pelo pagamento das contribuições, multas e indemnizações das despesas feitas pelo Governo por conta do concessionario, na forma deste contracto.

No caso de atraso do pagamento dessas contribuições, multas e indemnizações, a sua cobrança será feita executivamente, nos termos do art. 52, lettras b e c, parte V, do decreto n. 2.084, de 5 de novembro de 1898.

LVIII

No fim do prazo do privilegio (cl. I), continuará a estrada de ferro a pertencer ao concessionario ou seus successores até 31 de dezembro de 1918. Nesta data a estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e bemfeitorias e todo o material fixo e rodante, bem como o material em ser no almoxarifado, preciso para os differentes misteres do trafego e correspondentes ás necessidades de um trimestre, reverterá para o dominio da União, sem indemnização alguma.

LIX

Na época fixada para a reversão, a estrada de ferro, todas as suas dependencias e material mencionados na clausula antecedente deverão achar-se em bom estado de conservação. Si, no ultimo quinquennio, esta conservação for descurada, o Governo terá o direito de lançar mão da renda bruta e applical-a naquelle serviço, occupando, para isso, a estrada pelo modo estabelecido neste contracto.

LX

O contracto só será exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

LXI

O contracto deverá ser assignado no prazo de 45 dias da publicação do decreto, sob pena de ficar este de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — A. Tararés de Lyra.

DECRETO N. 11.752 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Approva as resoluções tomadas na assembleia geral extraordinaria d'«A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, em 12 de agosto do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu «A Providencia», Caixa Paulista de Pensões, com sede em S. Paulo, resolve approvar as resoluções tomadas pela mesma sociedade na assembleia geral extraordinaria que se realizou em 12 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

«A Providencia», Caixa Paulista de Pensões

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1915

Aos doze de agosto de mil novecentos e quinze, nesta cidade de S. Paulo, na sede social, no largo da Sé n. 3, ás quinze horas, presentes o Dr. Francisco de Toledo Malta, presidente, e José Herculanô de Carvalho, secretario, pelo presidente foi dito que, achando-se assignados no livro de presenca numero de socios e accionistas representando mais de dous terços do capital social, declarava aberta a sessão e installada de accordo com a lei. Em seguida, pelo presidente, foi dito que esta reunião tinha por fim a reforma dos estatutos, de accordo com a convocação feita pela imprensa e tendo a directoria conseguido a reforma, vem apresentar a consideração e á approvação dos senhores socios e accionistas,

Em seguida, o presidente declarou que é preciso rectificar uma omissão existente nos estatutos, no artigo 85, quando trata da distribuição de fundos, afim de que fique restabelecida a distribuição de cento por cento e não oitenta por cento, como agora foi verificado, pela falta que houve na consignação de vinte por cento á directoria *pro labore*. Assim, fica a reforma sob a figura seguinte: no artigo 85, depois das palavras «sendo o saldo assim distribuído» a seguinte phrase: «20 % *pro labore* á directoria». Em seguida, foi dito pelo presidente que se devia acrescentar aos estatutos mais um artigo, que ficará sendo o artigo 116, tendo este artigo 116 com as disposições que seguem: «Ficam creadas quatro novas séries de peculios, que serão representadas pelas seguintes letras: A, de réis 5:000\$000; B, de réis 10:000\$000; C, de réis 20:000\$000, e D, de réis 30:000\$000, sendo as contribuições por fallecimento, respectivamente, 5\$200, 10\$000, 20\$000 e 30\$000. Cada série conterá o numero maximo de 1.500 socios, sendo o fundo de peculio, para cada uma, a constituir-se, o correspondente ao total das joias do numero de socios da série completa de cada uma. As joias serão, respectivamente, 30\$000, 60\$000 e 180\$000, pagando o socio 10\$000 de exame medico e 5\$000 pela apolice, e mais a quantia que fôr despendida em estampilhas para a apolice. Da arrecadação das joias se distribuirão 70 % para fundo de despesas e 30 % para fundo de peculio de cada série, e da arrecadação de contribuições por fallecimentos serão distribuídos 80 % para o peculio a pagar, 15 % para o fundo de despesas e 5 % para distribuir-se por cada peculio pago em premios. Afim de garantir melhor o fundo de peculios e, portanto, os socios sobreviventes, serão descontados 5 % em cada peculio pago enquanto não estiver integralizado o fundo de peculios. As rendas do fundo de peculios serão creditadas a um fundo de remissão, destinado especialmente a occorrer ás despesas de contribuições daquelles que, por invalidez provada, ficarem dispensados de pagamentos futuros de quotas por fallecimento, continuando em pleno gozo de direitos. Desde que seja sufficiente para os pagamentos calculados para 15 invalidos, pode o excesso do fundo de remissão ser applicado para remissão parcial por ordem de antiguidade a tantos socios quantos possível. Exceptuadas as rendas do fundo de peculios, serão outros eventuaes creditados a um fundo especial, dos quaes 50 % serão creditados ao fundo de sorteio, para isentar, por uma ou mais vezes, a tantos socios quantos possível e 50 % ao fundo de despesas. Decorridos dez annos de contribuição, ficarão remidos os primeiros 250 socios em cada uma destas quatro séries, devendo os peculios, por fallecimento dos mesmos, ser pagos pelos socios sobreviventes. O beneficiario terá direito ao peculio, sendo este apenas formado pela somma das contribuições que forem arrecadadas dos sobreviventes, observada a distribuição atraz fixada. As chamadas para formação de peculio serão feitas por ordem chronologica dos fallecimentos, sendo o peculio posto á disposição dos herdeiros sessenta dias depois do dia da publicação da chamada, á qual ficam sujeitos todos os socios inscriptos até a respectiva data da chamada. Aos socios de qualquer das séries dos peculios Popular, Geral e Especial que venham a decahir nas mesmas, poderá a directoria facultar sua inscrição em qualquer das séries ora creadas, sujeitando-se somente ao exame medico e ao pagamento do exame, apolice e estampilhas, desde que tenham pago na série em que decahiram importancia igual ou superior á da joia da série em que novamente pretendem sua inscrição. As quantias pertencentes ao fundo de peculios serão empregadas somente em apolices federaes e estaduais. A sociedade fica reservado o direito de annullar uma inscrição a qualquer tempo que se verifique que foi fraudulenta, procurando, porém, proceder com justiça, estudando cada caso por si e tendo em vista as circumstancias que o rodearam, e tanto quanto possível ouvindo outros socios, sendo que nenhum socio fallecido dará direito para o beneficiario para recebimento do peculio, desde que o fallecimento se tenha dado dentro de seis mezes após a acceitação, sendo dentro de vinte e quatro mezes em caso de suicidio. Em tal caso serão restituídas aos herdeiros as joias recebidas e as quantias pagas por fallecimento. O socio fará o pagamento de chamada por fallecimento dentro de 15 dias e terá em continuação mais 15 dias de tolerancia com direitos suspensos, sem multa. Findos os 30 dias, é facultado á directoria habilitar o socio em atraso, pagando este as chamadas em atraso e uma multa de 10 % sobre a quantia que pagar, podendo ser-lhe exigido novo exame medico. Depois de completo o fundo de peculios de todas as séries ora creadas e empregado elle em apolices da divida publica, poderão 51 % dos socios em pleno gozo de direitos, si quizerem, desligar-se d'«A Previdencia», como representantes dos demais socios, e eleger uma directoria que dirija os trabalhos de uma sociedade nova, á qual «A Previdencia» entregará, em apolices federaes e estaduais, todo o fundo de peculios, isso no caso de não quererem continuar

com os trabalhos sob a direcção d'«A Previdencia», tudo mediante autorização do Governo. Das regalías de que trata este artigo só aproveitam as séries creadas pelo mesmo artigo. Em seguida, pelo presidente foi posto em discussão o projecto de reforma que foi lido. Não tendo havido quem impugnasse o projecto, foi encerrada a discussão e, posto a votos o projecto, foi elle approvedo unanimemente. Em seguida, não havendo nada a tratar, foi pelo coronel Manoel Pereira Neto proposto e approvedo que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta, que, lida, foi acceita, achada conforme e approveda. E, para constar, foi lavrada esta, que vae subscripta pelo secretario, e assignada pelo presidente e secretario, que compõem a mesma. Eu, J. Herculano de Carvalho, secretario, subscrevi e assigno. — Francisco de Toledo Malta. Certifico que a acta da assembleia geral extraordinaria de doze de agosto de 1915 foi fielmente transcripta do livro de actas respectivo. S. Paulo, 12 de agosto de 1915. — O secretario, J. Herculano de Carvalho.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Communico-vos, que mandei publicar, pelo decreto n. 3.016, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo saccionado a resolução do Congresso Nacional que manda suspender até 31 de dezembro de 1916 o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão e das outras providencias, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 23 do corrente mez, sob n. 76.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 38 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução legislativa que manda suspender até 31 de dezembro de 1916 o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão e das outras providencias, e a que se refere o vosso officio n. 211, de 22 do corrente mez.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo saccionado a resolução legislativa que concede a José Izidoro Martins, collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, licença, por um anno, para tratamento de saude, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 39 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução legislativa que concede a José Izidoro Martins, collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, licença, por um anno, para tratamento de saude e a que se refere o vosso officio n. 302, de 23 do corrente mez.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o de 21 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado o coronel Antonio João Ferreira para o lugar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no município de Soledade, na secção do Rio Grande do Sul;

Foi nomeado Guilherme Vasconcellos para o lugar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no município de Soledade, na secção do Rio Grande do Sul, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

RECTIFICAÇÃO

O 2º e o 3º supplentes do substituto do juiz federal no município de Villa de S. Francisco, na secção da Bahia, chamam-se Rodolpho Gonçalves Tourinho e Dr. Alfredo Carias, e não como foi publicado no *Diario Official* de 29 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 27 de outubro ultimo e cartas patentes ns. 8.974 e 8.975, foi concedido a Margarida Etchebert Costa, franceza, industrial, domiciliada nesta Capital, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta Capital, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das res ectivas invenções, para «aperfeiçoamentos na fabricação de sapatilhas (alpercatas) empregando fibras nacionaes» e «aperfeiçoamentos na fabricação de tecidos com ornatos para gorpas de chinellos, sandalias e tamancos».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, a seguintes peticionarios, representados por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital:

N. 8.976, James Hardgrave Shekleton, norte-americano, industrial, residente em Darlinghurst, Nova Galles do Sul, Australia, para «aperfeiçoamentos em dispositivos immobilizadores de porcas sobre parafusos»;

N. 8.977, Archiduque Leopold Salvator, austriaco, industrial, residente em Vienna, Austria, para «aperfeiçoamentos em automoveis»;

N. 8.978, The United Telegraph and Cable Company, norte-americana, industrial, com sede em Springfield, Ohio, Estados Unidos da America, como cessionaria do William M. Bruce Junior, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em aparelhos e sistemas telegraphicos»;

N. 8.979, Matts Jacob Mustonen, norte-americano, industrial, residente em Newberry, Condado de Luce, Michigan, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em relativos a aeronaves»;

N. 8.980, Charles Sirch, norte-americano, industrial, residente em Nova York, Estados Unidos da America, para «uma balança de precisão»;

N. 8.981, Universal High Power Telephone Company, norte-americana, industrial, com sede em Seattle, Washington, Estados Unidos da America, como cessionaria do Paul Jay Hackett, domiciliado na mesma cidade, para «um dispositivo electrico transmissor de sons».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.982, Société Générale des Nitrures, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um processo para a fabricação de nitreto de aluminio ou de nitretos complexos contendo principalmente nitreto de aluminio»;

N. 8.983, a firma Silva Ferreira & Sarti, brasileira, industrial, estabelecida em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo para produzir giz em blocos de qualquer forma desejada»;

N. 8.984, Antonio Tavares do Couto, portuez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cordas de fibras vegetaes»;

N. 8.985, Costa Pereira, Maia & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos nesta Capital, para «um dispositivo annunciador em sabonotes ou semelhantes»;

N. 8.986, Universal Metal Lath & Patent Company, norte-americana, industrial, com sede em New Jersey, Estados Unidos da America, como cessionaria do Herbert Eugene White, domiciliado em Youngstown, na mesma república, para «um novo processo de deslebrar ou expandir chapas de metal», como confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica dos Estados da America sob o n. 1.051.694, em 1 de abril de 1913.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente:

Foi nomeado José Prata Matts para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Baquim, Estado de Sergipe.

Foi declarado sem effeito o titulo de 19 de junho ultimo pelo qual foi nomeado Heracio de Araujo Barros para o mesmo cargo, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Alditamento ao do dia 29 de outubro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 510—Para melhor garantir a receita publica e impedir o desvio das rendas, faz-se mister que sejam bem fiscalizadas, quer quanto á qualidade e quantidade, quer quanto á applicação, as mercaderias que são despachadas nas alfandegas com isenção de direitos ou diminuição de taxas, favores este que as leis ou concessões outorgam com cautelas e restricções.

Como taes artigos só possam ser desembarcados depois de examinados por profissionais que atestem a sua applicação e verifiquem si as quantidades importadas são as necessarias para os servicos a que se destinam e si

os productos não tem similhaes nacionaes produzidos em quantidade sufficiente para o mercado, necessario se torna que essa fiscalização seja exercida por profissionais de responsabilidade, que mereçam pelos seus cargos té a administrativa.

Neste proposito, pois, venho consultar-vos si os engenheiros da Commissão de Obras de Portos podem prestar oficialmente este serviço ás alfandegas, attendo ás requisições que lhes fizerem os respectivos insrectores para o desempenho daquellas funcções.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 30 de outubro de 1915

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 109—Em resposta a vosso officio numero 160, de 5 do corrente, com o qual encaminhostes, por cópia, uma representação das associações rurales do Rio Grande do Sul solicitand' isenção de direitos de fronteira para os animaes reproductores procedentes da Republica do Uruguay, cabe-me comunicar-vos que os interessados devem se dirigir aos inspectores das res ectivas alfandegas, que, de accordo com os §§ 27 e 31 do art. 2º das Preliminares da tariffa, combinados com o art. 3º da lei n. 2.019, de 31 de dezembro de 1914, tem competência para deliberar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 195—Com roação ao processo enviado com o vosso aviso n. 1.079, de 14 do corrente, attinente á restituição ao professor do Collegio Militar desta Capital Dr. José Rozendo Martins de Oliveira a quantia de \$1.515, proveniente de contribuições a maior pagas para o montepio em 1913, roo vos dignéis providenciar no sentido de se feita na folha de pagamento do referido funcionario a necessaria anotação, em observancia ao disposto na circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 217—Devolvendo-vos o incluso processo, a que se referem os vossos avisos ns. 105, 2.776 e 3.328, de 8 de janeiro, 30 de julho ultimos e 11 do corrente, concernente á aposentadoria pretendida por José dos Santos Oliveira no lugar do patrão da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, rogo vos dignéis informar qual a situação do funcionario de quem se trata no periodo comprehendido entre 17 de dezembro de 1914, a que se refere a certidão do fls. 7 v., e a data da publicação do decreto de aposentadoria ou do desligamento do mesmo, bem assim em que data teve logar a publicação desse decreto no *Diario Official*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 512—Restituindo o incluso processo, que acompanh' o vosso aviso n. 433, de 17 de agosto ultimo, e referente á aposentadoria concedida ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Francisco de Miranda, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados a este ministerio os esclarecimentos a que se refere a Directoria da Despesa Publica em seu parecer do fls. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 96—Do posse do vosso officio n. 671, de 28 de setembro proximo findo, communicando haver sido julgada illegal a concessão das pensões de montepio e meio soldo

feita á menor Aracy, na qualidade de filha do coronel graduado de exército Marçal Figueira, pelo facto de ter ficado demonstrado no processo o direito que á pensão assiste aos filhos Aracy e Ito, menores na época do fallecimento do instituidor, não havendo sido expellidos titulos em favor destes, pouco se digna esse tribunal reconsiderar o seu julgado.

Fundamentando este pedido, cahe-me declarar-vos que o Thesouro exordiu titulos sómente em favor de Aracy porque foi esta a unica que, devidamente habilitada, solicitou, por seu tutor, a concessão da pensão.

Si os dous outros herdeiros se apresentassem habilitados perante o Thesouro e pedissem a concessão de beneficio de titoes ao de sua irmã, certo teriam sido attendidos; mas, não o havendo feito, não cabia ao Thesouro conceder-lhes aquillo que não requeriam em face do que prescrevem os decretos ns. 471, de 11 de agosto de 1891, e 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

Relava ainda acrescentar que a autoridade competente para decidir da oportunidade e conveniencia da expedição de titulos de pensão é o Ministerio da Fazenda e que, nos termos da legislação em vigor, a função desse instituto no caso, é julgar da legalidade das pedidas concedidas, verificando si os respectivos titulos são a importancia exacta das rendas e si as pessoas se les competem; são as que de facto tem direito a ellas.

Ora, desde que a menor Aracy satisfaz todas as exigencias legais e não é obrigada a habitar-se conjuntamente com seus irmãos, não parece ilegal a concessão que lhe fez este ministerio dando a parte da pensão que lhe cabe e reservando a que cabe a outros dous herdeiros.

Porando que esse instituto se digna tomar em consideração o que acima fica exposto, junto vos restituo o processo e retorno-vos os meus precatos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 29 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.003—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 1.013, de 22 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 26, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos de uma caixa marca Pedro de Toledo—Ministerio da Agricultura, contendo films cinematographicos, vinda da Nova York pelo vapor Vestris em setembro de 1913, e que se acha no armazem n. 8 dessa alfandega.

Outrosim vos declaro que o Sr. João Ferreira Reis e Silva, despachante daquelle ministerio, está autorizado a promover o respectivo despacho, independente da apresentação do conhecimento de embarque e factura consular, visto não terem tido documentos sido recebidos naquella Secretaria de Estado.

N. 1.004—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.033, de 23 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 100 saccos contendo arroz, com a marca PT&C—RS—sem numero, vindos da Liverpool pelo vapor inglez Tennyson á consignação dos Srs. Pring Torres & Comp. e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 1.005—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.034, de 26 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 500 barricas contendo cimento, vinda da Nova York pelo vapor nacional Purus á consignação do referido Lloyd.

N. 1.006—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.020, de 22 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 26, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 10 caixas, marca B.I ns. 1/10, contendo chapas de metal amarello para ferro de embarcações, vindas pelo vapor inglez Tennyson á consignação do referido Lloyd.

N. 1.007—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.013, de 22 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 26, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 2.814.595 kilos da carvão de pedra, vinda da Nova York pela esuna Socrates á consignação do referido Lloyd.

N. 1.008—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.033, de 26 do corrente resolveu por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de com saccos, marca G B & C, S, ns. 1 a 100, contendo arroz, vindos da Liverpool pelo vapor inglez Tennyson á consignação dos Srs. Caldas, Bastos & Comp. e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 1.009—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.032, de 23 do corrente mez, resolveu por acto da mesma data autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas da Nova York:

1 B 1/70—70 barris com oleo para machinas;

71/80—10 barris com oleo para cylindros;
Sem numero—3 barris com oleo para frictificos;

1/65—45 barris com oleo combu-tivel;
7/20—20 barris com oleo de colza;
Sem numero—100 caixas com kerozene;
Sem numero—100 caixas com gazolina;
1/4—4 tardos com borracha e n leuqol;
1/9—9 caixas com potassa;
Sem numero—2 caixas com colla de borra-

cha;
11/14—4 barris com carbonato de soda;
15/16—2 caixas com soda caustica;
17—1 caixa com laminas de serra;
18/23—11 amarrados de remo;
23—1 caixa com escovas de arame de aço;
30—1 caixa com arruelas conicas de Wodite;

Sem numero—25 caixas com alcatoão;
Sem numero—20 tambores com carbureto de calcium;

1/11—11 caixas com chlorato de calcium;
1/22—22 tambores com zarcão;
23/47—25 barris com pó de sapato;
Sem numero—83 rolos de cabos manilha;
1/3—3 tardos com correias de sola;
Sem numero—15 volumes, 6 botes salvavidas e accessorios, á consignação do referido Lloyd pelo vapor hollandez Veebergen.

Sr. director geral de Contabilidade da Viação e Obras Publicas:

N. 146—Devolvendo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 437, de 6 de setembro ultimo, concernente ao montepio pretendido por D. Maria Florencia da Silveira e outros, viuva e filhos de José do Valle Araujo, guarda-fios de 2ª classe da Re-

partição Geral dos Telegraphos, poco providenciéis afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica a ds. 29 e 29 v. do referido processo.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 290—Transmittindo-vos incluso o requerimento do Ballarmino Antonio de Souza, que, com outros mais, requerem todos a pedida de restituição de contribuições para o montepio, encaminhasdes com o officio numero 2.594, de 14 do corrente, poco providenciéis acerca da revalidação do sello a que está sujeito o refer do requerimento.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 129—Para o fim de ser cobrado com revalidação o sello apposto na petição de ds. 2 e 3, por estar incurso no art. 52, letra b, do decreto n. 3.534, de 29 de janeiro de 1900, remetto vos incluso o processo, relativo ao requabimento datado de 4 de junho de 1915, que Alcantillas de Souza e Silva, filho e inventariante do espolio de Maria reformada da Alfandega do Rio de Janeiro Camillo José de Souza e Silva, requer pagamento de gratificação a lidoicial a que diz ter direito seu finalo pae.

Sr. director geral da Saude Publica:

N. 438—Tenho o lançador, extincto, da Recebedoria do Districto Federal João Mendes solicitado aposentadoria, pouco-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, providenciéis no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 550—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em S. Caetano de Odivelas, Estado do Pará, Fabio Alexandrino do Carvalho.

N. 551—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector em Pesqueira, Estado da Pernambuco, Satyro Ferreira Leite.

N. 552—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em Jacuhy, Estado de Minas Geraes, Avelino Emilio C. Sta.

N. 553—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector no municipio de Campos, Estado de Sergipe, Prospero Pereira de Freitas.

N. 554—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector federal em Cachoeira, Estado do Pará, Theotonio Pereira de Gusmão.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 147—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 525, de 26 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de direitos para vinte volumes, sendo quatro barris de oleo isolante, seis caixas com aparelhos telegraphicos, dez caixas com tenho vasos de louça para condensadores, vindos da Liverpool pelo vapor inglez Huayna, consignados ao engenheiro do districto radiotelegraphico desse estado e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148—Reitero-vos a recommendação constante da ordem desta directoria n. 32, de 27 de abril ultimo, no sentido de ser por essa delegacia remetida ao Thesouro copia do acto que exonoron o administrador da Mesa de Rendas da libeas, nesse Estado, Manoel Gomes Neves Pereira, afim de que tenha solução o requerimento em que o alludido ex-funcionario solicita reintegração.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 103—Em resposta ao vosso officio n. 83, de 11 de junho ultimo, em que solicitastes um credito para recorrer ás despezas com a organização do cartorio dessa delegacia, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu que não havendo verba não ha como attender á solicitação.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 114—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta pelo officio n. 132, de 8 de setembro ultimo, e pelo qual autorizastes o pagamento da quantia de 16:196\$895 ao governo desse Estado, proveniente das quotas de loterias referentes ao 2º semestre de 1913 e ao 1º de 1914, e destinada á fazenda Sapucaia, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 67—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 5, de 12 de fevereiro deste anno em que Thomé Lino Arco Verde, agente fiscal nesse Estado, pediu sua admissão ao montepio civil, visto haver completado mais de 10 annos de effectivo serviço publico e ter requerido esse beneficio dentro do prazo legal.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 214—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, segundo communicou o seu presidente em officio n. 770, de 4 do vigente, resolveu, em sessão do dia 4, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, em reforço, constituída pela cartella da Caixa Economica n. 1.916, 3ª via, o prestada por Durval dos Santos Cordeiro afim de garantir a responsabilidade o a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Merretes, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 56, de 2 de abril do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 214—Em solução ao vosso officio n. 137, de 25 do agosto ultimo, em que communicastes haver suspenso do exercicio de suas funções o preposto de escrivão da Collectoria Federal em Pão d'Acho, José Antonio Cesar do Vasconcelles, por não ter este feito o reforço da sua fiança no prazo de 60 dias que lhe foi concedido, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do cadente, que deveis suspender o referido escrivão do exercicio e determinar-lhe um prazo para cumprir a exigencia legal, sob pena de ser exonerado, cessando por conseguinte o exercicio do seu preposto.

N. 245—Afim de que possa ter solução o vosso officio n. 4, de 13 de janeiro ultimo, recomendo-vos presteis, com urgencia, os esclarecimentos solicitados pela ordem desta directoria n. 65, de 28 de maio ultimo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 444—Em solução ao vosso officio n. 267, de 18 de agosto ultimo, com que encaminhastes o requerimento de Alvaro Remzu pedindo reconsideração do despacho que deu como prescripto o concurso de 1º entrancia que prestou nessa delegacia em 1911 e igualmente solicitando sua nomeação para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 19 do fluente, julgou prejudicado o pedido por já estar provido aquelle cargo, não tendo, porém, o requerente incidido na prescripção de que trata o art. 40 do regulamento appro-

vado pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, visto no aproveitamento a excepção contida no citado artigo.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 797—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, segundo communicou o seu presidente em officio n. 767, de 2 do vigente, resolveu, em sessão de 28 do setembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3.900\$, constituida por quatro apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de ns. 357.948, 357.949, 353.092 e 353.093, e prestada por Alfredo Augusto da Rocha afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em S. Manoel, nesse Estado conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 267, de 13 de julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 793—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited em petição encaminhada com o vosso officio n. 188, de 3 de junho, o de que tratam os de ns. 214, de 27 de julho, e 521, de 10 de setembro, todos do corrente anno, resolveu, por acto de 15 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos do material de que trata a inclusa relação, exciuidas, porém, as addições ns. 1, 5, 6, 9, 11, 12, 13 e 14, por isso que se referem a materias destinadas a s serviços de distribuição de luz e força.

N. 799—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado em telegramma de 25 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, mediante pagamento da taxa de 8 % ad valorem e com dispensa do deposito previo dos direitos integaes, de 2.622 toneladas de lunoos accessorios ao ferro fundido vindo da Inglaterra pelo vapor *Socrates*, e destinado aos serviços de agua dessa capital.

N. 800—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 190, de 3 de junho, e a que se referem os de ns. 213, de 27 de julho, e 523, de 10 de setembro, todos do corrente anno, resolveu, por acto de 15 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos do material de que trata a relação inclusa, exciuidas, porém, as addições ns. 1, 2, 4, 7, 10, 12, 14, 15 e 20, as quaes se referem a materias destinadas aos serviços de distribuição de força e luz.

N. 801—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Melhoramentos do Monte Alto em petição encaminhada com o vosso officio n. 280, de 20 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente mez, autorizar a restituição dos direitos a mais pagos pela nota de importação n. 4.553, de fevereiro do corrente anno, em face do disposto no art. 3º, § 4º, da vigente lei da receita.

N. 802—Afim de que informe a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, incluso vos remetto o processo originado da representação da Directoria do Patrimonio Nacional de 13 de março ultimo, que se acha anexo, entre outros, o officio da Secretaria da Fazenda desse Estado n. 481, de 1 do setembro de 1908, e concernente ao terreno do antigo Arsenal de Marinha na cidade de Santos, actualmente transformado em logradouro publico, segundo se verifica do artigo da *Tribuna de Santos*, jornal cujo retallo se acha junto ao referido processo.

Dia 30 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.910—De accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 29 proferido no officio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres n. 21, de 6 do expirante autorizo-vos a desembaraçar e entregar ao porteiro do Ministerio da Fazenda um caixote vindo no paquete ingiez *Hemerara* e contendo 16 exemplares do Codigo Telegraphico, compilado por C. H. Wall.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 91—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario do Thesouro Nacional Celio Schmidt Caldeira, resolveu, por despacho de 28 do corrente, conceder passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Florianopolis, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para duas irmãs do mesmo funcionario, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

N. 1.011—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 852, de 29 de maio deste anno, á Directoria da Receita Publica, a que se refere o de n. 1.401, de 16 de agosto proximo findo, relativo á restituição da quantia de 5:616\$85 requerida por Alves Vieira & Comp., proveniente dos direitos de importação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.885, de fevereiro deste anno, e dada a consumo, por ter sido inutilizada no incendio havido a bordo do vapor ingiez *Spencer* em 19 do alludido mez de fevereiro, resolveu, por despacho de 16 do vigente, conceder a remissão total dos direitos.

Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 291—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do corrente, poço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Florianopolis, para DD. Emilia e Adeina Schmidt Caldeira, irmãs do 4º escripturario do Thesouro Nacional, Celio Schmidt Caldeira, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 261—Reiterando a ordem n. 231, de 27 de setembro ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser remetida a esta directoria, com a possivel urgencia, uma cópia do quadro de que trata o vosso officio numero 21, de 18 do dezembro do anno proximo passado, o relativo á nova lotação das fianças dos collectores, encarregados e escrivães das rendas federaes nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 215—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 14, de 23 do janeiro ultimo, ao qual se refere o de n. 112, de 1 de setembro seguinte, relativo ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filhos da decisão da Alfandega de Paranaguá que elevou o valor da factura da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 9.069, de 3 de outubro de 1911, como "quaequer outras obras não classificadas de ferro em peças para edificações", para o pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 20 % do art. 157 da Tarifa, resolveu, por acto de 21 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para lhe dar provimento, visto que a mercadoria em questão deve ser classificada na ultima parte do citado art. 157, classe 25ª, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 20 % sobre o valor da factura.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 445 — Remetto do o incluso processo, a que se refere o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.406, de 16 de agosto ultimo, á Directoria da Receita Publica, o relativo á representação do escripturario Joaquim Liborato Barroso sobre desvio de direitos aduaneiros na Alfandega de Sant'anna do Livramento, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do vigente, não só intimei os introductores e consignatarios das mercadorias contrabandeadas na cidade do Livramento a recolher os direitos e multas sonhadas ao fisco, facultada, porém, a respectiva defesa, como ainda providencieis para que o procurador da Republica na seção desse Estado, a quem fornecerdes todos os elementos necessarios, instaure processo-crime contra os responsáveis.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 803 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 48, de 29 de março proximo assado, em que o 3º escripturario dessa alfandega Manoel Nicanor Pereira solicita abertura de concurso para provimento de logares de guarda-mór e seus ajudantes, resolveu, por despacho de 27 do corrente mez, que o requerente aguarde oportunidade.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1915

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 292 — Satisfazendo o pedido constante

do vosso officio n. 839, de 8 do corrente, incluso vos remetto a copia do termo de entrega do predio, proprio nacional, n. 70, situada na antiga lavoura do morro do Castello, na Capital.

— Sr. director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal:

N. — Em resposta ao vosso officio n. 1.870, de hontem, em que reiteraes o pedido feito pelo de n. 1.584, de 10 de setembro ultimo, cabome dec arar-vos que o mesmo foi atendido pelo desta directoria de n. 288, de 11 do corrente, ao qual acompanhou uma copia da escriptura de cessão, a titulo procario, feita pela Fazenda Nacional ao Instituto Alahmanniano do Brazil, de uma area de terreno do proprio nacional onde estave o regimento de cavallaria da Brigada Policial da Frel Caneca.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 30 DE OUTUBRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir: Saldo existente na Caixa de Amortização..... —		Emissão de papel-moeda: Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.110 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914..... 250.000:000\$000	
Papel-moeda incinerado: incinerado até esta data..... 10.022:551\$000		Quota de resgate: 10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914..... 2.985:582\$439 Idem, idem, na ultima semana..... 2.985:582\$439	
Empréstimos a bancos: Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo..... 100.000:000\$000		Amortização dos empréstimos: Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo..... 81.640.630\$860	
Thesouro Nacional: Recebido pela Thesouraria Geral até esta data 150.000:000\$000		Juros sobre empréstimos: Calculados sobre os empréstimos a bancos..... 3.546:192\$803 Somma..... 341.172:406\$104	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos: Importancias recolhidas á Thesouraria Geral: Em moeda corrente..... 4.010:314\$728 Em letras do Thesouro Nacional... 76.067.500\$000 Em juros das mesmas..... 174:571\$052 80.525:415\$780		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO Bancos c/ de caução: Pelas cauções de titulos da dívida publica e efeitos commerciaes, conforme demonstração no activo..... 29.416:430\$298 Bancos c/ de depositos: Pelos depositos em notas conversíveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo..... 29.416:430\$298 370.618:836\$402	
Juros vencidos: Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos..... 377:851\$293 Thesouro Nacional c/ de deposito: Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão..... 41:708\$423 Despesas com a emissão: Effectuadas até esta data..... 177:879\$608 Somma..... 341.172:406\$104		ACTIVO DE COMPENSAÇÃO Titulos da dívida publica: Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.. — Efeitos commerciaes: Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.. 29.416:430\$298 Notas conversíveis e ouro amoeado: Importancia depositada pelos bancos..... 29.416:430\$298 370.618:836\$402	

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 30 DE OUTUBRO DE 1915

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	71.427:650\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:202\$809	71.434:852\$809
Caixa, ouro :		
Em depósito :		
Libras.....	1.486.860-10-0	22.302:907\$500
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$821
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250
Marcos.....	1.982.870	1.455:718\$543
Dollars.....	15.233.330	16.952:750\$124
Córdas austríacas.....	11.160	6:969\$950
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567
Pesetas hespanholas.....	723.310	430:191\$418
		76.392:571\$175
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		167.167:200\$000

Credito

Emissão :		
Bilhetes emitidos.....	707.780:660\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.724:820\$000	
Bilhetes resgatados.....	535.334:290\$000	612.059:110\$000
Em circulação.....		93.721:550\$000
Notas a emitir :		
Existentes no cofre.....		71.427:650\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		167.167:200\$000

Chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Motta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1915

Ribeiro Irmão Alves & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 3:000\$000.
 Alviaia Novas & Comp. — Idem 200\$000.
 Adolpho Genaro. — Inscreva-se. Imponha multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Elisaria Mattos Freitas Guimarães. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despesa á «Receita a annular».
 Dr. José Cândido Silva Brindão. — Idem.
 Maria Isabel Ferreira Motta. — Idem 31.
 Elvira Candida Silva Brindão. — Idem 18.
 José Paiva Brito Junior. — Junte procuração.
 Alves & Marano. — Transfira-se. Imponha multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 João Pereira Peixoto. — Pague o debito accusado.
 José Vieira Silva. — Solte os documentos de fls. 7 e 8.
 Peixoto & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.
 Pedro S. Romão Lourenço. — Mediante recibo, entregue-se.
 Custodio Martins Souza. — Transfira-se.
 Eduardo Guedes & Comp. — Idem.
 Peixoto & Comp. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.
 João Afonso Ferreira. — Satisfaza a exigencia do parecer.
 Maria Chilli da Costa Pinto. — Pague o debito accusado.
 Angelo Eustaquio Fonseca. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Luiz Rocha Miranda. — Transfira-se. Constando annexa ao processo, no documento que o instrue, a prova da quitação exigida no n. 3 do art. 29 do decreto n. 11.521, de 10 de março deste anno, — não tem cabimento a duvida opposta na informação.
 Luiz Rodrigues Monteiro Vinales. — Transfira-se.
 Adelaide Oliveira Tross. — Transfira-se.
 Maria Dolores de Lamare. — Idem.
 João Maria Borges. — Idem.
 Antonio Ferreira Cunha. — Idem.
 Salomão Kastro. — Em vista do parecer nada ha que deferir.
 Economizadora Paulista. — Inscreva-se nos termos propostos e em seguida averbe-se a mudança.
 Domingues F. C. Louzada e outros. — Pague o imposto em debito.
 Luiz Ribeiro Pinto. — Dê-se a baixa nos termos propostos.
 Club S. Christovam. — Restitua a quem de direito a importância de 62\$100, levando-se a despesa á «Receita a annular».
 Manoel Lopes Almeida. — Restitua-se a quantia de 23\$375.
 levando-se a despesa á verba «Reposições e Restituições» solicitando o respectivo credito.
 José Silva Carneiro. — Indeferido. Não está provada a modificação da industria explorada pelo requerente antes do inicio do corrente exercicio.
 José Valencio Perez. — Faça-se a rectificação proposta.
 M. Pereira Martins. — Transfira-se.
 José Thomaz Silva. — Idem.
 José Teixeira Costa. — Prove como o imposto predial para 1916 não foi augmentado, exhibindo a certidão da Prefeitura Municipal.
 Antonio José Moraes. — Reduza-se em 1916, a 1:200\$, o valor locativo do estabelecimento.
 Alipio Ribeiro. — Apresente procuração.
 Alvaro Brazil & Comp. — Conceda a prorrogação por oito dias.
 Joaquim Ferreira Cardoso. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Ricardo Rodrigues Santos. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parecer.
 Americo Eugenio de Campos. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Ordem Terceira do Carmo. — Idem idem.

Club Naval. — Idem idem.

Isaura Balthazar Pereira Pina. — Officie-se á Procuradoria local da Fazenda Publica no sentido de ser extrahida certidão da lida relativa aos exercicios 1908 a 1911 a fim de ser feita a cobrança amigavel, nos termos das ordens em vigor.

Officio n. 1.637 da Alfandega do Rio. — Officie-se á Alfandega desta Capital.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.806 — Ao Sr. Dr. Alfredo Rocha, director da Estatística Commercial do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio circular de 18 do corrente.

N. 1.807 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, respondendo o officio n. 34, de 21 do corrente.

N. 1.808 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, respondendo o officio n. 154, de 23 do corrente mez.

N. 1.809 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo os attestados de frequencia do pessoal das tabelas A, B e C, relativos ao mez de outubro corrente.

N. 1.810 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando importar em mais. 379\$116 a confecção dos 36 livros — «Sub-Directoria de Contabilidade».

Requerimentos despachados

Vicente João Manzano. — Sim.
 Eduardo de Carvalho. — Sim, em termos.
 Arnaldo Gonçalves. — Informe a Secção de Artes.
 Alfredo Torres. — Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de outubro de 1915

Ao delegado regional na 5ª circumscripção:
 N. 793 — Recomendando que notifique a sociedade A Americana de ter o Sr. ministro, por data de 20 do corrente mez: indeferido o pedido de aprovação de estatutos.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção:
 N. 793 — Pro-tando as informações a que se refere o seu officio n. 595.

— A' companhia Anglo Sul-Americana:
 N. 797 — Requisitando a relação das commissões e despesas no semestre proximo pas-sado.

— A' sociedade Caixa Popular do Maranhão:

N. 798 — De-larando ter o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mantido a decisão anterior em virtude da qual só poderá ser attendido o pedido de aprovação de estatutos depois de feito o deposito de 200:00 \$000.

— A' sociedade Dotal Jahúense:

N. 799 — Requisitando informações sobre o seguro de Geron de Almeida Santos.

— A' sociedade Rio Brasil:
 N. 800 — Marcando o prazo de cinco dias para a remessa do seu balanço e demonstração geral da receita e despesa.

Dia 28

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 801 — Remettendo, informado, o processo da sociedade A Popular, desta capital, solicitando levantamento do seu capital.

Dia 29

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 802 — Remettendo o requerimento em que a Insuperável pede aprovação das modificações feitas nos seus estatutos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1915

Companhia União Valenciana propõe um accordo para revisão ou rescisão do seu contracto com a Estrada de Ferro Central do Brazil e consequente terminação da acção que move contra a Fazenda Nacional. — Não ha que decidir por estar o caso sujeito ao Poder Judiciário.

SEGUNDA SECÇÃO

Sr. Inspector fiscal das estradas:

Tendo presente o requerimento em que Antonio Fernandes dos Santos propõe adquirir por compra o material retrado da Estrada de Ferro Bahia a S. Francisco, trecho de Bahia a Alagoinhas, trilhos para 30 kilometros de linha com as respectivas talas e junção, cito de vias completos e mais 100 trilhos para postes, pelo preço de 10\$ a tonelada, e á vista das informações que a respeito prestastes em officio n. 555 S. de 22 do corrente mez, declaro-vos que fica autorizada esta inspeccão a mandar effectuar a venda em hasta publica e a quem mais der, servindo para base o preço de 60\$ a tonelada, do excesso de material existente sobre a quantidade precisa para postes telegraphicos e cercas das linhas que pelo contracto, devém ser construídas pela Companhia dos Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Fica entendido que as despesas do movimento e transporte do material arrematado correrão por conta do comprador, que recolherá a importancia da compra, previamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante guia passada pelo engenheiro chefe do districto dessa inspeccoria (aviso n. 163).

— Sr. Inspector federal das Estradas:

Tendo presente o requerimento em que Americo Machado & Comp. propõem adquirir, por compra, o ferro velho do material impropreavel e inaproveitavel da Estrada de Ferro Bahia e Minas, pelo preço de 20\$000 a tonelada, e á vista das informações que a respeito prestastes em officio n. 554/S, de 22 do corrente mez, declaro-vos que fica extensiva a este caso a decisão constante do aviso numero 163, desta data, que autoriza esta inspeccoria a mandar effectuar a venda em hasta publica e a quem mais der, servindo para base o preço de 60\$000 a tonelada, do excesso de material existente sobre a quantidade precisa para postes telegraphicos e cercas das linhas.

Fica entendido que as despesas do movimento e transporte do material arrematado

correrão por conta do comprador, que recolherá a importancia da compra, previamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante guia passada pelo engenheiro chefe do districto dessa inspeccoria (aviso n. 161).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

Declaro vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o Sr. presidente da Republica resolveu autorizar o prosseguimento, por administração das obras de construção dos prolongamentos das estradas da rede de viação ferrea cearense, que eram custeadas por um deposito especial, na vigencia do contracto autorizado pelo decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, e declarado caduco pelo decreto n. 11.692, de 25 de agosto do corrente anno, em virtude da interrupção das mesmas obras por completo desde os fins do anno de 1913 e attentes os outros motivos constantes deste decreto.

Para attender ás despesas decorrentes da alludida autorização, e tendo em vista o aviso n. 149, de 31 de agosto ultimo, a esta inspeccoria, pedi ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 2.141, de 29 do corrente mez, se dignasse de providenciar no sentido de ser posta na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes chefe da fiscalização do 2º districto dessa inspeccoria, a quantia de 2.000:00\$, por conta do deposito existente no Banco do Brazil, destinado á referida rede de viação, para que a dita quantia seja levantada em adeantamento de 200:00\$ pelo mesmo engenheiro na forma das disposições em vigor (aviso n. 165).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1915

Alcides Fonseca, amanuense. — Concedo.

Alceu Goulart, trabalhador. — Não ha vaga.

Acylo Agricola Santa Izabel. — Indeferido.

Antonio Vasques da Costa, telegraphista. — Concedo 30 dias com ordenado.

Antonio Leopoldo da Silva, concertador. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria em prorrogação.

Antonio José da Almeida, carpinteiro. — Como requer.

Antonio Gronha. — Deferido. Providenciado.

Benedito Alves, guarda-freios. — Mantenho a demissão.

Bento Luiz Felix da Silva, agente. — Aguarde a concessão do credito pedido.

Christino Gomes, trabalhador. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Emilio Silva, guarda-freio. — Concedo 45 dias, com abono integral.

Eurico Brandão, concertador. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Gomes dos Santos, carpinteiro. — Como requer.

Francisco Antonio Pereira, trabalhador. — Concedo 45 dias com 2/3 da diaria.

Francisco Pinto, ajudante de 2ª classe. — Concedo 10 dias, com abono integral.

Francisco Figueiredo Monteiro. — De-se certidão do que constar.

Germano Soares Vieira, machinista de 2ª classe. — Concedo, durante o corrente anno.

Guilherme Pereira. — Selle os annexos.

João Martins Avila, praticante machinista. — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria.

João Luiz de Oliveira, official de 1ª classe. — Como pede.

Dr. José Lourenço Vianna Filho. — Deferido por ser a importancia dos serviços mēdicos paga pelo credito de 15.000\$, conformes a relação.

Luiz Faltz. — Não ha vaga.

Segismundo da Pinho, conferente. — Concedo 30 dias com ordenado.

Sebastião Luiz Teixeira, f. i. r. de 1ª classe.

— Concedo 10 dias com dous terços da diaria em prorrogação.

Satyré Teixeira, conductor. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Teodoro Borges da Fonseca. — Concedo 15 dias com ordenado.

Mauro Rosa da Silva, foguista de 3ª classe. — Como pede.

Manoel Gonçalves Maranduba telegraphista. — Concedo 60 dias, com ordenado.

Luiz Antonio da Silva, graxeiro. — Concedo.

Lafayette de Oliveira, official de 1ª classe. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria em prorrogação.

Maria C. da Silva Rodrigues. — Indeferido.

Maraio Pereira Mendes, praticante de machinista. — Concedo.

Lucio de Oliveira Pimentel. — Não ha vaga.

Aristoteles Tavares Dias, sorvente. — Concedo.

Alberto Fernandes de Souza, agente de 2ª classe. — Como requer.

Anna Antunes de Gouvêa. — Indeferido.

Alfredo Barbosa da Silva. — Indeferido.

Basilio Vieira Barrozo, conferente de 2ª classe. — Concedo com 75 % de abatimento durante o mez de novembro proximo.

Clemente dos Santos. — Indeferido.

Claudio Pestana Gavinho, telegraphista de 4ª classe. — Concedo com 75 % de abatimento.

Carlos da Silva Bastos, telegraphista de 1ª classe. — Concedo nos termos da informação da Sub-directoria do Tratego.

Celestino Esteves e José Neves. — Indeferido.

Elpidio Raymundo de Oliveira, guarda. — Annote se o tempo apurado.

Felix Emilio da Silva. — Indeferido.

Francisco Santiago de Sá. — Indeferido.

Jeronymo Moreira da Silva. — Indeferido.

João Franco. — Opportunamente será attendido.

João Soares Junior, auxiliar de escripta. — Concedo.

José Vieira. — Deferido de accordo com a informação.

José Ribeiro dos Santos Souza, amanuense. — Como pede.

José Fernandes Pessoa. — Indeferido.

José Côlchete. — Indeferido.

José Marques da Silva. — Indeferido.

José Gêmes de Oliveira, trabalhador. — Aguarde oportunidade.

José Antonio Barreiros Junior, chefe de deposito. — Abone se 150\$, a contar do mez de setembro proximo findo.

Laport, Irmão & Comp. — Deferido.

Os mesmos. — Idem.

Luiz Macedo. — Deferido.

Maximiano Laizo. — Indeferido.

Manoel do Moraes Silva, guarda rondante. — Anote se o tempo apurado.

Manoel Alves de Oliveira, praticante de telegrapho. — Aguarde proximo concurso.

Manoel Fernandes Perceira, trabalhador. — Indeferido.

Manoel Alves Moreira, official de 4ª classe. — Indeferido.

Odemar Pedresco de Moraes, amanuense. — Como pede.

Oscar Bravo dos Santos, 4º escripturário. — Como pede.

Rhadamés Ribas, agente de 3ª classe. — Como pede.

Rosalina Francisca Barreto. — De-se certidão do que constar.

Sebastião Rodrigues.—Restitua-se a quem da directo.

Theophilus Rosen & Comp.—Indeferido.

Virgílio Fasilano Aivos.—Indeferido.

Agarías Antonio de Azevedo, conferente de 3ª classe.—Como pode.

Guias para inspecção

Dario Gomes, trabalhador, n. 2.748.

Jacinto Antonio Ravmundo, guarda-can-
cela de 1ª classe, n. 2.749.

João de Barros Rangel, official operario
da 4ª classe, n. 2.750.

Marcos da Mattos Marcial, official operario
da 1ª classe, n. 2.751.

Natalino Sylvio, trabalhador, n. 2.752.

Serapiao Francisco, trabalhador, n. 2.753.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da
Viação e Obras Publicas para serem pagas
no Thesouro Nacional

Officio n. 446—Gunnie & Comp., 1:300\$000.

Officio n. 447—Wison, Sons & Comp., Li-
mited, 1:160\$, 1:160\$ e 1:16\$ 8000.

Officio n. 448—F. R. Moreira & Comp.,
8:305\$80 e 2:220\$; Villas Boas & Comp.,
11:675\$, 2:136\$500, 2:740\$ e 2:355\$; Luiz Mi-
cedo, 228\$40 e 6\$; Sousa Baptista & Comp.:
2:13\$500, e Rodrigo Vianna, 337\$500.

Cópia do requerimento em que o Coronel Fran-
cisco José Soares e o Tenente-coronel Alber-
to Soares de Souza e Mello pedem para que
a actual Estação de Humberto Antunes volte
a denominar-se Morro Agudo.

Exm. Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro
Central do Brazil.—O Coronel Francisco José
Soares e o Tenente-coronel Alberto Soares de
Souza e Mello, o primeiro como administra-
dor da fazenda do Valparaíso, pertencente ao
Dr. Francisco Luiz Soares de Souza e Mello,
(ausente) e o segundo como procurador e ad-
ministrador da fazenda do Morro Agudo, tam-
bem proprietários do mesmo Dr. Francisco
Mello, pedem permissão, para em nome desse
proprietário solicitar dessa directoria a graça
de pôr seu effecto o acto administrativo pelo
qual passou a estação de Morro Agudo, no
quilometro 40, a chamar-se Engenheiro Hum-
berto Antunes, porquanto o referido Dr. Fran-
cisco Mello, dono da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil, os terrenos precisos para a
creação de tal estação, obteve como unica
clausula resguardar-se a denominação de
Morro Agudo para essa dita estação. Em
abril de 1891, lavrou-se na secção competente
da Central, o termo referente á doação e
no qual deve estar naturalmente consignada a
clausula concedida. Em face do que allegam,
os supplicantes speram que V. Ex. infor-
mando-se do que ha concernentemente á
questão que occorre, lhes faça justiça, a que
se julgam com direito, salvando-se assim
a sua responsabilidade, attento o facto de se
encontrar fóra do paiz, aquelle a quem repre-
sentam.

Maxambomba, 18 de setembro de 1915.
(Assignados) Francisco José Soares e Alberto
Soares de Souza e Mello.

Processo do requerimento acima

A secretaria para informar. Em 21 de
setembro de 1915. (Assignado) Miguel A.
Lisboa, director. Ao Sr. archivista. Para
verificar se existe termo do doação citado
pelos roquerentes. Em 23 do setembro de
1915. (Assignado) João Clapp Filho. Sr.
chefe de secção.—Ha do facto, lavrado á pa-
gina 7 do livro de contractos promissorios n. 1,
o termo de doação da area para a construcção
da estação do kilometro 40 da linha do Cen-

tro, com a condição de ser dada á mesma a
denominação de Morro Agudo.

O termo alludido foi lavrado á 31 de janei-
ro de 1896, digo 11 de fevereiro de 1896, sen-
do outorgante o Dr. Francisco Luiz Soares de
Souza e Mello, em 2 de outubro de 1915.
(Assignado) Domingo de Gusmão Gil, archi-
vista. Ao Sr. secretario, 4 de outubro de
1915. João Clapp Filho. Sr. dr. director, 4 de
outubro de 1915. (Assignado) João Ricardo
de Albuquerque, secretario. Despacho. De-
ferido. Ao trafego da Contabilidade e via
permanente. Em 29 do outubro de 1915.
(Assignado) Miguel A. R. Lisboa, director.
Confer. 4º e-scripturario, Antonio José de
Araujo Vianna. Visto pelo secretario, José
Maniz, official.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 30 de outubro de 1915

Remetteu-se ao governador do Estado do Rio
Grande do Norte, cópia da informação pre-
stada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios
e Canaes sobre a representação que ao go-
verno d'aquelle Estado fez a Intendencia Mu-
nicipal de Porto Alegre expondo a situação
precária a que está reduzida a população do
município com os effects da secca (aviso
n. 318 de 30).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1915

Francisco Paim de Queiroz, pedindo para
ser ouvida a Estrada de Ferro Central do
Brazil a respeito de sua proposta sobre venda
de materiaes.—Dirija-se ao director da Es-
trada de Ferro Central do Brazil.

Irmandade de São Benedicto dos Pilares
(Inhaúma).—Compareça na 2ª secção desta
directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a quantia de 19:886\$100,
em que importam as inclusas contas, de for-
necimentos diversos e trabalhos executados
para os serviços da revisão da réle, etc., a
cargo da Repartição de Aguas e Obras
Publicas, e relativas aos mezes de junho a
setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada no tí-
tulo—Revisão da réle, sub-título—Diarias de-
terminadas pelo art. 45 do regulamento
aprovado pelo decreto n. 9.071, de 3 de
novembro de 1911, novas canalizações, etc.,
da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamen-
taria (aviso n. 2.761).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a quantia de 1:857\$900,
em que importam as inclusas contas, prove-
nientes de diversos fornecimentos effectuados
e trabalhos executados para os serviços de
aguas pluvias a cargo da Repartição de
Aguas e Obras Publicas e relativas aos mezes
de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada pela Con-
signação—Pessoal e Material—título—Servi-
ços de aguas pluvias, etc., da verba 8ª, ar-
tigo 29 da vigente lei orçamentaria (aviso
n. 2.762).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a quantia de 1:277\$550, em
que importam as inclusas contas de diversos
fornecimentos effectuados e trabalhos execu-
dos para os serviços de proseguimento da ré-

de de distribuição, etc., a cargo da Reparti-
ção de Aguas e Obras Publicas, e relativas
aos mezes de julho a setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação—Pessoal e Material—título—Prose-
guimento da réle de distribuição de penna
de aguas e registros de incendio, da verba 8ª,
art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso
n. 2.763).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a quantia de 838\$140, em
que importam as inclusas contas de diversos
fornecimentos effectuados e trabalhos execu-
tados para os serviços de expediente, publica-
ções etc., da Estrada de Ferro Rio do Ouro
e relativas aos mezes de agosto e setembro
ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação—Material do expediente, publica-
ções etc., título—Escriptorio central da Es-
trada de Ferro Rio do Ouro, da verba 8ª,
art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso
n. 2.761).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja pagas as inclusas contas na im-
portancia de 135\$, provenientes de material
adquirido para a Repartição Geral dos Tele-
graphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-con-
signação que, sob o título—Districtos telegra-
phics, verba 3ª, art. 29 da vigente lei orça-
mentaria, se destina a transporte, seguro,
aconhionamento de material e outras des-
pezas (aviso n. 2.765).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja depois de satisfeito o sello pro-
porcional paga a The Amazon River Steam
Navigation Company (1911) Limited, a quan-
tia de 72:829\$, importancia da subvenção re-
lativa ás viagens realizadas nas linhas de
Selimoes, Madeira, Autazes, no mez de julho
ultimo de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na con-
signação—Serviço de navegação do rio Ama-
zonas e seus tributarios e linha Maritima ao
Oyapok, verba 4ª, art. 29 da vigente lei
orçamentaria (aviso n. 2.761).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga, por exercicio findos, a
Austriano de Carvalho, empreiteiro da
constracção da Estrada de Ferro do Tribó
a Propria, a importancia de 110.15\$800,
sendo: 20:610\$000 relativos a indemnizações
avaliadas e pagas, em fevereiro de 1912, por
prejuizos causados em terrenos e bêm ito-
rias pela passagem da mesma estrada, o
89:54\$800 relativos a semelhantes indemniza-
ções effectuadas nos mezes de janeiro a
novembro de 1912, conforme os inclusos do-
cumentos, deduzindo-se das ditas importan-
cias a quota de 2 %, no valor total de
2.203\$110, para reforço da caução nos ter-
mos da clausula 20 do contracto de 3 de fe-
vereiro de 1901, e sendo o pagamento feito
em applicação da divida publica, de juro an-
nual de 5 %, papel ao par, da emissão auto-
rizada n. 11.612 de 21 julho do corrente
anno (aviso n. 2.767).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro
Nacional, seja paga a quantia de 32:006\$500,
em que importam as inclusas contas de di-
versos fornecimentos effectuados para a ter-
minação dos serviços de abastecimento de
agua á ilha do Governador, a cargo da Re-
partição de Aguas e Obras Publicas, e rela-
tivas aos mezes de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada no tí-
tulo—Revisão da réle, sub-título—Termi-
nação dos serviços de abastecimento de agua
á ilha do Governador no Distrito Federal,
da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamen-
taria (aviso n. 2.768).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas em
duas relações, sendo uma no valor de

2:987\$300, o outra no valor de 4:162\$114, provenientes de vencimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa, no total de 7:149\$304, por conta dos fundos destinados ás obras do mesmo porto, a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, na parte convertida em papel (aviso n. 2.763).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 3:230\$800, provenientes de fornecimentos e serviços feitos no corrente anno, para a Estrada do Ferro Itapura á Corumbá, correndo a despesa por conta dos depósitos effectuados pela Companhia Estrada do Ferro Noroeste do Brazil em nome e á plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª dos que baixaram com o decreto n. 6.914, de 7 de maio de 1908 (aviso n. 2.770).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga depois de satisfeito o devido seilo proporcional á Companhia das Estradas do Ferro Norte do Brazil, cessionar a da Companhia Viação Ferrea Fluvial do Tocantins á Araguaya, a quantia de 2:500\$, importância da subvenção relativa á viagem realizada no mez do setembro proximo passado, de accordo com o respectivo contracto e conforme o attestado junto.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Serviço de navegação do baixo Tocantins, verba 4ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.771).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, á Empreza Constructora Rio Grande do Sul, empreiteira da construção das linhas ferreas do Basilio a Jaguarão, Alegrete a Quaraby, e São Sebastião a Sant'Anna do Livramento, a quantia de 14:965\$515, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de dezembro de 1914, na Estrada de Ferro do Alegrete a Quaraby, 1ª secção, ks. 0-57, conforme os inclusos documentos deduzindo-se da dita quantia a quota de 10 % no valor de 1:496\$515, para reforço da caução nos termos da clausula 13ª do contracto anexo ao decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.772).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empreza Constructora Rio Grande do Sul, empreiteira da construção das linhas ferreas do Basilio a Jaguarão, Alegrete a Quaraby e S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, a quantia de 30:027\$030, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimo, na 13ª secção da Estrada de Ferro de Alegrete a Quaraby, ks. 0-57, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 10 %, no valor de 3:002\$703, para reforço da caução, nos termos da clausula 13ª do contracto anexo ao decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, e sendo feito o pagamento em apolices da divida publica do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.773).

— Em referencia ao vosso aviso n. 305, de 21 de junho ultimo, tenho a honra de remetter-vos novamente o incluso processo concernente á doação feita á Fazenda Nacional por D. Maria Alice da Costa, de um terreno de sua propriedade, no lugar denominado Figueira, da cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, visto terem sido satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria do Patrimonio Nacional, sendo de 5:000\$ o valor da propriedade doada (aviso n. 2.774).

— Tenho a honra de comunicar-vos que resolvi approvar a tomada de contas do primeiro semestre de 1914, da Linha da Baurerá a Itapura, de que é cessionaria a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

Da acta consta o seguinte resultado :

Receita.....	637:343\$210
Despezas.....	600:074\$320
Deficit.....	61:734\$210

Consta tambem o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, conforme conhecimentos ns. 3.651, 3.676, 3.711, 174 e 53, da quantia de 7:611\$600, liquido do imposto de transito arrecadado.

A quota de fiscalização, na importancia de 9:000\$ foi mandada descontar do pagamento da garantia de juros, requisitada em meu aviso n. 217, de 23 de dezembro de 1914, á Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres.

Sendo do 13 091:400\$ ouro, o capital garantido ao juro de 6 % ao anno, resulta que o compromisso do Governo importa, no 3º semestre do que se trata, em 302:832\$, cujo pagamento foi antecipadamente requisitado pelo aviso n. 217, já citado (aviso n. 2.775).

— Tenho a honra de comunicar-vos que resolvi approvar as tomadas de contas relativas ao 2º semestre de 1914, das Estradas de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim e Carangola pertencentes a The Leopoldina Railway Company Limited.

Das actas contam os seguintes resultados:
Estrada do Ferro Santo Eduardo ás Cachoeiras de Itapemirim:

Receita.....	183:994\$400
Despezas.....	180:074\$993
Deficit.....	3:079\$503
Estrada de Ferro Carangola:	
Receita.....	761:264\$194
Despezas.....	555:722\$682
Saldo.....	208:540\$812

Consta tambem o recolhimento ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 1.844, de 2 de junho de 1915, das quotas de fiscalização no primeiro semestre de 1915 e bem assim do producto da arrecadação do imposto de transito, á Recobedoria do Rio de Janeiro.

Sendo de 2.796:900\$ o capital da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, garantido ao juro de 6 % ao anno, resulta que o compromisso do Thesouro Nacional importou, no semestre do que se trata, em 83:900\$, cujo pagamento foi antecipadamente requisitado por aviso n. 172, de 23 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.776).

SEGUNDA SECÇÃO

Expeiente do dia 30 de outubro de 1915

Officio n. 514—A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, devidamente apostillado, o titulo declaratorio da pensão de montepio conferida á D. Adalgiza Marques Nogueira.

Officio n. 515—A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo o requerimento em que D. Lydia Barbosa do Medeiros, recorre do acto desta directoria Geral, negando, em favor de seus filhos menores, a reversão da pensão de montepio que a mesma percebia, e prestando informações a respeito.

Officio n. 516—A' Estrada de Ferro Central do Brazil, remettendo, para que seja informado, o requerimento em que Maria De-

lida de Souza Andrade, viúva do conferente do 3ª classe dessa estrada, Arthur de Andrade, pede restituição da importância de 59\$, que seu marido pagou, a título de novo contribuinte do montepio.

Aviso n. 525—Ao Ministério da Fazenda, devolvendo varios processos de restituição de quotas de montepio, a diversos funcionarios da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despatchados

Laurentina Guimarães, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de José Bernardino Ribeiro Guimarães, 1º official aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Apreto nova certidão do obito do contribuinte, da qual conste a data do fallecimento e o nome da requerente, devidamente rectificado de Laurentina Ribeiro Guimarães para o de Laurentina Guimarães, que é o que figura na petição inicial.

Carolina Galeão de Noronha, pedindo os favores do montepio na qualidade de irmã de Arthur Galeão de Noronha, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — A recente nova justificação em juizo, da qual conste todo o verdadeiro estado da familia do contribuinte, na data do seu obito.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias em prorrogação, com ordenado, ao inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Pereira Junior, para tratamento de saúde;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro Antonio de Souza Netto, para tratamento de saúde.

Expeiente de 30 de outubro de 1915

Autorizaram-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos, a conceder franquias telegraphicas, em objecto de serviço publico, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior, que assumiu a direcção da Collectoria das Rendas Federaes em Aracama, Estado do Rio de Janeiro;

A mesma repartição, a conceder franquias telegraphicas, em objecto de serviço publico, ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba José Gomes Ribeiro, designado para inspecionar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia;

A Directoria Geral dos Correios a attender, a credito, as requisições do escripturario da Alfandega da Parahyba José Gomes Ribeiro, designado para inspecionar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, apresentando oportunamente a respectiva conta ao Ministério da Fazenda.

Dou-se conhecimento das providencias acima ao Ministério da Fazenda.

— Communiquou-se:

A' Estrada de Ferro Central do Brazil, ter o Sr. ministro deferido o pedido de 90 dias de licença, com abono integral da diaria, do guarda-freios de 3ª classe Antonio do Oliveira Portugal, resolvendo que, tratando-se de empregado diarista, sem direito ás vantagens de aposentaria, nos termos da legislação em vigor, não ha necessidade de tazel o submittor a nova inspecção de saúde, tanto mais que a licença ora concedida completa o prazo maximo de um anno a que se refere a 3ª parte do art. 91 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914;

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ter o Sr. ministro indeferido o requerimento do foguista de 1ª classe João Francisco Vaccani;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que, em face do que dispõe a linha n. do n. 50 do art. 1º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, a Directoria do Horto Florestal não pôde ter em seu escriptorio envelopes sellados para os fins indicados no aviso n. 198, de 31 de julho ultimo.

—Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si a Casa da Moeda poderá encarregar-se da impressão de um sello especial commemorativo do tricentenário da fundação da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, com circulação de 25 de dezembro proximo vindouro a 6 de janeiro de 1916.

—Enviaram-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos, por cópia, o aviso em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio comunica já ter providenciado sobre a entrega do material da extincta Inspectoria Agricola no Estado do Piauí, afim de ser aproveitado na construção das linhas telegraphicas na zona flagellada pela seca;

A mesma Repartição por cópia, o aviso do Ministerio da Marinha, referente á mudança do posto semaphorico da cidade de Mació.

—Remeteram-se:

Ao 3º procurador seccional do Districto Federal as instruções por cópia, que o habilitam a defender os interesses da União na acção proposta por André Maia das Neves e outros;

Ao Ministerio da Fazenda, cópia do telegramma do Correio de Lisboa sobre a indemnização de 600 francos pedida pelo Correio francez por encomendas endereçadas a Dominges Farhab, que não foram devolvidas por se acharem na Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, reiterando-se o pedido feito em aviso n. 613, de 13 de setembro ultimo;

Ao Ministerio da Guerra, cópia do officio em que o presidente do Estado de Goyaz declara não poder fornecer praças de policia para guardar o officio da administração dos Correios naquella Estado e bem assim do da Directoria Geral dos Correios reiterando a solicitação que já fizera sobre o assumpto.

—Submetton-se á consideração do Sr. ministro da Marinha a infirmação, por cópia, da Directoria Geral dos Telegraphos, relativamente á mudança do posto semaphorico da Atalaia, que se acha installado em casa pertencente áquelle ministerio.

Requerimento despachado

João Francisco Vaccani, foguista de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento das diarias correntes ao periodo de 10 de março a 10 do junho ultimos. —Indeferido, á vista de informação e do parecer.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Pia 23 de outubro de 1915

Alcibades de Oliveira, estafeta, distribuido da Directoria Geral, solicitando 13 dias de licença para justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Dia 30

Nestor de Vasconcellos, praticante de 2ª classe, do Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Ernesto Mattoso Maia Forte Filho, 3º official da Directoria Geral, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, em propagação. — Sim, como se informa.

Benedicto Marcos dos Santos, carteiro de 1ª classe do Maranhão, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Alexandre Martins da Rosa, José Nolasco Pereira Cunha e Edgard Pereira Fernandes, amanuenses, do Rio Grande do Sul, pedindo seja aberto concurso de 2ª entrada na Repartição onde servem. — Indeferido.

Arthur Moreira Dias, administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo 15 dias de férias. — Como pede.

Omar Dutra, pedindo certidão. — Prove, antes, a sua qualidade de recetente.

Leclerc & Comp., pedindo certidão. — A vista da insufficiencia dos dados apresentados no requerimento, não é possível dar-se a certidão pedida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.666, de 18 do corrente, item de 67:337\$100 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Itapara a Corumbá;

N. 2.673, de 18 do corrente, item de 1:366\$260 a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção da Estrada de Ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da estrada de Ferro de Goyaz, de trabalhos executados em proveito da referida estrada, no corrente anno;

N. 2.750, de 23 do corrente, item de 168:874\$556 a Gebrüder Goethart A. G., contractantes dos trabalhos de saneamento da baixada fluminense, de serviços executados dentro dos rios Sarapuí e Estrella, em agosto ultimo;

Ns. 2.717 e 2.718 de 23 de outubro, item de 11:153\$734 e 1:635\$058, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.892, de 18 do outubro, pagamento de 840\$312 da folha dos jardineiros do Museu Nacional, em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp. (4), pagamento de 283\$700, 1:468\$800, 412\$ e 320\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, nos mezes de março, maio e junho ultimos;

De Barbosa & Mello, item de 418\$, item, em setembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Avelino Joaquim de Lemos, Société Anonyme du Gaz (3). The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company e «O Cana-neas», pagamento de 15\$035, 1:067\$476, 164\$730, 156\$154, 287\$910 e 65\$600, de dividas de exercicios findos.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.121 e 1.130, de 25 e 26 de outubro, pagamentos de 10.170\$ e 1:612\$400, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

68ª sessão, em 30 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manuel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Libertas-corpus

N. 3.857 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, o paciente Frederico Francisco Mosti; recorrido, o Juiz da 2ª Vara Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.859 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Frederico Francisco Mosti; recorrido, o Juiz da 1ª Vara Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.860 — Pará — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Manoel Marques da Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli, que pediam informção.

N. 3.861 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; impetrante, o paciente coronel Antonio Guoheiro Antony. — Concedeu-se o *habeas-corpus* afim de solicitar informações aos Srs. governador do Estado e juiz federal do Amazonas para a sessão de 3 de novembro vindouro, unanimemente.

N. 3.853 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente José Joaquim Affonso. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 305 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos, recorrente, Aurelio Silva recorrido, o Juiz Federal da 1ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

Aggravos de petição

N. 1.976 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Alexandre A. Albuquerque; agravada, a Companhia Industria e Commercio Casa Tolle, de S. Paulo. — Conhecido-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 1.975 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravante, Rosa Rita de Jesus Fraga; agravado, o Dr. Decio Barboza Borges. — Não se conheceu de agravo por não ser caso delto, unanimemente.

N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargantes, No. 109 Megaw & Comp.; embargado, A. Peter, Jacobsen. — Foram recebidos os embargos contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pe-

dro Lossa, Oliveira Ribeiro, André Cavalcanti e Manoel Murtinho.
Usou da palavra pelos embargantes o advogado Dr. J. V. Sauerbron Santos.

Recurso extraordinário

N. 571—Capital Federal—(Habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lassa; requerente, D. Rosa de Azevedo.—Julgou-se por sentença a habilitação do herdeiros, unanimemente.

E correu-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

O sub-secretário, *Edmundo de Viana*.

Audiência em 30 de outubro de 1915

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ENÉAS GALVÃO

Foram publicados os seguintes acordãos:

Aggraves de petição

N. 1.973—S. Paulo—Aggravante, o Club Athletico Paulistano; agravada, a Companhia Brasileira de Imoveis e Construções.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.977—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; agravado, João Pires Branco.—Reformou-se a decisão recorrida.

Revisão criminal

N. 1.633—S. Paulo—Petitionario, Rocardino Luiz de Souza.—Deu-se provimento ao recurso.

Apellações civis

N. 2.432—S. Paulo—Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, Salvador Pires e Oliveira.—Julgaram improcedentes os embargos.

N. 2.428—S. Paulo—Appellante, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica; appellada, The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.442—Capital Federal—Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.653—Capital Federal—Appellantes, o juiz e a União Federal; appellado, o coronel Francelino José da Costa.—Deu-se provimento á appellação, em parte.

N. 2.740—Capital Federal—Appellante, a Companhia Agrícola do Botucatu; appellada a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Deu-se provimento á appellação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Helton Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado a Antonio Pereira e outro, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 625; requereu mais o lançamento do prazo assignado a Eugenio e mais Torres, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 612; e requereu finalmente a assignação do prazo legal a Daniel d'Agostini, para verem passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 620, sob pena de revella e lançamento.—Deferidos; apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o Dr. Rêto de Barros Pimentel, por parte da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, intimou sob preção, por não ter procurador constituido nesta Capital, o Club Athletico Paulistano para sciencia do accordão que negou provimento ao agravo n. 1.973, em que é agravante o agravada a requerente, e para vel-o passar em julgado.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. Jeronymo Monteiro e, por parte de José Pairenoso, de quem apresentou procuração, requereu a assignação do prazo legal á «Mutua João», para ver passar em julgado o accordão proferido no agravo de petição n. 1.939, vindo do Estado de S. Paulo, sob preção e penas de revella e lançamento.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Francisco Vicente Balcão e, por parte dos seus constituintes a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e Juvenio de Oliveira França, nos embargos do agravo n. 1.823; assignou prazo legal ao Estado do Amazonas e ao Municipio de Manaus para impugnação dos mesmos.—Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretário, *Emanuelo Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 30 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Edmundo Rêgo.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Haheas-corpus

N. 1.019—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, João de Oliveira, Manoel Antonio de Souza, Fausto de Lima, José Pereira, Manoel Maia e Raul Correa.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.050—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, José Pereira Nunes.—Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.051—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Antonio Gamelloni e Ignacio Augusto Ferreira.—Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.052—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; pacientes, Antonio Dias de Carvalho, João Dias de Carvalho e José Dias de Carvalho.—Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.053—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Danti Lami, Arthur Groppo, João Banameno, Arthur Domingos Serra, Veriaco Natal, Antonio Pores, Francisco Martinez, Domingos Rodrigues, Felipe Cassas, Pierre Diniz, Virgilio Tenenoi, Angelo Fimes, Sebastião Bôra e Alvaro Rodrigues da Rocha.—Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.054—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; pacientes, Sizino Perencio da Silva, João Francisco e Thomaz Marinho dos Santos ou Raymundo do Vasconcellos.—Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.055—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; pacientes, Nicoláo Varella, Francisco de Almeida, Paulo Neves, Silvino de Souza Pereira e Sylvio Mourão.—Concederam a ordem, presentes os pacientes e informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.056—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel Maranhão.—Concederam a ordem o presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.057—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Paulino Martins de Siqueira.—Concederam a ordem,

presente o paciente e informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.058—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; pacientes, Joaquim do Rego Barros.—Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.059—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, doutor Elgardo Guilherme Pahl, em favor do paciente Manoel Fernandes.—Concederam a ordem, presente o paciente e informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.351—(Infracção municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellantes, João C. Granado & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.357—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Genov. Herrera Pinheiro e João Baptista da Costa; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.391—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Francisco Baruzo; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.400—(Infracção municipal)—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Onofre Rodrigues da Cunha & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.420—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Francisco Longo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.426—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Francisco dos Santos; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.438—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; appellante, Theophilo Alves do Rozendo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. desembargador presidente da Camara.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.237 e 1.344—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.295 e 1.360—Ao Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

EM MESA

Infracções

Ns. 1.353, 1.394, 1.396, 1.402, 1.424, 1.433, 1.385 e 1.481.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.393, 1.388 e 1.454.

Embargos de nullidade

Ns. 1.218, 1.329, 216, 298 e 1.132.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1 (denuncia), 1.368, 1.261 e 1.314.

EDITAIS

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação de credores incertos

O Dr. Raul do Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital da

citação virem, que por este juízo corre uma acção executiva em que é exequente Joaquim Guimarães e executado Manoel Ignacio de Castro Sobrinho, a qual se fez penhora em dinheiro liquido existente no cofre de Depósitos Publicos, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse a penhora e d'elles foi lançado. Por isso são os termos passar-se precatoria de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas em conformidade com a pratica e estilos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os citados para que no prazo de dez dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e de passar-se precatoria de levantamento a favor do dito exequente, assim do ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento do escrivão. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de 3 dias e 2º abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 3 dias virem, ou delle noticia tiverem que, no dia 1º do proximo mez, ás trezo horas, o p. rteiro dos auditorios deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Companhia Mechanica Constructora e que são os seguintes: Uma machina de tornear e broquar cylindros, do autor H. W. S. Ledras & Companhia Limited Manchester, com motor H. P., avaliada em 3.000\$000. Cinco wago-nettes do lastro para aterro, avaliados em 100\$000, na importancia total de 3.500\$000 e vão á praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 2.835\$000. Neste caso o será arremattado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nulidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1900. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados. E para constar, mandou passar o presente, que será publicado para imprensa o mais dous que o porteiro dos auditorios affixará no logar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento do escrivão. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 4 de novembro futuro, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nulidade (habilitação de herdeiros) n. 1.247, habilitantes os syndicos da liquidação forçada da Companhia «Mercurio»; habilitandos, a

viuva e filhos do Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.

N. 216—Embargantes, Luiza Morteo Loureiro e outro; embargado, José Alves Branco.

N. 1.218—Embargante, Luiz Antonio Pereira do Nascimento; embargado, João Gonçalves da Va Linha.

N. 1.329—Embargantes, Torres & Comp.; embargado, Getulio do Oliveira.

N. 291—Embargante, João José Ferreira; embargada, D. Luiza May Ferreira.

N. 1.132—Embargantes, doutores Theotônio Chermont de Brito e Augusto Torreão Roxo; embargada, D. Elsa Busesmyer Caminha e seus filhos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 30 de outubro de 1915. — No im; edimento occasional do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminosas ns. 1.395, appellantes Vieira & Marques, appellada a Fazenda Municipal; 1.393 appellante, Mario Borges, appellada a Fazenda Municipal; 1.454 appellante, D. Aloisio Augusta de Almeida Brito, appellada a Fazenda Municipal, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Côrte de Appellação, no dia 3 de novembro vindouro, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de outubro de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga.*

Côrte de Appellação

Faço publico que no dia 5 de novembro futuro á 1 hora da tarde, haverá uma sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, para julgamento dos seguintes conflictos de Jurisdição:

N. 51, suscitantes o engenheiro Cesar do Sá Rabello, a viuva e herdeiros do finado engenheiro Manoel Antonio da Silva Reis e o Dr. barão de Santa Cruz, cessionarios da linha circular suburbana de Tramways no Districto Federal; entre os doutores juizes de direito das 1ª e 4ª varas civeis; n. 52, suscitante Adelio Fernandes Pereira, credor de José Caruso; entre os doutores juizes de direito das 2ª e 3ª varas civeis; n. 53, suscitante, Dr. Conrado Müller de Campos; entre os doutores juizes de direito das 1ª e 2ª varas civeis; n. 54, suscitante Raul Soares do Oliveira; entre os doutores juizes de direito das 1ª e 2ª varas civeis; n. 55, suscitante A. O. Gomes Guerra; entre os doutores juizes de direito das 2ª e 4ª varas civeis.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 30 de outubro de 1915.

No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Casa Standard

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Casa Standard que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º a

impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Outrosim, communica que a assembléa foi adiada para o dia 8 do novembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos interessados na fallencia de Teltcher Lundgren & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de rehabilitação em que são supplicantes Edmundo Teltcher e Rodolpho Teltcher, socios quo foram da firma Teltcher Lundgren & Comp., nos quaes lho foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, assim de cessarem todos os effectos da fallencia. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da firma Teltcher Lundgren & Comp. para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Edmundo Teltcher e Rodolpho Teltcher, socios quo foram da dita firma, e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está devidamente sellado.) Está conforme — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James communica aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida por Ataliba Osorio, assim de examinarem e apresentar as contestações que entenderem.

Rio, 27 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio Otero e Otero & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia do Florencio Otero e Otero & Comp., que foi adiada a assembléa para o dia 4 de novembro de 1915, ás 14 horas. O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Chamou

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de José Chamou que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos

apresentados pelos syndicatos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os créditos incluídos naquelle relação poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Chamou

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a reunião dos syndicos, f. i. a dia 11 para o dia 10 de novembro de 1915, ás 13 h. c. no Forum, a asembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 29 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Arthur J. S. Guimarães

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicatos, foi a lida para o dia 9 de novembro de 1915, ás 13 horas, no Forum, a asembléa que devia ser realizada hoje.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Magalhães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia a que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias para os fins legais, o pedido de habilitação do credor retardatário José de Souza Campos, pela quantia de \$:000\$, dívida de Alphon Guedes Taveira, socio solidario da firma fallida.

Rio, 26 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Pinto, Lemos, Vellozo & Comp.

De convocação os credores da fallencia de Pinto, Lemos, Vellozo & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 9 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que fez Fernando d. Silveira Machado Castello Branco, socio solidario da referida firma, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de fallencia da firma Pinto, Lemos, Vellozo & Comp., estabelecida com refinação de assucar á rua do São Clemente n. 34, dos quaes con-

sta a peça seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Fernando d. Silveira Machado Castello Branco, nos autos da fallencia de Pinto, Lemos, Vellozo & Comp., havendo obtido da maioria dos credores concordata, com o pagamento de oito por cento vom requerer a V. Ex. se digna manifestar em favor os credores para sobre ella deliberarem, e scientificados os demais fallidos e os syndicatos. P. deferimento. Rio, 15 de setembro de 1915. — Alberto Figueira (Estava legalmente sellado). Da petição: Nos autos, á concussão. Rio, 21-9-1915. — Souza Gomes. Acompanhava esta petição a proposta de concordata em que o socio Fernando da Silveira Machado Castello Branco offerece oito por cento sobre os respectivos créditos, devidamente subscripta por credores, seguindo-se o despacho do teor seguinte: Digam os liquidatarios na forma do art. 119, § 1º, do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — Souza Gomes. Resposta — Por parte dos liquidatarios Thonaz da Silva & Comp. nada tenho a oppor ao requerimento de folhas 208. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Antonio Cavalcanti do Albuquerque. Seguindo-se o despacho do teor seguinte: Despacho — Designo o dia 15 de outubro, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, para ter lugar a reunião de credores, expedindo-se editaes na forma do § 2º do art. 119 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — Souza Gomes. E por se não ter realizado a assembléa no dia designado, seguia-se a respectiva acta e o despacho do teor seguinte: Despacho — Designo-se novo dia para reunião de credores, procedendo-se a novas notificações e expedindo-se novos editaes. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores da firma fallida Pinto, Lemos, Vellozo & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 9 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz o socio solidario Fernando da Silveira Machado Castello Branco, em cuja proposta obriga-se ao pagamento de oito por cento sobre os respectivos créditos, estando a dita proposta e parecer dos liquidatarios em cartorio á disposição dos interessados. Para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subcrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De convocação aos credores dos negociantes J. A. de Almeida & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 99, com o commercio de alfaiataria, para se reunirem na sala das audiencias do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 19 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata feito pelos mesmos negociantes, e sua homologação, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle são convocados os credores dos negociantes J. A. de Almeida & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 99, com o commercio de alfaiataria, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum á rua Menezes Vieira n. 152, no

dia 19 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata preventiva feito pelos mesmos negociantes, em cuja proposta já constam dos respectivos autos e aporala nos editaes, propõem os mesmos negociantes pagar lhos integralmente o valor do seus créditos no prazo de 12 mezes, podendo qualquer credor ou interessado reclamar o que for a bon de seus direitos e intere os tudo sob o nome, a revellia, e procoler como er de direito, o que foram nomeados commissarios da referida concordata os credores Sompato Avelino & Comp., João H. Bastos Torres e a Companhia Industrial Mercantil. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de outubro de 1915. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o sub-crevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de G. Banho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes G. Banho & Comp. estabelecidos com artefactos para automoveis, á rua Theophilo Ottoni n. 149, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Banco do Brazil, devidamente instruído, e depois de procechidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes G. Banho & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 149, por sentença deste juizo de 25 de junho de 1914, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 10 de janeiro de 1914. Foi nomeado synlico o credor Alberto Pinto Mendonça, residente á rua D. Zulmira n. 77, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias apresentarem ao synlico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos: e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de novembro de 1915, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tulho nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está conforme.) — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobraiado e respectivo terreno, sito á travessa Derby-Club n. 31, penhorado a Joaquim Gonçalves da Andrade Junior e sua mulher, em autos de ex-entulo hypothecario que lhes move Ayres José Moreira

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia nove de novembro proximo

futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 20:000\$, preço por quanto vai a praça e o preço abaixo descripto e avaliado: — Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Ayres José Moreira ao Sr. Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher. Na forma abaixo: Predio assenhado sito á travessa Derby Club n. 31 (Freg. eza do Engenho Velho). Edificado em centro do terreno, este dividido da rua por baldrames de cimento em blocos, balaustrados e portão de ferro. Tendo na fachada dous trezzaninos gradeados, duas janelas de sacada com balcão balaustrado, portadas em frises, beiradas salientes e coberto com telhas francezas, entrada em recuo com escada de mármore, também balaustrada, varanda ladrilhada e coberta com vidros, para onde deham duas portas. A construção é moderna e feita de blocos de cimento, e as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas, quatro quartos, saleta e corredor, torrados e assoalhados, e banheiro, privada e cozinha ladrilhados, sendo o prão todo cimentado e em um só compartimento. Existindo na parte dos fundos meia agua abrigando tanque para lavagens e privada para criada, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7m,50 por 47m,50 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros por 63m,70 de fundos, achando-se todo murado. A este predio e terreno damos o valor de 30:000\$000. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Tito Fins de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 27:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passarão-se este mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesar da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Freguezia de Santo Antonio

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes José Ribeiro Magalhães e D. Leonir da Costa Lameiras.

Quem souber de qualquer impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, Osvaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação aos credores incertos de Leopoldo Meira

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que, movendo por este juizo o Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva, uma execução contra Leopoldo Meira, recebeu a respectiva penhora em dinheiro. E como tenha que ser expedido o

competente mandado de pagamento a favor do exequirente, pelo presente, nos termos do art. 517 do Regulamento 737 do 25 de novembro de 1850, cita os credores incertos do executado para, no prazo de dez dias, que correrá da publicação deste, virem discutir preferencia sobre a quantia por hora, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1915. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei:

Antonio Angelo de Carvalho com Mathillo Peixoto de Azevedo; Argemiro Petronilio de Palma com Rita de Cassia Mandim Santos; Silvino dos Santos com Orminda Gloria da Silva; Antonio Vieira da Silva com Carolina Gomes Silveira; Domingos Fernandes Alonso com Olivia Gonçalves Pereira.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 29 de outubro de 1915. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou della noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Herculano de Azevedo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 12 do novembro proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são dias ímpares e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorio n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado na Capital Federal, aos 30 de outubro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Estado de S. Paulo

Juizo Federal

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal desta secção do Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que por parte de Josué Leite Ribeiro e sua mulher e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz federal da secção do Estado de S. Paulo. — Dizem Josué Leite Ribeiro e sua mulher dona Albina Francisca Leite Ribeiro e Antonio Bernardino

Leite Ribeiro e sua mulher dona Rosalina Leite de Barros, na acção de reivindicação que iniciaram contra José Jeronymo de Oliveira e outros, que, pedindo dar-se a eventualidade de existirem herdeiros ou successores por qualquer titulo, desconhecidos, de Domingos Moreira de Vasconcelos, veem por isso os supplicantes requerer a vossa excellencia a citação desses eventuaes herdeiros e successores, conjuntamente com os seus conjuges, si forem casados, e com os seus tutores ou curadores, si entre elles houver menores ou interdictos, expedindo-se para essa citação o respectivo edital, pelo prazo de noventa dias, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* da União e no deste Estado transcrevendo-se no mesmo edital a petição inicial da acção. Os supplicantes, conforme já pediram, requerem mais uma vez a vossa excellencia a nomeação de um curador a lide, que defenda os eventuaes réos menores, interdictos e desconhecidos, conjuntamente com os seus representantes legais. Outrossim, os supplicantes requerem ainda a vossa excellencia que se digno mandar citar a Fazenda Nacional, na pessoa do doutor procurador seccional, para, na audiencia em que for proposta a acção, assistir á proposição della e mais para acompanhá-la em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de lançamento e revelia. Com o deferimento de vossa excellencia, juntando-se esta aos autos. EE. RR. M. São Paulo, onze de outubro de mil novecentos e quinze. Por procuração, Afrodísio Vidigal. (Estava devidamente sellada). Na referida petição dei o despacho do teor seguinte: J. Como requerem. Nomeio curador a lide o doutor Antonio Leme da Fonseca. São Paulo, quatorze de outubro de mil novecentos e quinze. — Washington de Oliveira. Petição inicial. Excellentissimo senhor doutor juiz federal da secção de São Paulo. — Josué Leite Ribeiro e sua mulher dona Albina Francisca Leite e Antonio Bernardino Leite Ribeiro e sua mulher dona Rosalina Leite de Barros, domiciliados no Estado de Minas Geraes, veem expor e requerer a vossa excellencia o seguinte: primeiro, por sentença de sete de abril de mil oitocentos e noventa, foi homologado pelo juizo de direito da comarca de Ituverava, deste Estado, a divisão da fazenda «Sede Lagôas» entre partes: promoventes, Venancio Delgado Motta e outros e promovidos, Manoel Christino de Figueiredo e outros; segundo, a origem da communhão em que se encontrava o imóvel era a successão aberta por fallecimento de Antonio Leite Ribeiro, primitivo senhor e possuidor desse imóvel, e por cuja morte havia sido elle partilhado, conforme consta do respectivo inventario. (Documento numero um.) Terceiro, o valor primitivo do imóvel, na divisão, sempre com referencia ao inventario de Antonio Leite Ribeiro, foi de treze contos de réis e desse total, pelo dito inventario, cabia a Francisco Thomaz Leite Ribeiro, filho do de cujus, uma parte de um conto e trescentos mil réis; quarto, além dessa quota de um conto e trescentos mil réis, do total de treze contos de réis, era ainda Francisco Thomaz Leite Ribeiro titular de um terço das legittimas de seus irmãos e cunhados Gabriel Gonçalves Lopes e mulher, dona Bernardina Constança de Barros e Pedro Pereira do Couto e mulher, dona Anna Bernardina

do Couto Leite, por haver o mesmo Francisco Thomaz comprado ditas partes em sociedade com seus irmãos Custodio Leite Ribeiro e Jose Bernardino Leite Ribeiro; quinto, em virtude de sua legitima e da terça parte da legitima de seus cunhados e irmãos referidos no item anterior, cabia na divisão da fazenda «Sete Lagôas», a Francisco Thomaz Leite Ribeiro uma quota de dous contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis, na avaliação de treze contos de réis; sexto, no inventario a que se procedeu por morte da mulher de Thomaz Leite Ribeiro, dona Leopoldina Candida de Barros, foram partilhadas com outras terras as da fazenda «Sete Lagôas» ao supplicante Josué Leite Ribeiro e a outros, alguns dos quaes venderam tambem suas partes aos supplicantes Josue e Antonio Bernardino, de modo que os supplicantes succederam no dominio e posse dessas terras ao referido Francisco Thomaz, na proporção de um conto quinhentos e dez mil trescentos e sessenta e quatro réis, com referencia a sua quota delle de dous contos cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis, ou ainda a de treze contos de réis do valor do inventario de Antonio Leite Ribeiro; sétimo, na mencionada divisão da fazenda «Sete Lagôas», que correu á revelia dos supplicantes e sem citação delles, não lhes foi dado quinhão correspondente a seu direito hereditario quanto á successão de Francisco Thomaz Leite Ribeiro, e nem tampouco se deu quinhão ao espolio da mulher do Francisco Thomaz Leite Ribeiro; oitavo, ao contrario, admittiu-se na divisão, como successor de Francisco Thomaz Ribeiro quanto a todas as partes de seu casal, não só herdadas mas tambem adquiridas por compra ás irmãs e cunhados mencionados no item quarto, a Domingos Moreira de Vasconcellos, a cujos herdeiros foi por isso adjudicados um quinhão de valor actual da divisão de setenta e oito contos e quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco réis e que vae descripto no documento junto, sob numero dous, sendo suas divisões e caracteristicos os seguintes: Partindo da margem do correjo «Sete Lagôas», do lugar denominado Passagem, proximo á casa de Francisco Martins de Oliveira, em confrontação com Francisco Luiz de Silva com cincoenta grãos N. O., mediu-se setecentos e cincoenta metros até onde se fez um marco; fazendo alli um angulo obtuso e então, em confrontação com herdeiros de Antonio Leite Ribeiro e com quarenta grãos N. E., mediu-se quatro mil duzentos e doze metros, por campos e matas do perimetro até confrontar com a linha perimetrica do «Bebedor», onde se fez um marco, deste ponto sempre pela linha perimetrica até a estrada que vae para o Corrego Fundo, proximo á mata de Jos. Theodoro e onde se acha o marco de canto deste; dali pela estrada, mediu-se mil e trescentos metros em confrontação com Jos. Theodoro de Figueiredo, onde se acha outro marco de canto deste; dali com setenta e seis grãos S. O., mediu-se mil e seiscentos metros até um terceiro marco de canto; deste ponto em confrontação com João Ribeiro dos Santos, mediu-se com um angulo de um grão N. E. tres mil e quinhentos metros até o canto de Francisco Martins de Oliveira na beira do capão Lagôa Feia; deste ponto em confrontação com

este e com quarenta e nove grãos N. E. mil e setecentos e cincoenta metros até uma cova e marco de José Antonio Machado; deste ponto com trinta e quatro grãos S. E., em confrontação com este, mediu-se mil e setecentos metros e cravou-se um marco; dali, em confrontação com Joaquim Barbosa Sandoval e com dezesseis grãos S. O., mediu-se mil e quatrocentos metros até um marco de canto e deste com cincoenta e oito grãos S. E., mediu-se oitocentos metros; formando angulo obtuso com oitenta grãos S. E., mediu-se quatrocentos metros até um marco de canto; deste ponto com dezoito grãos N. E., mediu-se mil duzentos e cincoenta metros até proximo á casa de Maria Ignacia, onde se acha um marco; deste, com vinte e cinco grãos N. O., mediu-se setecentos e cincoenta metros até um marco na beira do «capão de cercado», terminando aqui as confrontações com Barbosa e, proseguindo-se com vinte e tres grãos N. E. em confrontação com Antonio Machado, mediu-se oitocentos metros até o canto da cerca da casa de Antonio Martins, ali formando um angulo de sessenta grãos N. O., mediu-se mil metros até á margem do correjo «Sete Lagôas», proximo á ponte do Jeronymo Martins, dali com trinta e sete grãos N. E., mediu-se quatrocentos metros até um campo em confrontação com a casa de Jeronymo Martins e deste ponto com quarenta grãos N. O., mediu-se mil e seiscentos metros até o ponto de passagem onde teve começo este poligono. Partindo agora ao sul da fazenda do canto, proximo a um pasto de Joaquim Rodrigues da Rocha, onde se acha um marco com oitenta e nove grãos S. O. em confrontação com herdeiros de Manoel Figueiredo, mediu-se até á margem da rio Sapucahy tres mil metros; dali, subindo pela margem esquerda do rio Sapucahy, por terrenos de cultura, até o ponto limitrophe de Joaquim Rodrigues da Rocha com um angulo de sessenta grãos N. E., mediu-se mil novecentos metros até uma estrada que desce para a casa de Francisco Paulino, onde, formando um angulo quasi recto, com onze grãos S. E., mediu-se dous mil e cem metros, onde, tomando novamente a margem do rio Sapucahy, mediu-se mil setecentos metros até o ponto da linha divisoria das orphãs de Justino de Paiva, por cuja linha, com setenta e seis grãos, mediu-se dous mil metros até o outro marco de canto deste e dali pela estrada em confrontação com Manoel Christino de Figueiredo, até a encruzilhada da estrada que vae para Joaquim Rodrigues onde se acha o marco vinte com mil setecentos e trinta, e agora por esta estrada mediu-se mil e quinhentos metros até o marco de limite de Jeronymo Barbosa; deste com cincoenta e cinco grãos até o correjo do Saito, descendo por esta quatrocentos metros até frontear um vallo de feicho do valeiro Barbosa; e dali com setenta e oito grãos S. O., novamente, até á estrada onde se acha um marco, deste com um angulo de dous grãos, mediu-se em confrontação com a orphã Silveira e em seguida Valerio Barbosa mil e quatrocentos metros até o correjo Saito, onde se acha um marco de canto, de Joaquim Rodrigues da Rocha deste ponto pelo veio d'agua até frontear o retiro de Joaquim Rodrigues, onde com um angulo de vinte e seis grãos S. O., mediu-se mil e cincoenta

metros, até a estrada e por esta, sempre, até o ponto inicial de partida deste poligono, que é um marco commum, de Joaquim Rodrigues da Rocha, Gabriel Alve de Figueiredo e herdeiros de Manoel de Figueiredo; nono, neste quinhão, dado aos herdeiros Domingos Moreira de Vasconcellos, se comprehenderão, no computo do valor primitivo, aquelles dous contos cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e seis réis, pertencendo a Francisco Thomaz Leite Ribeiro (legítimas e compras deste ás irmãs e cunhados); decimo, entretanto, o titulo que serviu de fundamento á adjudicação aos herdeiros de Moreira daquillo que de direito e de facto era de Francisco Thomaz Leite Ribeiro, foi uma escriptura, cuja cópia se juntará por certidão opportunamente, na qual Custodio Leite Ribeiro, dizendo-se procurador de Francisco Thomaz e sua mulher, declara vender a Domingos Moreira de Vasconcellos, as terras de Francisco Thomaz; decimo primeiro, mas essa declaração de venda não tinha nem podia ter o menor valor juridico, porque Custodio não era procurador de Francisco e sua mulher, nem a escriptura faz referencia a qualquer instrumento de procuração dos ultimos ao primeiro; decimo segundo, o supplicante Josué, de quem á tambem comprador de uma parte dessas terras de «Sete Lagôas», o supplicante Antonio Bernardino logo que comprou de Francisco Thomaz a meação deste na dissolução do casal, por morte da mulher, dona Leopoldina, transcreveu a respectiva escriptura e tomou posse das terras, fazendo ali lavouras de café e outros serviços e edificações demonstrativas da posse tomada; decimo terceiro, aquella divisão da fazenda de «Sete Lagôas», ao ser reconhecida pelos supplicantes e outros seus parentes, determinou da parte delles o proposito de inutilizar por acção competente as suas consequências, por haverem os successores de Domingos Moreira de Vasconcellos invadido vastas extensões da fazenda, sob fundamento da adjudicação que essa divisão lhes fizera; decimo quarto, e por haverem sido citados, para a divisão e ter sido ella requerida por quem se apresentára em nome delles, com procuração já formalmente e publicamente revogada, e ainda por motivos que viciavam radicalmente o processo divisorio e attentavam contra a justiça das partilhas, propuzeram contra os herdeiros de Domingos Moreira de Vasconcellos e outros, uma acção rescisoria da quella divisão, pleito em que os autores foram vencidos por que entendeu o Egregio Tribunal de São Paulo que o remedio que aos autores caberia era o de acção de reivindicacão contra os detentores das partes de terras, quem cabem aos successores de Francisco Thomaz Leite Ribeiro e sua mulher; decimo quinto, desse remedio querem usar os supplicantes, em relação ás partes que lhes cabem na successão de Thomaz Leite Ribeiro e sua mulher ou sejam um conto e quinhentos e dez mil trescentos e sessenta e quatro réis, aquella quota, que o casal de Francisco Thomaz havia por legitima e compra a irmãos e cunhados, quota esta de dous contos cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis, em relação ao valor primitivo de treze contos de réis, dado ao inventario de Antonio Leite Ribeiro, para as terras de São Paulo; são hoje detentores das partes adjudicadas a Domingos

Moreira de Vasconcellos, as seguintes pessoas: primeiro, José Jeronymo de Oliveira; segundo, coronel Irlandino Barbosa Sandoval; terceiro, José Lucio Henrique; quarto, dona Maria Candida de Souza; quinto, José Joaquim Barbosa; sexto, Bellarmino Gomes da Silva; sétimo, Joaquim Alves Leite; oitavo, Raphael José de Almeida; nono, Fabiano Alves de Queiroz; decimo, Jeronymo, José e Maria Paulo, filhos de Antonio Caetano Barbosa; decimo primeiro, Guilherme Eugenio de Toledo; decimo segundo, José Cassiano da Rocha; decimo terceiro, Antonio Joaquim de Sant'Anna; decimo quarto, Ignacio Rodrigues Pinto; decimo quinto, Gabriel Alves de Figueiredo; decimo sexto, Antonio Fidelis de Moraes; decimo sétimo, Eduardo Marques da Silva; decimo oitavo, finado Francisco Gonçalves da Motta, residentes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; vigésimo oitavo, viúva e herdeiros de Lindolpho Moreira de Vasconcellos, residentes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro. Assim os supplicantes, ~~dada~~ esta causa o valor de cem contos de réis, requerem a vossa excellencia, cuja a competencia decorre do artigo sessenta, letra d, da Constituição da Republica, e citação dos supplicados constantes da relação supra, todos com suas mulheres, si forem casados, e na pessoa de seus representantes legaes quando menores puberes, e conjuntamente com esses representantes legaes ~~puberes~~, ou sob curatela, assim como ao curador *ad litem* que vossa excellencia se dignará nomear para primeira audiência desta juizo que se seguir a citação de todos os supplicados virem fallar aos termos de uma acção ordinária de reivindicção, de uma parte de terras do quinhão dado a herdeiros de Domingos de Vasconcellos na divisão da fazenda «Sete Lagoas», constantes da descripção já feita no item oitavo desta parte, que corresponderá á proporção de um conto quinhentos e dez mil trescentos e quatro réis, para quatro contos quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove réis, valor primitivo desse quinhão; ficando, outrossim, citados os supplicados para todos os termos da acção até final, pena de revelia e lançamento, e na qual serão condemnados á restituição das partes occupadas por cada um dos supplicados e seus rendimentos. Os supplicantes protestam inclusão dos nomes outros detentores, de parte do immovel, que devam ser citados si lhes virem esses nomes ao cumprimento, e afirm de que contra elles, dorra a presente acção. Protesta-se por todos os generos de provas admittidas em direito e especialmente por vistorias e arbitramentos e pelo depoimento pessoal e jurado dos supplicados sob pena de confesso. Pede-se a expedição das precatorias necessarias e E. R. M. São Paulo, vinte e nove de junho de mil novecentos e quinze. — Mario de Assis Moura, advogado. (Devidamente sellado). Despacho: numero onze. D. ao segundo officio. A. como requerem. Expedindo-se precatorias. São Paulo, primeiro de junho de mil novecentos e quinze. — Washington de Oliveira. Em virtude do que mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de noventa dias, pelo qual cito e chamo para virem a primeira audiência deste juizo, á rua de S. Bento trinta e um, ás quartas-feiras, das doze horas, depois de expirado o prazo deste, todos os her-

deiros ou successores de Domingos Moreira de Vasconcellos ou mais interessados. E para conhecimento de todos, o presente edital será affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado o passado nesta cidade de São Paulo, aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. — Washington Osorio de Oliveira.

São Paulo, 27 de outubro de 1915. — Jacob Antonio Xavier.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Contracto n. 70

Contracto celebrado com diversos commerciantes, para fornecimento do materiaes e artigos diversos, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os 27 dias do mez de outubro do anno de 1915, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arroialdo Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e os commerciantes abaixo assignados, estabelecidos nesta Capital e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 153, de 28 de agosto do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da acceptação das propostas que apresentaram nas concorrências publicas realizadas nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14 de maio ultimo, cujo edital foi publicado no *Diário Official* n. 88, de 16 do referido mez, tendo sido as mesmas propostas publicadas no *Diário Official*, exemplares numeros 110, 111, 113, 114 e 116, respectivamente de 8, 9, 12, 13 e 16 de maio referido, e mais a corrigenda de enganos verificadas nas ditas publicações, a qual foi rubricada no *Diário Official* numero 166, de 14 de julho ultimo, as quaes propostas foram confrontadas, sendo preferidos de cada uma dellas os artigos e materiaes de preços mais baratos, tudo de conformidade com as disposições do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento do materiaes e artigos diversos constantes das relações que fazem parte integrante deste contracto, para consumo da mesma estrada, durante o corrente semestre e mediante as seguintes condições:

1.ª Os contractantes se obrigam a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brazil os materiaes e objectos de consumo ordinario da repartição, sujeitando-se aos preços de suas propostas, especificadas nas relações que os mesmos contractantes assignam como parte integrante deste contracto.

2.ª O fornecimento fica sujeito ás seguintes prescripções:

§ 1.º Nenhum artigo será fornecido pelos contractantes sem que recebam os competentes pedidos de compra despachados pelo intendente desta estrada, designando as quantidades, qualidades, preços e respectivas importancias;

§ 2.º Os pedidos serão satisfeitos em prazo nunca excedente de 48 horas, contadas daquelle em que forem entregues ao contractante e os objectos fornecidos serão enviados ao deposito geral da respectiva intendencia, cor-

rondo todas as despesas de transporte até ali, por conta do mesmo contractante;

§ 3.º Todos os materiaes e mais objectos que os contractantes fornecerem, serão da qualidade das amostras apresentadas, as quaes ficam archivadas na Intendencia, para conferencia dos fornecimentos e na falta, igual aos actualmente empregados na Estrada, a juizo do intendente. Os que forem rejeitados serão removidos do deposito e devidamente substituidos em prazo igual ao fixado para o fornecimento, sob pena de serem entregues á 2ª Divisão para pagarem armazenagem;

§ 4.º Sob pretexto algum será lícito aos contractantes fornecerem qualquer objecto em quantidade maior ou menor do que a exigida e de nenhuma consideração poderá prevalecer-se para reclamarem indemnização;

§ 5.º O prazo fixado no § 2º da presente clausula não se entenderá com o fornecimento de objectos que dependerem de preparo, fabricação, ou importação do estrangeiro. Para os artigos desta classe se indicará no pedido o prazo que for julgado razoavel pelo intendente.

3.ª Por violação de qualquer das clausulas precedentes, cada contractante sujeitar-se-ha ás penas seguintes:

§ 1.º Multa de 20% na primeira falta;

§ 2.º Multa de 300% até 50% na rescisão e conforme o prejuizo que possa advir ao serviço da estrada a falta do fornecimento.

§ 3.º Rescisão do contracto quando as duvidas em pedidos successivos demonstrarem a falta de idoneidade do contractante.

4.ª Quando o contractante a quem qualquer pedido for entregue, não fizer o fornecimento no prazo fixado no § 2º da clausula 2ª, ou naquelle que lhe for especialmente indicado, conforme preceitua o § 5º da mesma clausula, o intendente poderá mandar satisfazer o pedido por compra no mercado sob a responsabilidade do mesmo contractante, sem que por isso fique isento das penas em que houver incorrido e esta eecida na clausula 3ª. Esta disposição se applicará no caso de substituição prevista no § 3º da clausula 2ª, nesta citada.

Paragrafo unico. Para verificação da recusa da entrega do material no prazo fixado, ou infracção da clausula 2ª, § 2º, servirá de prova o recibo do fornecedor do respectivo pedido de compra no protocollo da Intendencia.

5.ª Ao contractante que entrar abusiva e deslealmente com objectos interiores aos de sua proposta e contracto, ou differente da amostra apresentada pelo mesmo contractante, será imposta multa ou pena de rescisão do contracto com perda da caução respectiva e ficará prohibido de entrar em futuras concorrências da estrada ao arbitrio do director.

6.ª A applicação das multas e da rescisão do contracto é de exclusiva competencia da Directoria da estrada, sob proposta do intendente.

7.ª Para garantia da execução do presente contracto, cada contractante cautionará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do presente termo, a quantia que lhe for arbitrada, sendo:

De 5:000\$000 cada um
Hime & Comp., representada por cinco letras do Thesouro, de ns. 3.692 a 3.696, de 1:000\$000 cada uma. Recibo n. 493, de 14 de setembro do corrente anno;

Dias Garcia & Comp., representada pela cautela provisoria de letra do Thesouro Nacional, de n. 332 de 5.000\$000. Recibo n. 492, de 14 de setembro do corrente anno;

José da Silva & Comp., representada por cinco apolices federaes, ao portador, do em-

prestimo de 190 de ns. 6.992, 9.436, 9.816, 10.250 e 11.166, de 1:000\$000 cada uma. Recibo n. 535, de 6 de outubro do corrente anno;

Dominges Joaquim da Silva & Comp., representada por cinco letras do Thesouro Nacional, de ns. 651 a 655, de 1:000\$000 cada uma. Recibo n. 508, de 16 de setembro do corrente anno;

De 3:000\$000 cada um;

Souza Baptista & Comp., representada por tres apolices federaes do empréstimo de 1903, ao portador, de ns. 16.352, 16.965 e 17.121, de 1:000\$000 cada uma. Recibo n. 495, de 14 de setembro do corrente anno;

F. R. Moreira & Comp., representada por oito cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional, de ns. 3.303, 6.070 e 5.591, de 100\$000 cada uma, e cinco ns. 1.699, 1.700, 633, 650 e 1.382, de 500\$000 cada uma, uma letra do mesmo Thesouro, n. 1.443, de 200\$000. Recibo n. 511, de 14 de setembro de 1915;

De 2:000\$000 cada um;

J. L. Costa & Comp., representada por uma cautela provisória de letra do Thesouro Nacional, de n. 443, de 2:000\$000. Recibo n. 501, de 15 de setembro do corrente anno;

Arnaldo Braga & Comp., representada por duas letras do Thesouro Nacional, de ns. 3.112 e 3.113, de 1:000\$000 cada uma. Recibo n. 515, de 21 de setembro do corrente anno;

Vilas Boas & Comp., representada por duas apolices federaes do empréstimo de 1903, ao portador, de ns. 10.754 e 10.760, de 1:000\$000. Recibo n. 507, de 16 de setembro do corrente anno;

De 1:000\$000 cada um;

Luiz Macedo representada por uma letra do Thesouro Nacional, de n. 4.040, de 1:000\$. Recibo n. 520, de 21 de setembro de 1915;

Segura Campos & Comp., representada por uma cautela provisória de letra do Thesouro Nacional, de n. 1.911, de 1:000\$. Recibo n. 502, de 15 de setembro do corrente anno;

Francisco de Paiva Cardoso, representada por duas cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional, de ns. 1.258 e 1.259, de 500\$ cada uma. Recibo n. 491, de 14 de setembro do corrente anno;

Companhia Federal da Fundição, representada por duas letras do Thesouro Nacional, de ns. 907 e 908, de 500\$ cada uma. Recibo n. 492, de 15 de setembro do corrente anno;

Paulo Passos & Comp., representada por uma letra do Thesouro Nacional de n. 2.652, de 1:000\$. Recibo n. 504, de 15 de setembro do corrente anno;

Isnard & Comp., representada por tres cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional, de ns. 5.411, 5.421, 5.422 e duas letras do mesmo Thesouro de ns. 1.099 e 1.100, todas de 200\$ cada uma. Recibo n. 483, de 14 de setembro do corrente anno;

Companhia de Madeiras Nacionais, representada por seis cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional, de ns. 1.003, 1.922, 4.032, 4.033, 6.048 e 6.548. Recibo n. 526, de 29 de setembro do corrente anno;

De 500\$ cada um;

Araujo Santos & Comp., representada por uma letra do Thesouro Nacional n. 1.027, de 500\$. Recibo n. 487, de 13 de setembro do corrente anno;

Carlos Woggon moeda corrente. Recibo n. 503, de 15 de setembro do corrente anno;

J. A. Gonçalves & Comp., em moeda corrente. Recibo n. 498, de 15 de setembro do corrente anno;

Julius Pintsch A. G. representada por uma cautela provisória de letra do Thesouro Nacional, papel de n. 1.304 do decreto n. 11.570,

de 5 de maio do corrente anno. Recibo n. 537, de 6 de outubro do corrente anno.

Todos os recibos acima referidos foram exhibidos antes da assignatura desta termo. Dessas quantias serão deduzidas as multas em que os contratantes incorrerem, ficando os mesmos obrigados a completalas, dentro de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto com perda em favor dos cofres da Estrada do que restar.

8.ª Se as importancias das multas ou das diferenças de preços dos materiais adquiridos por conta dos contractantes forem superiores ao mesmo depósito a diferença será deduzida das respectivas contas dos pagamentos que a Estrada houver de effectuar aos contratantes.

9.ª A cobrança do sello proporcional deste contracto será feita nas contas parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. ns. 4, 17 e 19, n. 8 do Regulamento do sello baixado com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900 e com as modificações no mesmo regulamento introduzidos pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

10.ª A despesa resultante deste contracto será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta das subconsignações do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro e destinadas a esta Estrada.

11.ª Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

12.ª Tendo os contractantes declarado aceitar todas as condições estabelecidas neste contracto mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente termo que assignou com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. (Assignados) — Miguel Arroja do Ribeiro Lisboa. — Souza Baptista & Comp. — Villas Boas & Comp. — Pela Companhia Federal de Fundição, o director, A. G. de Azevedo. — Julius Pintsch A. G. J. Leisse. — Francisco de Paiva Cardoso. — Por procuração, Carlos Wigg. — Oscar Freitas. — J. A. Gonçalves & Comp. — Por procuração de J. L. Costa & Comp. Alberto Pereira dos Santos. — Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Silva e Lessa. — Por procuração de Ilme & Comp. Marcel Celho Brandão. — Arnaldo Braga & Comp. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Thimoteo Nery Costa. — Araujo Santos & Comp. — Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira. — Por procuração de Dias Garcia & Comp. Raul Meirelles Reis. — José da Silva & Comp. — Paulo Passos & Comp. — F. R. Moreira & Comp. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, Mario de Oliveira Rovo, director-presidente. — Isnard & Comp. — Segura Campos & Comp. — Testemunhas: João Karl Junior, 1.º escripturario. — João Barbosa Ribeiro. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 53\$00.

Centro — José Muniz, official. — Visto — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

GRUPO I

OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E TYPOGRAPHIA

Arnaldo Braga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 4 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Almasak «Laemmert», para 1915, um..... 51\$000
Almofada de camurça, para carimbo, de 0,07×0,09, uma..... 5\$800

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Almofada de camurça, para carimbo, de 0,16×0,021, uma..... 11\$500
Almofada de panno, para carimbo, de 0,07×0,069, uma..... 4\$900
Almofada de panno, para carimbo, de 0,10×0,021, uma..... 9\$800
Almofada de panno, para carimbo, de 0,07×0,09, com caixa de 0,12×0,16, uma..... 11\$500
Almofada de panno, para carimbo, de 0,09×0,12, com caixa de 0,14×0,20, uma..... 12\$200
Almofada de panno, para carimbo, de 0,12×0,16, com caixa de 0,20×0,30, uma..... 14\$500
Almofada de camurça, para carimbo, de 0,07×0,09, com caixa de 0,12×0,16, uma..... 12\$400
Almofada de camurça, para carimbo, de 0,09×0,12, com caixa de 0,14×0,20, uma..... 14\$500
Almofada de camurça, para carimbo, de 0,12×0,16, com caixa de 0,20×0,30, uma..... 16\$800
Almofada de camurça «Excelsior», com caixa o tinta, uma..... 11\$200
Block-not, liso, pautado ou quadriculado, de 0,14×0,22, um..... 2\$350
Block-not, liso, pautado ou quadriculado, de 0,17×0,22, um..... 2\$550
Block-not, liso, pautado ou quadriculado, de 0,195×0,25, um..... 2\$950
Borracha «Faber», Artistas Rubber, n. 12, uma..... 1\$980
Borracha «Faber», Artistas Rubber, n. 16, uma..... 1\$980
Borracha «Faber», Artistas Rubber, n. 20, uma..... 1\$980
Borracha para desenho, miolo de pão, uma..... 1\$900
Borracha circular «Eraser Faber», uma..... 5820
Borracha com escova «Eberhardt Faber Combs», uma..... 1\$420
Calorneta de 100 folhas, quadriculada, de 0,16×0,23, capa de couro, uma..... 2\$800
Caderneta de 100 folhas, quadriculada, de 0,16×0,23, capa de panno, uma..... 1\$750
Colchete «Gem», grande, caixa..... 1\$300
Colchete «Gem», pequeno, caixa..... 1\$100
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0,23 a 0,30×0,41 a 0,45, um..... 10\$500
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0,22 a 0,23×0,36 a 0,40, um..... 9\$000
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0,22 a 0,28×0,41 a 0,45, um..... 9\$800
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0,22 a 0,28×0,51 a 0,56, um..... 13\$000
Costancira pautada e riscada, de 0,26×0,30, de 100 folhas, uma..... 1\$500
Descanço triangular, de madeira, para livros, um..... 9\$500
Duplo decimetro de madeira, um..... 3\$100
Duplo decimetro de marfim, um..... 24\$800
Escala, articulada, de 1,00, de madeira, uma..... 3\$000
Escova para machina de escrever, uma..... 2\$350
Esponja fina, para molhador, uma..... 2\$100
Esponja de borracha para molhador, de 0,09×0,06×0,03, uma..... 4\$900
Fita para machina de escrever, qualquer autor, uma..... 5\$250
Gomma arabica liquida «G. Tolray's» n. 23, vidro..... 3\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço
Indice com 100 folhas, com capa de panno, de 0 ^m ,17×0 ^m ,31, um. 75200	Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,30×0 ^m ,45, uma. 115200	Tesoura «J. Rodgers & Sons», de 0 ^m ,25, uma. 65000
Indice com 100 folhas, com capa de panno, de 0 ^m ,34×0 ^m ,31, um. 115000	Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,35×0 ^m ,50, uma. 225000	Tympano para cima de mesa, simples, um. 95000
Lapis de pedra «Faber», um. 150	Pasta de Spring-folio, qualquer dimensão, uma. 145300	Tinta para copia, preta «H. C. Stephens», litro. 75000
Lapis graphite «Faber», qualquer numero, um. 3393	Pasta «F. Soennecken» n. 434, uma. 165300	Tinta escarlate, em vidro de oito onças, vidro. 35500
Lapis preto, inscrição dourada, «Johann Faber», um. 200	Pasta Imitação F. Soennecken n. 434, uma. 135300	Tinta para desenho «A. Maurino», qualquer cor, vidro. 25800
Livro em branco, capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 100 folhas, um. 45900	Pegadeira do metal para papel, uma. 35600	Tinta para marcar roupa, vidro. 25500
Livro em branco, capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 200 folhas, um. 75100	Penna, em caixa de 100, «W. Mitchell's, letra G. ou J, caixa. 45600	Tinta para marca volumes, vidro. 15800
Memorial Fluminense, um. 53000	Penna, em caixa de 100, qualquer numero «Perry», caixa. 35350	Tinteiro de crystal, tampo de metal, de 0 ^m ,053, um. 55100
Molhador de porcellana, de 0 ^m ,11, com esponja de borracha, um. 65300	Penna, em caixa de 100, qualquer numero «Brandauer», caixa. 45000	Tinteiro de crystal, tampo de metal, de 0 ^m ,063, um. 65200
Molhador de vidro, com esponja, de 0 ^m ,11, um. 45300	Penna, em caixa de 100, qualquer numero «D. Leonardt & Comp.», caixa. 45000	Tinteiro de crystal triplo, um. 45000
Oléo para machina de escrever, vidro. 15600	Penna «M. Turner & Comp.» qualquer letra, em caixa de 50, caixa. 25300	Tinteiro escripturinha, de tres tintas, um. 65000
Papel almasso (Fiume), 33 linhas, marcado, em resmas de 400 folhas, 7 kilos, resma. 155800	Penna «J. B. Mallat», em caixa de 100, ns. 3 e 4, caixa. 65300	Tinteiro de vidro, tampo de vidro, de 0 ^m ,053, um. 35830
Papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, 4.800 kilos, resma. 115300	Penna «J. B. Mallat», em caixa de 100, ns. 12 e 13, caixa. 35800	Tinteiro de vidro, tampo de vidro, de 0 ^m ,063, um. 45030
Papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, 4 kilos, resma. 95800	Penna «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 16, caixa. 35800	Transfido r de chifre, um. 55000
Papel assetado A.A., em resma de 500 folhas, abertas, 24 kilos, resma. 323800	Penna «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 22, caixa. 45030	Material para typographia:
Papel assetado B.B., em resma de 500 folhas, abertas, 30 kilos, resma. 405100	Pencil de pello para desenho, fio dourado, ns. 0 a 5, um. 25100	Papel marmore, sortido, em resma de 500 folhas, resma. 55000
Papel de linho, em 1/2 folha, para copia, cento. 15900	Pencil de pello para desenho, fio dourado, ns. 6 a 11, um. 25300	Rio de de Janeiro, 27 de outubro de 1915.
Papel de linho, em 1/2 folha, para copia «Bershire», cento. 25100	Pencil de pello para desenho, fio dourado, ns. 12 a 17, um. 35200	— Arnaldo Brugi & Comp.
Papel impermeavel, «A. Maurino», de 0 ^m ,1×0 ^m ,52, folha. 15100	Pencil de pello para desenho, fio dourado, ns. 18 a 24, um. 35300	J. L. Costa & Comp.
Papel mata-borrão, qualquer cor, fino, 50 libras, folha. 5320	Pencil de pello para desenho, comum, ns. 0 a 5, um. 15100	Artigos aceitos em concorrência de 4 de maio de 1915.
Papel para officio, de linho, liso, em 1/2 folha, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, resma. 235000	Pencil de pello para desenho, comum, n. 12 a 17, um. 25300	Designação dos artigos — Unidade — Preço
Papel para desenho «Schlackor & chull», n. 112, de 10 ^m ,95×10 ^m ,0, pergaminho, rele. 135000	Pencil de pello para desenho, comum, ns. 18 a 24, um. 35000	Alfineto de latão em pacote de 100 grammas, kilo. 125000
Papel «Royal Vellum» em resma de 400 folhas, inteiras de 10 kilos, resma. 559000	Pencil para desenho, cabo de madeira, duas pontas, grande, um. 35100	Alicate para lihoz, um. 205000
Papel «Royal Vellum», em resma de 400 folhas inteiras de 12 kilos, resma. 599000	Pencil para desenho, cabo de madeira, duas pontas, pequeno, um. 25300	Almofada de camurça para carimbos, de 0 ^m ,12×1 ^m ,16, uma. 85000
Papel «Royal Vellum», em resma de 400 folhas inteiras de 13 kilos, resma. 650000	Pencil para chapa, um. 550	Arithmetica progressiva de Frajano, uma. 65000
Papel de seda, em resma de 400 folhas, resma. 145000	Pencil de gomma arabica, um. 15100	Block-not liso, pautado ou quadrícula, de 0 ^m ,11×0 ^m ,33, um. 15000
Papel japonês para copia, folha de —, folha. 5003	Prensa de ferro batido, de 0 ^m ,30×0 ^m ,40, um. 115000	Block-not liso, pautado ou quadrícula, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um. 25900
Papel para machina de escrever typewriter «Berkshire» de 8 1/2×14, em caixa de 500 folhas, caixa. 163300	Prensa de ferro batido, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, uma. 235000	Borracha «Faber» Artists Ruber n. 1, uma. 25000
Papel peso commercial em resma de 400 folhas, resma. 165000	Pistoleto de madeira, um. 25300	Borracha «Faber» Artists Ruber n. 2, uma. 15000
Pasta de marroquim, com cordões e inscrição dourada, uma. 35000	Prisão para papel (cantoneira) em caixa de 100, de 0 ^m ,015, caixa. 15300	Caderneta «Passos», um. 235000
Pasta de marroquim, com folles, duas chaves, de 0 ^m ,32×0 ^m ,48, uma. 95000	Prisão para papel (cantoneira) em caixa de 100, de 0 ^m ,030, caixa. 25000	Caderneta «Eagle Pencil Co.» n. 1, uma. 5320
Pasta de marroquim, com folles, duas chaves, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, uma. 1105000	Regua de aço, com escala, de 1 ^m ,00, uma. 275000	Caderneta «Eagle Pencil Co.» n. 2, uma. 5100
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,35×0 ^m ,50, uma. 75500	Regua de aço, com escala, de 1 ^m ,20, uma. 265000	Caderneta «Eagle Pencil Co.» n. 3, uma. 5150
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,40×0 ^m ,60, uma. 95300	Regua de aço, simples, de 1 ^m ,00, uma. 56000	Capa para passas livros, uma. 25000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,30×0 ^m ,40, uma. 115000	Regua de aço, simples, de 1 ^m ,50, uma. 15500	Cesta de vime para dinheiro, de 0 ^m ,60×0 ^m ,41×0 ^m ,35 de altura, uma. 265000
	Regua de borracha «Faber», de 0 ^m ,16, uma. 25000	Cesta de vime para expalimento, de 1 ^m ,00×0 ^m ,83×0 ^m ,59 de altura, uma. 35000
	Regua de borracha «Faber», de 0 ^m ,20, uma. 25000	Cesta para papel nacional, uma. 35500
	Regua de borracha «Faber», de 0 ^m ,40, uma. 25000	Cintel de «Kern» n. 72, um. 65000
	Regua de borracha «Faber», de 0 ^m ,50, uma. 35500	Cintel de «Kern» n. 74, um. 95000
	Tesoura «J. Rodgers & Sons», de 0 ^m ,20, uma. 55500	Cintel de «Kern» n. 78, um. 1305000
		Compasso «Kern» com caixa n. 65, um. 75000
		Compasso «Kern» com caixa n. 70, um. 95000
		Copia for de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,40 a 0 ^m ,45, um. 15500
		Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um. 175800
		Costaneira de papel de linho, com 100 folhas, de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, uma. 65000
		Costaneira de papel de linho, com 100 folhas, de 0 ^m ,28×0 ^m ,38, uma. 95000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Enveloppe branco «Crane & Co.», marcado, cento.....	55\$300	Godet, de 0 ^m ,02 de diametro, um. 8\$00	
Enveloppe branco «Crane & Co.», sem marca, cento.....	55\$300	Godet, de 0 ^m , 4 de diametro, um. 1\$000	
Enveloppe branco Diplomata «T. Mill», marcado, cento.....	65\$000	Godet, de porcellana, de 0 ^m ,03 de diametro, um.....	1\$500
Enveloppe branco Diplomata «T. Mill», sem marca, cento.....	55\$300	Godet, de porcellana de 0 ^m ,075 de diametro, um.....	2\$000
Enveloppe branco para cartas «Rives B. F. K.», marcado, cento.....	55\$700	Godet, de porcellana de 0 ^m ,10 de diametro, um.....	2\$500
Enveloppe branco para cartas «Rives B. F. K.», sem marca, cento.....	55\$200	Gomma «Stickplast's», em vidro de 250 grammas, ingleza, vidro.....	2\$800
Enveloppe para papel em 8 ^o «T. Mill», marcado, cento.....	65\$000	Gomma «Stickplast's», em vidro de 25 grammas, nacional, vidro.....	2\$500
Enveloppe para papel em 8 ^o «T. Mill», sem marca, cento.....	55\$700	Grampo para machina de brochar, milheiro.....	6\$000
Enveloppe amarello, de 0 ^m ,290 × 0 ^m ,430, cento.....	25\$000	Ilhoz, qualquer numero, cento....	2\$400
Escala articulada, de 1 ^m ,00, de marfim uma.....	75\$300	Lacre encarnado «A. Maurin», n.5, kilo.....	13\$000
Escala articulada, de 1 ^m ,00, de metal, uma.....	45\$000	Lacre encarnado «A. Maurin», n.8, kilo.....	11\$500
Espeto com base de chumbo para papel, um.....	25\$700	Lapis bicolor «JohannFaber» n.717, um.....	3\$420
Esquadro de borracha, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15 × 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10, um.....	45\$100	Lapis bicolor «W. Faber», n.2401, um.....	3\$400
Esquadro de borracha, de 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25 × 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, um.....	65\$200	Lapis verde n.2423, encarnado, n.2459, azul n.2460, «A. W. Faber», um.....	3\$450
Esquadro de borracha, de 0 ^m ,26 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25, um.....	105\$000	Lapis «JohannFaber», verde numero 7.059 um.....	3\$550
Esquadro de borracha, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,50 × 0 ^m ,26 a 0 ^m ,50, um.....	205\$000	Limpa-pennas de porcellana, com chumbo, um.....	3\$000
Esquadro de celluloido, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15 × 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10, um.....	45\$300	Limpa-pennas de porcellana, com escova, um.....	2\$500
Esquadro de celluloido, de 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25 × 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, um.....	65\$400	Livro em branco, meia encadernação, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, com 100 folhas, um.....	2\$800
Esquadro de celluloido, de 0 ^m ,26 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25, um.....	95\$300	Machina de brochar com grampos, uma.....	48\$000
Esquadro de madeira, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15 × 0 ^m ,05 a 0 ^m ,10, um.....	35\$300	Molhadador automatico com pincel, um.....	14\$000
Esquadro de madeira, de 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25 × 0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, um.....	45\$000	Molhadador de vidro, com esponja, de 0 ^m ,07, um.....	2\$500
Esquadro de madeira, de 0 ^m ,26 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,16 a 0 ^m ,25, um.....	65\$300	Molhadador de vidro, com esponja, de 0 ^m ,03, um.....	3\$400
Esquadro T. de madeira, de 0 ^m ,25, um.....	45\$000	Papel al nasso «Fiume» em resma de 400 folhas, seis kilos, resma.....	12\$800
Esquadro T. de madeira, de 0 ^m ,50, um.....	95\$000	Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 24 kilos, resma.....	32\$500
Esquadro T. de madeira, de 1 ^m ,00, um.....	215\$000	Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 33 kilos, resma.....	49\$000
Esquadro T. de madeira, de 1 ^m ,20, um.....	295\$300	Papel para carta, de linho, «Crane & Comp.», n.21, marcado, cento.....	7\$000
Estojo para desenho «Kern» n.207, um.....	155\$000	Papel para carta, de linho, «Crane & Comp.», n.21, sem marca, cento.....	6\$700
Estojo para desenho «Kern» n.209, um.....	2.55\$000	Papel para carta, «Rives B.F.K.», em 8 ^o , marcado, cento.....	6\$000
Estojo para desenho «Kern» n.210, um.....	284\$000	Papel para carta, «Rives B.F.K.», em 8 ^o , sem marca, cento.....	6\$300
Estojo para desenho «Kern» n.212, um.....	74\$000	Papel para carta, Diplomata «T. Mill», de 0 ^m , 18 × 0 ^m ,23, marcado, cento.....	2\$200
Estojo para desenho «Kern» n.232, um.....	118\$000	Papel para carta, Diplomata «T. Mill», de 0 ^m ,18 × 0 ^m ,23, sem marca, cento.....	8\$800
Estojo para desenho «Kern» n.233, um.....	155\$000	Papel para carta, Diplomata «T. Mill», de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,25, marcado, cento.....	11\$000
Fio de algodão, de seis pernas, kilo.....	45\$600	Papel para carta «T. Mill», em 8 ^o , marcado, cento.....	5\$700
Fio de algodão, de dez pernas, kilo.....	45\$600	Papel para carta «T. Mill», em 8 ^o , sem marca, cento.....	5\$100
Fio de linho, fino, nacional de cores, kilo.....	45\$800	Papel para desenho canson, de 1 ^m ,65 × 10 ^m ,0, collado em panno, rolo.....	111\$000
Fio de linho, grosso, nacional, do cores, kilo.....	45\$100	Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.114, folha.....	2\$800
Fio de linho, grosso, nacional, pardo, kilo.....	45\$000	Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.143, folha.....	3\$200
Fita para aparelho telegraphico, roda.....	55\$30		
Furador de aço, com cabo de buxo para papel, um.....	25\$300		
Gabarito para curvas, variando de 10 em 10 minutos, de borracha, um.....	219\$000		
Gabarito para curvas, variando de 10 em 10 minutos, de madeira, um.....	209\$000		
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.320, transparente quadriculado, folha.....	23\$300
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.764, de 1 ^m ,47 × 10 ^m ,0, rolo.....	47\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.787, de 1 ^m ,44 × 10 ^m ,0, vegetal, rolo.....	205\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull» n.788, de 1 ^m ,10 × 10 ^m ,0, vegetal, rolo.....	18\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», n.108, de 1 ^m ,33 × 10 ^m ,0, colado em panno, rolo.....	95\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», tela transparente n.6, de 0 ^m ,96 × 20 ^m ,0, rolo.....	78\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», tela transparente n.6, de 1 ^m ,10 × 20 ^m ,0, rolo.....	83\$000
		Papel para desenho «Schleicher & Schull», tela transparente n.6, de 1 ^m ,38 × 20 ^m ,0, rolo.....	95\$000
		Papel para desenho, «Tracing Cloth», de 1 ^m ,0 × 20 ^m ,0, «Imperial», rolo.....	60\$000
		Papel para officio, de linho, pautado, em meia folha, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,21 × 0 ^m ,28, resma.....	15\$000
		Papel para officio, de linho, pautado, em meia folha, em resma, de 400 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, resma.....	17\$000
		Papel pardo cartão, para embrulho, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,95 × 1 ^m ,30, resma.....	56\$000
		Papel pardo cartão, para embrulho, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,76 × 1 ^m ,24, resma.....	43\$000
		Papel pardo cartão, para embrulho, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,66 × 1 ^m ,00, resma.....	40\$000
		Papel pardo cartão, para embrulho, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,85 × 1 ^m ,20, resma.....	51\$000
		Papel pardo cartão para embrulho, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,99 × 1 ^m ,20, resma.....	54\$000
		Papel quadriculado em resma de 400 folhas de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,38, resma.....	34\$000
		Papel quadriculado em resma de 400 folhas de 0 ^m ,45 × 0 ^m ,68, resma.....	80\$000
		Papel quadriculado em resma de 400 folhas de 0 ^m ,35 × 0 ^m ,43, folha aberta, resma.....	63\$000
		Papel riscado e pautado de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,53, «Rives», cento.....	50\$000
		Papel «Rives» liso em folha aberta em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,40, resma.....	55\$000
		Papel cartão branco, para collocatura, de 0 ^m ,10 × 0 ^m ,64, folha.....	1\$100
		Papel para carta e enveloppes «Weverley» em caixa de 50/50, caixa.....	45\$300
		Papel photographico, ferro, prussiato, «Labor Omnia Vincit» rolo.....	24\$000
		Papel Revel, 10 kilos, em resma de 500 folhas, resma.....	45\$000
		Papelão hamburguez de 0 ^m ,87 × 0 ^m ,67, qualquer numero, kilo.....	1\$800
		Pasta «Clas-sur rapide» (Bibliorath's) grande, uma.....	28\$300
		Pasta «Clas-sur rapide» (Bibliorath's) pequeno, uma.....	22\$300
		Penna, em caixa de 100, qualquer numero «Esterbrok & Comp.» caixa.....	45\$00
		Raspadeira-canivete, «J. Rod. & Sons» cabo de ebano, uma.....	3\$300

Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação do artigo — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço
Raspadeira-canivete, «J. Rodgers & Sons» cabo de marfim, uma... 14\$000	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 10, kilo..... 5\$500	Carimbo de borracha, fixo de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,06×0 ^m ,03 a 0 ^m ,04, tipo III, um..... 7\$800
Regua de madeira com escala de 0 ^m ,40, uma..... 2\$300	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 11, kilo..... 5\$500	Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,063×0 ^m ,03, ns. 1 a 12, tipo X II, um..... 13\$500
Regua de madeira com escala, de 0 ^m ,50, uma..... 3\$100	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 32, kilo..... 5\$000	Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,07 a 0 ^m ,02×0 ^m ,04 a 0 ^m ,03, tipo VI, um..... 9\$500
Regua de madeira com escala, de 1 ^m ,0, uma..... 9\$500	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 48, kilo..... 5\$000	Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,08 a 0 ^m ,12×0 ^m ,01 a 0 ^m ,02, tipo VII, um..... 8\$500
Regua de madeira com escala, de 1 ^m ,50, uma..... 20\$000	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 54, kilo..... 5\$000	Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,07 a 0 ^m ,040×0 ^m ,14 a 0 ^m ,14, tipo XI, um..... 13\$500
Tinta para carimbo «A. Maurin», vidro..... 1\$000	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 11 kilo..... 7\$000	Carimbo de borracha, fixo, para caderneta kilométrica, um..... 9\$000
Tinta para desenho, em pão, outras cores «Lefranc», pão..... 2\$400	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 32, kilo..... 6\$500	Carimbo de borracha e metal, com data mutável, de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,05×0 ^m ,01 a 0 ^m ,15, tipo X, um..... 8\$300
Tinta para desenho, em pão, outras cores, «Ge. Rowmey», pão..... 5\$500	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 48, kilo..... 6\$500	Carimbo de borracha e metal, com data mutável, de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,05×0 ^m ,02 a 0 ^m ,03, tipo V, um..... 17\$000
Tinta para aquarella, líquida, vidro..... 2\$700	Quadrado (typo) «Pegert» corpo 54, kilo..... 6\$500	Carimbo de borracha e metal, com data mutável, de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,06×0 ^m ,03 a 0 ^m ,03, tipo V, um..... 19\$000
Tinteiros «F. Soennecken», duplo, um..... 20\$000	Typo «Pegert» corpo 6, kilo..... 18\$000	Carimbo de metal rotativo, com data mutável, máquina de 0 ^m ,04 a 0 ^m ,06×0 ^m ,03 a 0 ^m ,04, tipo I, um..... 6\$500
Transferidor de «Kern» com vernier, um..... 130\$000	Typo «Pegert» corpo 7, kilo..... 18\$000	Carimbo de metal, para chancela, de 0 ^m ,10×0 ^m ,05, tipo II, um..... 30\$000
Material para typographia:	Typo «Pegert» corpo 8, kilo..... 18\$000	Carimbo de metal, para laço, de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,06×0 ^m ,02 a 0 ^m ,06, tipo XII, um..... 20\$000
A e O elevado (typo) corpo 6, kilo..... 12\$000	Typo «Pegert» corpo 9, kilo..... 17\$500	Carimbo de metal, para tiora, de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,06×0 ^m ,02 a 0 ^m ,06, tipo XII, um..... 20\$000
A e O elevado (typo) corpo 7, kilo..... 12\$000	Typo «Pegert» corpo 18, kilo..... 18\$400	Copiador de 100 folhas, com índice, de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30 a 0 ^m ,35, um..... 7\$800
A e O elevado (typo) corpo 10, kilo..... 10\$000	Typo «Pegert» corpo 20, kilo..... 18\$400	Copiador de 500 folhas, com índice, de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,36 a 0 ^m ,40, um..... 9\$000
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 6, kilo..... 11\$000	Typo «Pegert» corpo 32, kilo..... 17\$200	Copiador de 500 folhas, sem índice, de 0 ^m ,22 a 0 ^m ,28×0 ^m ,29 a 0 ^m ,35, um..... 6\$800
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 7, kilo..... 11\$000	Typo «Pegert» corpo 36, kilo..... 17\$200	Fio de linho, fino, nacional, pardo, kilo..... 3\$600
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 8, kilo..... 11\$000	Typo «Pegert» corpo 40, kilo..... 17\$200	Folhinha de do-folhar, grande, uma..... 3\$000
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 10, kilo..... 10\$500	Typo «Pegert» corpo 42, kilo..... 17\$200	Gomma arábica líquida, «Sardinha» n. 1, vidro..... 1\$580
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 10, kilo..... 8\$900	Typo «Pegert» corpo 48, kilo..... 17\$200	Índice com 100 folhas, com capa de papel couro, de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, um..... 6\$800
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 11, kilo..... 8\$900	Typo «Pegert» corpo 54, kilo..... 17\$200	Índice com 100 folhas, com capa de papel couro, de 0 ^m ,34×0 ^m ,34, um..... 10\$500
Algarismos (typo) «Pegert» corpo 32 kilo..... 14\$000	Typo «Pegert» corpo 60, kilo..... 17\$000	Índice com 100 folhas, com capa de carneira, de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, um..... 13\$000
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 48, kilo..... 16\$000	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Por procuração de J. L. Costa & Comp, Alberto Pereira dos Santos.	Índice com 100 folhas, com capa de carneira, de 0 ^m ,34×0 ^m ,34, um..... 19\$000
Algarismo (typo) «Pegert» corpo 54, kilo..... 18\$100	Luiz Macedo	Índice de papel de linho, com 100 folhas, brochado, de 0 ^m ,11×0 ^m ,33, um..... 2\$400
Arame para machina de cozer, de 18 a 22, carretel..... 18\$000	Artigos accitos em concorrência de 4 de maio de 1915	Índice de papel de linho, com 100 folhas, brochado, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um..... 4\$100
Bolandeira de 0 ^m ,80×0 ^m ,56, uma..... 120\$000	Designação dos artigos — Unidade — Preço	Lapis de borracha, dous usos, «Johann Faber», um..... 7\$20
Caixa para o systemático, de 0 ^m ,38×0 ^m ,19, uma..... 17\$500	Buvar de madeira, de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um..... 3\$100	Nankin marca «2 dragões», de 0 ^m ,04×0 ^m ,096, pão..... 8\$100
Chamfradeira de 0 ^m ,13×0 ^m ,9, uma..... 6\$800	Buvar de madeira, de 0 ^m ,10×0 ^m ,18, um..... 3\$900	Nankin líquido, vidro..... 1\$600
Cella «Victoria» em massa, kilo..... 6\$000	Buvar de metal nickelado, um..... 3\$800	Papel almasso «Fiume», liso, em resma de 400 folhas, quatro kilos, resma..... 9\$800
Enviçado de 0 ^m ,18, kilo..... 3\$50	Cadearço de cor, de 0 ^m ,005, em carretel, um..... 4\$500	
Enviçado de 0 ^m ,5, kilo..... 14\$000	Cadearço de linho para encadernar, até 0 ^m ,05, peça..... 2\$500	
Fio systemático (typo), e lição..... 50\$000	Caderneta de algibeira, pautada, com laris, uma..... 1\$350	
Moldeon para machina lithographica, de 1 ^m ,00 de largura (Marinoni), metro..... 19\$000	Caderneta de algibeira quadrículada, com lapis, uma..... 1\$300	
Meio quadratin (typo) «Pegert» corpo 10, kilo..... 6\$000	Caderneta de alinhamento, com capa de papel couro, uma..... 1\$650	
Lamina de entrelinha, de 1,2 cu 3 pontos, uma..... 3\$00	Caderneta de alinhamento, com capa de carneira, uma..... 2\$350	
Lamina de lingote, de 6 pontos, uma..... 7\$50	Caderneta de nivelamento, com capa de carneira, uma..... 2\$350	
Panno preto de 1 ^a qualidade, metro..... 1\$800	Caderneta de nivelamento, com capa de papel couro, uma..... 1\$650	
Pedra lithographica de 0 ^m ,55×0 ^m ,44×0 ^m ,07, uma..... 174\$000	Caderneta de secções transversaes, com capa de papel couro, uma..... 1\$350	
Pedra lithographica de 0 ^m ,76×0 ^m ,59×0 ^m ,07, uma..... 300\$000	Caderneta de secções transversaes, com capa de carneira, uma..... 2\$350	
Prélio lipographico para provas, de 0 ^m ,70×0 ^m ,34 um..... 450\$000	Caderneta de 100 folhas, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, meia encadernação, pautada, uma..... 1\$150	
Prensa para encadernação, com 4 columnas de ferro, base de ferro, resca sem fim, e visto do aço a plato, 0 ^m ,70×0 ^m ,50, uma..... 1:380\$000	Caderneta de 100 folhas, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, meia encadernação quadrícular, uma..... 1\$350	
Quadrado (typo) «Pegert» corpo 6, kilo..... 6\$000	Caderneta em 8°, para machinista, uma..... 1\$100	
Quadrado (typo) «Pegert» corpo 7, kilo..... 6\$000	Caderneta de 100 folhas, pautada, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, uma..... 1\$750	
Quadrado (typo) «Pegert» corpo 8, kilo..... 5\$500	Carimbo de borra ha, fixo, de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,07×0 ^m ,01 a 0 ^m ,015, tipo IX, um..... 8\$500	
Quadrado (typo) «Pegert» corpo 9, kilo..... 5\$500	Carimbo de borracha, fixo, de 0 ^m ,05 a 0 ^m ,08×0 ^m ,01 a 0 ^m ,015, tipo VII, um..... 10\$200	

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Papel as-etinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 18 kilos, resma.....	26\$000
Papel «Imperial» com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas, n. 0, resma.....	110\$000
Papel «Imperial» com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas n. 1, resma.....	110\$000
Papel «Imperial» com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas n. 2, resma.....	91\$000
Papel «Imperial» com o pautado que for indicado em resma de 400 folhas n. 3, resma.....	40\$000
Papel impermeável «A. Maurin», de 0 ^m ,41×0 ^m ,51, folha.....	8610
Papel para officio, de linho, liso, em 1/2 folha, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,21×0 ^m ,28, resma.....	22\$000
Papel riscado e pautado, de 0 ^m ,94×0 ^m ,33, para estatística, cento.....	55\$000
Papel «Rivos» liso, em folha aberta, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, resma.....	35\$000
Papel «Rivos» em folha aberta, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, pautado, 33 linhas, resma.....	37\$000
Papel amarellado, para impressão, em resma de 500 folhas, resma.....	54\$000
Papel pautado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,26, para synops, resma.....	42\$000
Pasta de madeira, com mola de nickel, de 0 ^m ,22×0 ^m ,25, uma.....	4\$100
Pasta de madeira, com mola de nickel, de 0 ^m ,22×0 ^m ,40, uma.....	5\$400
Pasta de oleado n. 104, uma.....	4\$500
Pasta de oleado n. 103, uma.....	4\$ 00
Pasta de oleado n. 103, uma.....	6\$ 00
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, uma.....	3\$000
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,26×0 ^m ,33, uma.....	3\$500
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,30×0 ^m ,40, uma.....	4\$500
Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,30×0 ^m ,45, uma.....	5\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,32×0 ^m ,45, uma.....	11\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,33×0 ^m ,35, uma.....	13\$000
Pasta de papelão coberta de carneira, de 0 ^m ,40×0 ^m ,60, uma.....	43\$000
Pasta com cadarço de linho, cantos de marroquim, de 0 ^m ,33×0 ^m ,50, uma.....	20\$000
Pasta de marroquim, com follos, de 0 ^m ,35×0 ^m ,50, uma.....	75\$000
Penna, em caixa de 100, «Universal» n. 1.548, caixa.....	3\$000
Penna, em caixa de 100, qualquer numero, J. Heath», caixa.....	7\$000
Pos. de vidro para papel, de 400 grammas, um.....	5\$400
Peso de vidro para papel, de 800 grammas, um.....	7\$800
Regua de ebano com filete de metal, de 0 ^m ,40, uma.....	6\$000
Regua de ebano com filete de metal, de 0 ^m ,50, uma.....	8\$000
Tympano para cima do mesa, com corda, um.....	9\$300
Tinta para cópia, prota «Sardinha», litro.....	4\$300
Tinta prota de escrever, «Sardinha», litro.....	3\$100
Tinta escarlate, em vidro de 4 onças, «Sardinha», vidro.....	1\$500
Tripto declmetro de madeira, um.....	7\$000
Tripto declmetro de marfim, um.....	2\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Julio Siqueira.

Villas Boas & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 1 de maio de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Almofada de canno, para carimbo de 0 ^m ,12×0 ^m ,16, uma.....	7\$500
Aparelho de fechar fendas com alfinetes — rampas, de 0 ^m ,010, um.....	10\$300
Aparelho de brechir com alfinetes alicatel um.....	17\$000
Arithmetica de fração elemental, uma.....	2\$300
Block de aço para imprimir bilhetes, moa-passagem, um.....	30\$000
Borracha para desenho «Nigrovarme Larch», uma.....	13\$000
Calerno «annier», para escripta, um.....	5\$300
Caneta «Faber» de madeira numeros 7.010 a 7.060, uma.....	5\$280
Caneta «Faber» de madeira e nickel, uma.....	5\$180
Caneta de borracha uma.....	5\$800
Caneta «Perry» de madeira, uma.....	5\$200
Caneta «F. Soennecken», de madeira uma.....	5\$300
Canivete de 0 ^m ,17 «J. Rodgers & Sons», duas lâminas cabo de madropeola, um.....	5\$500
Cartão em branco, de 0 ^m ,07 a 0 ^m ,10×0 ^m ,12 a 0 ^m ,15, cento.....	2\$400
Cartão «Importação», cento.....	1\$400
Cartão «Exportação», cento.....	1\$ 00
Cartilha nacional, de Hilario Ribeiro, um.....	5\$600
Cartolina de 0 ^m ,11×0 ^m ,73, 65 kilos, qual quer cor, folha.....	5\$340
Cartolina de 0 ^m ,55×0 ^m ,73, 50 kilos, qualquer cor, folha.....	5\$290
Chapa gravada em aço, para impressão de bilhetes, uma.....	12\$500
Colchete para folhas, (cachot-crampon), mil.....	10\$700
Colchete para papel, duplo (metal branco ou amarelo), caixa.....	1\$300
Colchete para papel, caixa com 7,2 (Hinter), caixa.....	5\$900
Colchete para papel, caixa com 7,2 «Tan» Self Piercing Fastens», caixa.....	1\$600
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,40×0 ^m ,43 a 0 ^m ,50, um.....	11\$300
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,45×0 ^m ,5 a 0 ^m ,40, um.....	12\$500
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,55×0 ^m ,41 a 0 ^m ,46, um.....	15\$000
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,35×0 ^m ,47 a 0 ^m ,40, um.....	16\$900
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,40 a 0 ^m ,43, um.....	16\$500
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,33 a 0 ^m ,40×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	17\$500
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,51 a 0 ^m ,55, um.....	18\$500
Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,27 a 0 ^m ,29×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	9\$300
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,23 a 0 ^m ,35×0 ^m ,41 a 0 ^m ,45, um.....	13\$500
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,29 a 0 ^m ,35×0 ^m ,46 a 0 ^m ,50, um.....	15\$000
Copiador de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,29 a 0 ^m ,35×0 ^m ,46 a 0 ^m ,56, um.....	16\$000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Copiador de 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40×0 ^m ,41 a 0 ^m ,55, um.....	18\$000
Copo para aquarelha, grao, um.....	2\$500
Copo para aquarelha, pequeno, um.....	2\$000
Desenho para seis canetas, uma.....	3\$500
Esqueleto «Scrap Book», um.....	13\$800
Faca para papel, de madeira, uma.....	2\$000
Faca para papel, de marfim, uma.....	47\$000
Geographia do Brazil «Lacerda», uma.....	4\$500
Giz em lapis, branco, grossa.....	3\$400
Giz em lapis, para marcar estacas, qual quer cor, grossa.....	1\$3000
Gomma arabica em pó, em vidro 500 grammas, franceza, vidro.....	4\$700
Gomma arabica liquida «A. Maurin», n. 250, vidro.....	1\$800
Gomma arabica liquida «A. Maurin», n. 420, vidro.....	2\$300
Grammatica portugueza, de «Bullo Borges», uma.....	2\$000
Grammatica portugueza de João Ribeiro, 1 ^o , 2 ^o e 3 ^o anno, uma.....	3\$500
Historia do Brazil, de Lacerda, uma.....	1\$500
Lacre encarnado, nacional, n. 5, kilo.....	4\$000
Lacre encarnado, nacional, n. 8, kilo.....	3\$400
Lacre encarnado, nacional, n. 14, kilo.....	3\$100
Lacre encarnado, nacional, em pães, kilos.....	1\$300
Lapis tinto roxo, n. 1.707, «Johann Faber», um.....	5\$240
Lapis «Johann Faber», bicolor, numero 7.033, um.....	5\$350
Lapis «Johann Faber», encarnado, n. 7.037, um.....	5\$350
Lapis «Johann Faber», azul, numero 7.036, um.....	5\$350
Lapis «Johann Faber», sortidos, n. 7.060, um.....	5\$350
Livro de leitura, de Felisberto de Carvalho, primeiro, um.....	2\$000
Livro de leitura, de Felisberto de Carvalho, segundo, um.....	2\$300
Livro de leitura, de Felisberto de Carvalho, terceiro, um.....	3\$300
Livro de leitura, de Felisberto de Carvalho, quarto, um.....	4\$000
Livro em branco, capa de panno, de 0 ^m ,40×0 ^m ,23, com 100 folhas, um.....	0\$000
Livro em branco, capa de panno, de 0 ^m ,40×0 ^m ,23, com 200 folhas, um.....	12\$000
Livro em branco, 1/2 anadernação, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 200 folhas, um.....	5\$200
Machina de numerar, americana, uma.....	110\$000
Machina de numerar, G, uma.....	110\$000
Machina de numerar n. 6, uma.....	200\$000
Molhador de porcellana, com esponja, de 0 ^m ,07, um.....	3\$500
Molhador de porcellana, com esponja, de 0 ^m ,09, um.....	4\$500
Molhador de louça, para coprador, um.....	5\$000
Molhador rotativo, de crystal, para estampilhas, um.....	4\$500
Papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, seis kilos, resma.....	13\$800
Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas, 20 kilos, resma.....	24\$500
Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas, 30 kilos, resma.....	37\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Papel assetinado AA, em resma de 500 folhas abertas, 40 kilos, resma.....	Papel photographico francez, ferro prussiato, A. M. (em monogramma) n. 513, de 1 ^m ,0×10 ^m ,0, rolo.....	Material para typographia:
49\$100	2 \$000	Aspas (typo) Pegert corpo 6, kilo.....
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 40 kilos, resma.....	Papel photographico francez, ferro prussiato, A. M. (em monogramma) n. 523, de 0 ^m ,75×10 ^m ,0, rolo.....	Aspas (typo) Pegert corpo 7, kilo.....
20\$000	20\$000	Aspas (typo) Pegert corpo 10, kilo.....
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 20 kilos, resma.....	Papel chagrin, qualquer cor, folha.....	Asteristico (typo) Pegert corpo 6, kilo.....
21\$500	\$400	Asteristico (typo) Pegert corpo 7, kilo.....
Papel assetinado BB, em resma de 500 folhas abertas, 40 kilos, resma.....	Papel hygienico em pacote de 100 folhas, «Star Dill» ou «Agua», pacote.....	Asteristico (typo) Pegert corpo 10, kilo.....
51\$800	\$810	Amolção de faca grande de cortar papel, amolção.....
Papel carbonô, de 0 ^m ,48×0 ^m ,57, folha.....	Papel Watman, folha grande, «Duble ou Elephant», folha.....	A olção de faca pequena de cortar papel, amolção.....
\$100	3\$000	18\$000
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, encarnado, Derby, caixa.....	Penna Joseph Gillet's, n. 170, em caixa de 100, caixa.....	Bolandeira de 0 ^m ,18×0 ^m ,25, uma.....
15\$000	4\$500	20\$000
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, azul, Derby, caixa.....	Penna Joseph Gillet's, n. 230, em caixa de 100, caixa.....	Bolandeira de 0 ^m ,54×0 ^m ,6 uma.....
14\$800	10\$000	61\$000
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, preto, Derby, caixa.....	Penna Joseph Gillet's, n. 250, em carta de 12, carta.....	Caixa para typos, alta e baixa, uma.....
11\$800	4\$000	18\$000
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, duas faces, de 10 1/2"×15", F. S. Webster Co., caixa.....	Penna em caixa de 100, «Brandauer» n. 330, caixa.....	Chave para apertar roseta, uma.....
16\$500	3\$500	6\$000
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, duas faces, de 8 3/4"×13 1/2", F. S. Webster Co., caixa.....	Penna em caixa de 100, «Brazil» ns. 1 e 2, caixa.....	Clichê (locomotiva) grande, um.....
16\$500	1\$800	8\$500
Papel Hollanda em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,325, com 33 pautas, caixa.....	Penna em caixa de 100 «Geo W. Hughes» n. 187 (typo Mallat n. 12, caixa.....	Clichê locomotiva, pequeno, um.....
22\$000	1\$000	7\$000
Papel Hollanda em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,240×0 ^m ,360, com 36 pautas, caixa.....	Penna em caixa de 100 «Geo W. Hughes» n. 462 (typo Mallat n. 10), caixa.....	Clichê (emblem da Republica) grande, um.....
23\$000	2\$000	10\$000
Papel Hollanda em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,210×0 ^m ,360, lise, caixa.....	Penna em caixa de 100 «F. Soennecken» n. 401, para carbonô, caixa.....	Clichê (emblem da Republica) pequeno um.....
21\$000	7\$000	7\$000
Papel Imperial com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas, n. 4, caixa.....	Penna J. B. Mallat, em caixa de 100, ns. 10, 11 e 12, caixa.....	Dous pontes grossos, meio quadratim (typo) corpo 6, kilo.....
58\$000	2\$600	10\$600
Papel Imperial, com o pautado que for indicado, em resma de 400 folhas, n. 5, caixa.....	Percevejo (punaise) qualquer numero, de aço, cento.....	Dous pontes grossos, meio quadratim (typo) corpo 7, kilo.....
4\$000	3\$000	9\$600
Papel mata-borrão qualquer cor, grosso, 120 libras folha.....	Percevejo (punaise) qualquer numero, de metal, cento.....	Dous ponto grossos, meio quadratim (typo) corpo 10, kilo.....
\$370	7\$500	8\$300
Papel para desenho canson, de 0 ^m ,54×0 ^m ,72 folha.....	Pincel de 3" de pelo, para molhar coriador.....	Escova para lavas, um.....
\$600	3\$500	9\$500
Papel para desenho canson, de 0 ^m ,57×0 ^m ,77, folha.....	Regua de aço, com o cala, de 0 ^m ,50, uma.....	Frisa para machina typographica, de 10, metro.....
1\$200	7\$000	48\$000
Papel para desenho canson, de 1 ^m ,35×1 ^m ,0, Grand-mond, rolo.....	Tablette de borracha, Faber numero 3.920, um.....	Furador de 0 ^m ,18×0 ^m ,02, um.....
26\$000	1\$200	2\$500
Papel para desenho canson, de 1 ^m ,35×1 ^m ,0, Grand-mond «Mont-Gorfier» rolo.....	Tablette de borracha, Faber numero 3.921, um.....	Furador de 0 ^m ,21×0 ^m ,04, um.....
28\$000	2\$800	3\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 103, de 0 ^m ,75×1 ^m ,0, quadriculado, rolo.....	Tinta de cópia, violeta, Antoine & Fils, litro.....	Guarnição em colleção de 12 a 120, colleção.....
2\$000	6\$800	150\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 108, de 0 ^m ,75×10 ^m ,0, quadriculado, rolo.....	Tinta de copia, violeta, H. C. Stephens, litro.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 6, kilo.....
14\$500	8\$000	7\$000
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 114, de 0 ^m ,5×10 ^m ,0, quadriculado, rolo.....	Tinta preta de escrever, Stephens, litro.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 7, kilo.....
35\$000	7\$000	6\$700
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 0, de 1 ^m ,10×10 ^m ,0, Leclun, rolo.....	Tinta escarlata em vidro de quatro onças Izaltino de Carvalho vidro.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 8, kilo.....
8\$000	\$900	6\$700
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 173, de 1 ^m ,50×10 ^m ,0, Leonin, rolo.....	Tinta escarlata em vidro de quatro onças Stephens, vidro.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 9, kilo.....
20\$000	1\$800	6\$700
Papel para desenho Schleicher & Schull, n. 783, de 0 ^m ,98×10 ^m ,0, pergaminho, rolo.....	Tinta para aquarella Widson & Newton em caixa de 12 páos, caixa.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 11 kilo.....
23\$000	30\$000	5\$000
Papel para desenho Tracing Cloth, de 1 ^m ,0×20 ^m ,0, Universal, rolo.....	Tinta para aquarella Widson & Newton em caixa de 18 páos, caixa.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 32, kilo.....
50\$000	40\$000	5\$300
Papel para officio, Linen Post, Schleicher & Schull, em resma de 400 folhas, lise, folha inteira, resma.....	Tinta carmin para desenho, em páo Widson & Newton, rolo.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 48, kilo.....
74\$000	8\$500	5\$300
Papel para officio, Linen Post, Schleicher & Schull, em resma de 400 folhas, pautado, folha inteira, resma.....	Tinta para desenho, em páo, outras cores, Widson & Newton, páo.....	Meio quadratim (typo) Pegert corpo 51, kilo.....
78\$000	4\$000	5\$300
	22\$000	Lamina de no de d us ou tres pontos, fina, uma.....
	1\$150	\$700
	14\$500	Lamina de fio de dous ou tres pontos, balanco, uma.....
	12\$000	\$700
	25\$000	Lamina de fio de dous ou tres pontos, doubé, uma.....
	16\$000	\$700
	10\$000	Lamina de fio de dous ou tres pontos, pontilhado, uma.....
		\$700
		Panno pret. de 2ª qualidade, metro.....
		1\$500
		Paragrapho (typo) corpo 6, kilo.....
		13\$000
		Paragrapho (typo) corpo 7, kilo.....
		13\$000
		Paragrapho (typo) corpo 10, kilo.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 6, kilos.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 7, kilo.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 10, kilo.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 12, kilo.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 14, kilo.....
		13\$000
		Parenthesis (typo) corpo 16, kilo.....
		13\$000
		Pinça para typos, uma.....
		3\$500
		Ponto grosso Pegert (typo) corpo 6, kilo.....
		9\$000
		Ponto grosso Pegert (typo) corpo 7, kilo.....
		9\$000
		Ponto grosso Pegert (typo) corpo 8, kilo.....
		9\$000
		Ponto grosso Pegert (typo) corpo 9, kilo.....
		9\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Ponto grosso Pegert (typo) corpo 10, kilo.....	9\$000
Ponto grosso Pegert (typo) corpo 11, kilo.....	7\$100
Ponto grosso Pegert (typo) corpo 32, kilo.....	7\$000
Ponto grosso Pegert (typo) corpo 48, kilo.....	7\$100
Ponto grosso Pegert (typo) corpo 54, kilo.....	7\$000
Quadratum (typo) «Pegert» corpo 6, kilo.....	8\$000
Quadratum (typo) «Pegert» corpo 7, kilo.....	7\$100
Quadratum (typo) «Pegert» corpo 8, kilo.....	7\$200
Quadratum (typo) «Pegert» corpo 9, kilo.....	7\$200
Quadratum (typo) «Pegert» corpo 10, kilo.....	7\$200
Risca (typo) corpo 6, kilo.....	11\$000
Risca (typo) corpo 7, kilo.....	9\$400
Risca (typo) corpo 11, kilo.....	9\$400
Risca (typo) corpo 12, kilo.....	9\$400
Risca (typo) corpo 14, kilo.....	8\$300
Risca (typo) corpo 16, kilo.....	8\$300
Tinta typographica «Labour» n. 8, kilo.....	8\$000
Tinta typographica «Labour» n. 10, kilo.....	10\$300
Typo «Pegert» corpo 10, kilo.....	16\$100
Typo «Pegert» corpo 11, kilo.....	16\$100
Typo «Pegert» corpo 12, kilo.....	18\$000
Typo «Pegert» corpo 14, kilo.....	17\$800
Typo «Pegert» corpo 16, kilo.....	17\$800
Typo «Pegert» corpo 24, kilo.....	18\$100
Typo «Pegert» corpo 30, kilo.....	17\$100
Versalete A. a Z. (typo) corpo 6, kilo.....	11\$000
Versalete A. a Z. (typo) corpo 7, kilo.....	10\$000
Versalete A. a Z. (typo) corpo 10, kilo.....	9\$200

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Vilas Bós & Comp.

GRUPO II

MATERIAES DIVERSOS

Arnaldo Braga & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Di do para relógio, mil.....	16\$00

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Arnaldo Braga & Comp.

Araujo Santos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Sola engraxada para correia de machina, meio.....	27\$400
Sola fina garroteada, meio.....	28\$400
Sola preparada para mangueira, meio.....	27\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Araujo Santos & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Amianto em papelão, kilo.....	4\$590
Balança Howe para 1.000 kilos, uma.....	47\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Balança Howe para 2.000 kilos, uma.....	60\$300
Borracha em lençol, quaesquer cor e espessura, kilo.....	18\$300
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	2\$390
Cabo de linho branco, kilo.....	2\$190
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.....	1\$700
Canivete grande, Rodger, de uma folha larga, um.....	2\$000
Carvão vegetal, kilo.....	\$260
Cesta grande de bambu, uma.....	6\$800
Corda manilha, kilo.....	2\$190
Corda de linho para bandeira, peça de 20 metros, peça.....	1\$100
Corda para trem, kilo.....	2\$100
Corda franceza até 1/4", de espessura, kilo.....	3\$150
Corda franceza de 5/16" a 1/2" de espessura, kilo.....	3\$250
Corda franceza de 9/16" a 1", de espessura, kilo.....	3\$000
Dynamite Stygia, kilo.....	6\$100
Encerrado de lona alcatroada, de 5m, 00 de largura metro.....	18\$000
Estopa alcatroada, kilo.....	1\$100
Formicida Gubbi, lata.....	6\$000
Giz fina em lata de 18 litros, lata.....	8\$700
Guasca de qualquer espessura, largura e cor, duz a.....	12\$300
Kerosem em lata de 18 litros, estangeiro, lata.....	6\$950
Lamparina de vidro para alcool, uma.....	3\$800
Lona ingleza de 0m,70, metro.....	6\$300
Lona ingleza de 0m,76, metro.....	7\$000
Maçaneta de metal, uma.....	1\$400
Maçaneta de vidro, uma.....	3\$000
Mangueira de lona de 2", metro.....	2\$950
Mangueira de lona de 2 1/2", metro.....	3\$700
Mangueira de lona de 3", metro.....	4\$300
Mangueira de lona de 3 1/2", metro.....	4\$900
Mangueira de lona de 4", metro.....	5\$800
Mealhar estrangeiro, de linho superior (gaxeta), kilo.....	3\$100
Pelra para amolar, até 12" uma.....	2\$700
Pelra para amolar alfango, uma.....	\$900
Polvera grossa bombarda, kilo.....	1\$800
Polvera ingleza, bombarda, lustrosa, kilo.....	2\$200
Pomada para limpar metal, lata.....	\$160
Rebolo de amolar, de 0m,60, um.....	17\$900
Rebolo de amolar, de 0m,80, um.....	40\$800
Rebolo de amolar, de 0m,90, um.....	99\$000
Rebolo de amolar, de 1m,10, um.....	189\$000
Rebolo de amolar, de 1m,20, um.....	219\$000
Rolo de borracha para lavagem, um.....	6\$500
Taleo kilo.....	1\$100
Tijolo de arcar, um.....	\$340
Trena de panno e fio metallico de 5 metros, uma.....	3\$900
Trena de panno e fio metallico de 10 metros, uma.....	5\$700
Trena de panno e fio metallico de 20 metros, uma.....	8\$800
Trena de panno e fio metallico de 30 metros, uma.....	13\$000
Trena de panno e fio metallico de 50 metros, uma.....	24\$000
Trena de aço, de 20 metros, uma.....	37\$000
Tubo de vidro para indicador de nível de agua, um.....	2\$200
Vidro branco de 0m,003, diametro quadrado.....	\$160
Vidro branco de 0m,004, diametro quadrado.....	\$270
Vidro branco de 0m,005, diametro quadrado.....	\$340
Vidro branco de 0m,008, diametro quadrado.....	4\$300
Vidro lavrado de 0m,003, diametro quadrado.....	\$230

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Vidro lavrado de 0m,004, diametro quadrado.....	\$310
Vidro lavrado de 0m,005, diametro quadrado.....	\$350
Vidro lavado, branco, de 0m,001, diametro quadrado.....	\$160

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Raul Meirelles Reis.

Hine & Companhia

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Balança «Howe» para 200 kilos, uma.....	138\$000
Balança «Howe» para 500 kilos, uma.....	258\$000
Balança nacional, systema «Howe», para 300 kilos, uma.....	120\$000
Balança nacional, systema «Howe», para 500 kilos, uma.....	150\$000
Balança com pesos de ferro e conchas de metal, para 10 kilos, uma.....	17\$100
Balança com pesos de ferro e conchas de metal, para 20 kilos, uma.....	26\$600
Balança com pesos de ferro e conchas de metal, para 30 kilos, uma.....	31\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal, para 10 kilos, uma.....	33\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal, para 20 kilos, uma.....	52\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal, para 30 kilos, uma.....	63\$000
Balança com pesos de metal e conchas de metal, para 50 kilos, uma.....	98\$000
Cabos para machados e picaretas, nacionais, um.....	\$730
Dynamite de Nobel n. 1, kilo.....	6\$300
Dynamite de Nobel n. 2, kilo.....	6\$300
Es oleta para dynamite, n. 1, cento.....	2\$950
Es oleta para dynamite, n. 2, cento.....	3\$300
Es oleta para dynamite, n. 3, cento.....	4\$950
Es oleta para dynamite, n. 4, cento.....	4\$950
Es oleta para dynamite, n. 6, cento.....	7\$800
Es oleta para dynamite, n. 6, cento.....	9\$000
Estopim borracha, metro.....	\$123
Estopim commum, metro.....	\$079
Estopim fita, metro.....	\$115
Formicida Capanoma em lata de 5 kilos, lata.....	7\$000
Rebolo de amolar de 0m,30, um.....	3\$000
Rebolo de amolar de 0m,00, um.....	6\$100
Rebolo de amolar de 0m,50, um.....	26\$000
Rebolo de amolar de 1m,00, um.....	120\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Manoel Coelho Brandão.

Souza, Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915.

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Botão para cortina, qualquer, cento.....	18\$000
Bão liso, amarello, cento.....	17\$000
Botão de ma sa, de cor, com 0m,010 de diametro, um.....	\$070
Calço de ma feira para ppa, par.....	12\$000
Capacho do côco de 1m,0 x 0m,40, um.....	6\$000
Capacho do côco de 1m,0 x 0m,60, um.....	11\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Espelho de vidro de 0 ^m .003, bi-seauté, decimetro quadrado....	1\$100
Lisard para guarnição de moveis, metro.....	1\$250
Óleado verde para colchão de cama, de 1 ^m .27 de largura, metro.....	6\$300
Panno de couro, metro.....	1\$000
Puxador de madeira para gaveta, um.....	1\$170
Puxador nickelado para gaveta, um.....	3\$300
Vidro branco de 0 ^m .003, decimetro quadrado.....	50\$3
Vidro branco de 0 ^m .007 (crystal, côtes não lapidados), decimetro quadrado.....	1\$300
Vidro de côr de 0 ^m .003, decimetro quadrado.....	1\$170
Vidro fosco de 0 ^m .002, decimetro quadrado.....	1\$120
Vidro fosco de 0 ^m .003, decimetro quadrado.....	1\$180
Vidro relondo (branco) de 0 ^m .002, decimetro quadrado.....	2\$200
Vidro relondo (branco) de 0 ^m .003, decimetro quadrado.....	2\$220
Vidro relondo de côr de 0 ^m .002, decimetro quadrado.....	3\$300

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Sousa, Baptista & Comp.

Segura, Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 5 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Atanado grande para folles um..	28\$000
Bucha de sola para cylindro de tender, de 6", uma.....	7\$100
Bucha de sola para cylindro de tender, de 8", uma.....	9\$100
Bucha de sola para macacos, de 2 1/2", uma.....	1\$300
Bucha de sola para macacos de 2 3/4", uma.....	2\$300
Bucha de sola para macacos, de 3", uma.....	2\$800
Bucha de sola para macacos, de 3 1/2", uma.....	3\$300
Cabo para vassouras, um.....	1\$125
Caixa de ferro baudo, com echadura de ferro e chaves diferentes, para transporte de dinheiro, uma.....	60\$000
Caixa de folha de Flandres XX, para expediente dos conductores do trem, numeradas nas abocceiras, uma.....	18\$000
Camurça, pelo grande, pelle.....	3\$180
Capacho de borracha, de 1 ^m .00 × 0 ^m .50, um.....	26\$000
Capacho de côco, de 0 ^m .75 × 0 ^m .35, um.....	4\$100
Carneira cavernada, uma.....	12\$000
Carneira surrada, branca ou de côr, uma.....	9\$000
Corticina de 2 ^m .75 de largura para assoalho, metro quadrado.....	17\$900
Mangueira de sola para caixa de agua, de 0 ^m .16, metro.....	16\$000
Mangueira de sola para caixa de agua, de 0 ^m .20, metro.....	16\$700
Mangueira de sola para caixa de agua, de 0 ^m .30, metro.....	30\$000
Óleado de côr para assoalho, de 2 ^m .75 de largura, metro.....	18\$800
Óleado de qualquer côr, de 1 ^m .38 de largura, metro.....	6\$000
Panno verde para frisar mesa, de 1 ^m .40 de largura, metro.....	18\$300

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Pello marroco estrangeiro, qual-quer côr, pelle.....	94\$000
Sola da Praia Grande, meio.....	24\$000
Sola grossa para encimento, meio.....	44\$800
Sola para chassis, meio.....	19\$100
Sola para corcêa de caixilho, meio.....	18\$780
Sola especial, preparada, sem golpe, turo e alha.....	20\$800
Vaqueta (sola), uma.....	16\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Segura, Campos & Comp.

GRUPO III

UTENSILIOS E ARTIGOS DIVERSOS

Araújo Santos & Companhia

Artigos aceitos em concorrência de 6 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Mesa de cancella circo com duas gavetas, de 1 ^m .50 × 1 ^m .80, uma....	62\$300
Mesa de cancella circo, com duas gavetas, de 1 ^m .60 × 1 ^m .0, uma....	66\$900
Mesa de pinho de Riga, com duas gavetas, de 1 ^m .20 × 0 ^m .70, uma....	32\$000
Mesa de vinhatico com duas gavetas, de 1 ^m .50 × 0 ^m .80, uma....	63\$000
Transparente para janella, de 0 ^m .90 a 1 ^m .0 de largura, um.....	13\$000
Transparente para janella, de 1 ^m .15 a 1 ^m .20 de largura, um.....	18\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Araújo Santos & Comp.

Dias Garcia & Companhia

Artigos aceitos em concorrência de 6 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Assento automatico para latrina, um.....	11\$000
Assento duplo para latrina, um....	11\$000
Assento simples para latrina, um....	3\$800
Barbante hamburguez, kilo.....	3\$200
Barril de madeira de um tampo, um.....	4\$100
Barril de madeira de dous tampos, um.....	4\$900
Cabide de metal com cabeça de louça, um.....	1\$300
Capacho de grade de ferro, de 1 ^m .00, um.....	14\$100
Carrinho americano para aterro, um.....	20\$200
Carrinho n. 3, para carga, um....	33\$100
Carrinho n. 4, para carga, um....	34\$900
Carrinho de ferro, nacional, tubular, um.....	23\$900
Carrocinha de mão para aterro (madeira de lei, uma.....	71\$000
Chaminé para manometro, uma ..	3\$600
Chapa de metal amarello, numerada, para guarda-freios, uma..	1\$300
Copo de vidro para lubrificação, um.....	2\$800
Escada de abrir, degrão.....	2\$150
Escarradeira de metal nickelado, uma.....	8\$000
Escarradeira completa, modelo da Hygiene, de ferro esmaltado, uma.....	9\$300
Escova de raiz.....	1\$300
Jarro de agathe, um.....	3\$700
Lamparina de cobre para soldar a alcool, n. 1, uma.....	3\$100
Lamparina de cobre para soldar a alcool, n. 2, uma.....	3\$950

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Lamparina de cobre para soldar a alcool, n. 3, uma.....	4\$100
Lamparina de cobre para soldar a alcool, n. 4, uma.....	5\$100
Lamparina de cobre para soldar a alcool, n. 5, uma.....	6\$100
Latrina Hygienica, uma.....	29\$000
Latrina com syphão de barro vidrado, uma.....	21\$000
Pavio para accender, kilo.....	7\$800
Pia de ferro e-maltado com valvula Clark, n. 1, uma.....	23\$000
Pia de ferro e-maltado com valvula Clark, n. 2, uma.....	29\$000
Pia de ferro e-maltado com valvula Clark, n. 3, uma.....	42\$000
Pia de ferro e-maltado com valvula Clark, n. 4, uma.....	59\$000
Prato liso de porcellana branca, um.....	1\$500
Relogio para parede um.....	21\$900
Regador de folha de Flandres, XX, pintado, grande, um.....	6\$100
Regador de folha de Flandres, XX, pintado, pequeno, um.....	4\$100
Regador de zinco, grande, um....	16\$000
Sabão especial, kilo.....	1\$100
Sabão virgem, kilo.....	\$1.00
Sabonete em barra «Haposo», uma.....	3\$990
Sabonete «Pear», n. 1, um.....	3\$100
Sacso de anilagem, de 1 ^m .30 × 0 ^m .75, um.....	2\$100
Sal common, litro.....	\$160
Talha de barro com torneira e pé, uma.....	10\$000
Vasculh estrangeiro com cabo, um.....	3\$300
Vassoura de cabelo n. 233, uma.....	2\$350

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Raul Meirelles Reis.

Rodrigo Vianna

Artigos aceitos em concorrência de 6 de maio de 1915:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bandeira nacional de tous panncs, uma.....	9\$000
Bandeira nacional de quatro panncs, uma.....	20\$000
Bandeira nacional de seis panncs, uma.....	56\$000
Bandeira nacional de oito panncs, uma.....	78\$000
Bandeira pequena, azul, com cabo, para bagageiro, uma.....	5\$250
Bandeira pequena, com cabo, para chefe de trem, uma.....	1\$200
Bandeira pequena, sem cabo, para chefe de trem, uma.....	5\$780
Bandeira, com cabo, para locomotiva, uma.....	1\$150
Cadarço de linho, de 0 ^m .010, metro.....	5\$000
Cadarço de linho, de 0 ^m .015, metro.....	5\$900
Cadarço de linho, de 0 ^m .020, metro.....	1\$200
Galhardete de côres, sortidos, um.....	5\$300
Sapolio, marca «Polo», um.....	5\$400

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa.

Segura, Campos & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de maio de 1915:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Bacia de porcellana, uma.....	18\$000
Escova para roupa, uma.....	5\$400
Escova para panno verde, uma....	7\$800
Espanador estrangeiro, de cabelo, um.....	3\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Espanador de pennas, de 0 ^m ,40, um.....	35200
Espanador de pennas, de 0 ^m ,50, um.....	35290
Espanador de pennas, de 0 ^m ,60, um.....	45380
Lavatorio de ferro com espelho, um.....	45800
Linha em carretilha «Clark», duzia	115000
Linha em carretilha, crua, duzia....	325 00
Jarro de porcellana, um.....	185000
Moringue de barro com prato, da Bahia, um.....	25800
Porta-escovas com tres e covas, um	335000
Safoneto em barra, marca A.S. (em monogramma), uma.....	15150
Tapete para carro de passageiros, de 0 ^m ,60 de largura, metro quadrado.....	183000
Tapete para sala, de 2 ^m ,00×1 ^m ,30, aproximadamente, um.....	415000
Vassoura de cipó, uma.....	5300
Vassoura de palha, nacional, uma	5380
Vassoura grande, de marfim, uma	5 00
Vassoura de pia-siva, n. 46, para lavagem, uma.....	5 30
Vassoura de passava, pequena, uma.....	5130
Vassoura de pia-siva, grande, especial, para lavagem, uma.....	15180
Vassoura de passava, grande, para varrer, uma.....	5330

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Souza Baptista & Comp.

Souza Baptista & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 6 de maio de 1915.

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Algodão americano, metro.....	45100
Algodão americano enfiado, metro.....	45 00
Algodão nacional, metro.....	5 50
Algodão nacional enfiado, metro.....	15150
Almofada com capa de linho, do paina de seda, uma.....	75300
Almofada com capa de linho, do paina de brejo, uma.....	33000
Apparelho de louça, pó de pedra, completo, para lavatorio, um....	115000
Armario de canella circo, de 2 ^m ,10×1 ^m ,25×0 ^m ,40, com porta de vidro, um.....	105000
Armario de canella circo, de 2 ^m ,10×1 ^m ,25×0 ^m ,40, com porta de madeira, um.....	105000
Armario de pinho de Riga, de 1 ^m ,50×1 ^m ,20×0 ^m ,33, com porta de madeira, um.....	52300
Armario de pinho de Riga, de 1 ^m ,80×1 ^m ,20×0 ^m ,33, com porta de vidro, um.....	74500
Armario de pinho de Riga, de 2 ^m ,10×1 ^m ,30×0 ^m ,33, com porta de madeira, um.....	803000
Armario de pinho de Riga, de 2 ^m ,10×1 ^m ,30×0 ^m ,33, com porta de vidro, um.....	853000
Armario de vinhatico envidraçado, de 1 ^m ,80×1 ^m ,20×0 ^m ,33, um.....	915000
Armario de vinhatico envidraçado, de 2 ^m ,10×1 ^m ,25×0 ^m ,40, um.....	105000
Armario para pilha, pelo modelo da estrada, um.....	485000
Armario para pilha. Block System, pelo modelo da estrada, um.....	705000
Baceta encarnada, encorpada, metro.....	35100
Banco de madeira, de 2 ^m ,00, para sala de opera, um.....	605000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Banco de madeira de 2 ^m ,00, pó de ferro, para plataforma, um.....	253000
Banco de madeira, empilhado, para escrevanha, um.....	15300
Banco de madeira, para bilheteira, um.....	253000
Banco de madeira, para coife, de 0 ^m ,35×0 ^m ,50, um.....	153000
Banco de madeira, para prensa, um.....	215000
Banco de ferro, para talha, um....	35100
Bilheteira de vinhatico com 40 escaninhos, uma.....	333000
Bilheteira de vinhatico com 50 escaninhos, uma.....	633000
Bilheteira de vinhatico com 80 escaninhos, uma.....	903000
Bilheteira de vinhatico com 100 escaninhos, uma.....	1123000
Bilheteira de vinhatico com 120 escaninhos, uma.....	1265000
Bilheteira de vinhatico com 150 escaninhos, uma.....	1535000
Bilheteira de vinhatico com 170 escaninhos, uma.....	1735000
Bilheteira de vinhatico com 180 escaninhos, uma.....	1595000
Bilheteira de vinhatico com 200 escaninhos, uma.....	1015000
Bilheteira de vinhatico com 230 escaninhos, uma.....	2005000
Bilheteira de vinhatico com 250 escaninhos, uma.....	2005000
Brim de linho para lã, largura de 0 ^m ,75, metro.....	15300
Bureau-ministro de 1 ^m ,50×0 ^m ,80×0 ^m ,80, um.....	1795000
Cadargo de linho para guarnição, metro.....	5350
Cadargo de seda, cor de lavana, para debrear cardã, metro....	15150
Cadargo galão de algodão para guarnição, metro.....	15150
Cadargo greza de lã para guarnição, metro.....	5320
Cadeira Thonet, de bracos, uma.....	45000
Cadeira Thonet, de rosca, uma....	60500
Cadeira Thonet, de rosca e balanço, uma.....	1005000
Cadeira de bracos, de canella e peroba, uma.....	305000
Cadeira rose e balanço, de canella ou peroba, uma.....	855000
Cadeira singla, com assento de pathin Thonet, uma.....	125300
Cadeira singla, de peroba ou canella, uma.....	105000
Camã de ferro de 0 ^m ,88 de largura, com typos de pinho, uma.....	115000
Camã de ferro, com enxergão de arame, de 1 ^m ,30×0 ^m ,80, uma....	155000
Camã de vento, uma.....	88800
Capim membéque, talha.....	25000
Cobartor de lã, um.....	115500
Coleção de capim membéque, com capa de algodão trançado, um....	75300
Coleção de crina vegetal, com capa de linho, um.....	225000
Coleção de palha de 0 ^m ,88 de largura, com capa de algodão trançado, um.....	75300
Consolet austriaco Thonet, um....	605000
Consolet de canella ou peroba, um.	1505000
Crina animal, kilo.....	50000
Crina vegetal, kilo.....	5000
Entrado de madeira para armario ou gaveta, um.....	15800
Escarradeira de porcellana, uma....	205000
Escarradeira completa, modelo da hygiene, de louça, uma.....	115000
Estante de ferro quadrado, de cinco prateleiras, até 1 ^m ,20×1 ^m ,00, uma.....	255000

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Estante de ferro quadrado, de cinco prateleiras, até 1 ^m ,30×1 ^m ,20, uma.....	335000
Estante de ferro quadrado, de seis prateleiras, até 1 ^m ,80×1 ^m ,20, uma.....	445000
Estante de pinho, cor de canella circo, de quatro prateleiras, até 1 ^m ,16×0 ^m ,40×0 ^m ,40, uma.....	345000
Fazenda de linho, para coberta de carro, metro.....	45500
Filleto, qualquer cor, metro.....	15000
Filtro Fiel, um.....	1205000
Frocha de linho, de 0 ^m ,70×0 ^m ,50, e monogramma E.F.C.B., uma.....	65300
Latrina «Zucco», uma.....	405000
Latrina «Frigida», uma.....	405000
Latrina 1/2 patente, uma.....	305000
Latrina de louça para carro de passageiros, desenho 90, uma....	605000
Lavatorio de louça marmorizada, completo, para canto, desenho 155, um.....	105000
Idem, idem, idem, para parede, desenho 193, um.....	505000
Idem, de vinhatico, com padra marmore e espelho, um.....	705000
Mesa de canella circo com duas gavetas, de 1 ^m ,20×0 ^m ,70, uma....	385300
Mesa de pinho de Riga com uma gaveta, de 1 ^m ,00×0 ^m ,60, uma....	255300
Mesa de vinhatico com duas gavetas, de 1 ^m ,20×0 ^m ,60, uma.....	385300
Mesa de vinhatico, com duas gavetas, de 1 ^m ,45×0 ^m ,80, uma.....	585000
Mesa de vinhatico com duas gavetas, de 1 ^m ,00×1 ^m ,40, uma.....	635000
Mesa de vinhatico com quatro gavetas, de 1 ^m ,60×1 ^m ,00, uma....	885000
Mistério de louça para canto, desenho 365, um.....	505000
Mistério de louça marmorizada para parede, desenho 390, um....	485000
Morim estrangeiro, metro.....	15000
Morim nacional, metro.....	5600
Persiana para janellas de 0 ^m ,90 a 1 ^m ,60 de largura, uma.....	585000
Persiana para janellas, de 1 ^m ,05 a 1 ^m ,20 de largura, uma.....	685000
Persiana para janellas, de 1 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura, uma.....	785000
Persiana para janellas, de 1 ^m ,55 a 1 ^m ,80 de largura, uma.....	1075000
Persiana de 0 ^m ,03, metro.....	5000
Quatro para horario, com vidro, doc. 2.....	3400
Setineta, diversas cores, metro....	15400
Sofá austriaco «Thonet», um.....	905000
Storo de linho para janella, um....	405000
Taboleta para aviso ou annuncio, doc. 2.....	5000
Talha de algodão de 1 ^m ,00×0 ^m ,44 com monogramma E. F. C. B., uma.....	25500
Toalha de linho circular com monogramma E. F. C. B., uma....	205000
Toalha de linho de 1 ^m ,00×0 ^m ,48, com monogramma E. F. C. B., uma.....	25700
Transparente para janella, de 1 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura, um....	405000
Transparente para janella, de 1 ^m ,55 a 1 ^m ,80 de largura, um....	505000
Travessiro de capim membéque, com capa de algodão trançado, um.....	15200
Travessiro com capa de linho, de crina vegetal, uma.....	35800
Travessiro com capa de linho, do paina de seda, um.....	75300
Travessiro com capa de linho, do paina de brejo, um.....	35900

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Souza Baptista & Comp.

GRUPO IV

FERRO, OUTROS METAES E FUNDIÇÃO

Companhia Federal de Fundição

Artigos aceitos em concorrência de 7 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Braçadeira de ferro fundido, kilo..	\$360
Cepo de ferro fundido, kilo.....	\$219
Chapa dentada de ferro endurecido para britador, kilo.....	\$120
Chapa kilométrica numerada, de ferro fundido, uma.....	\$3800
Coxim de ferro fundido para chave e agulha, kilo.....	\$500
Cremalheira de ferro, kilo.....	\$350
Cunha de ferro endurecido para britador, kilo.....	\$430
Grado de ferro fundido, kilo.....	\$700
Grelha de ferro fundido para máquina, kilo.....	\$280
Mancal de ferro fundido para rodela de bitola estreita, um....	\$3450
Mancal de ferro fundido para rodela de bitola larga, um.....	\$4100
Mancal de bronze, kilo.....	\$5600
Panela de ferro fundido, kilo....	\$380
Roda dentada de ferro fundido, (engrenagem), kilo.....	\$700
Volante de ferro fundido até 1 ^m , 50 de diâmetro, kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915 —
Por procuração, A. G. de Azevedo.

Carlos Wigg

Artigos aceitos em concorrência de 7 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Aro de moldar entregue a granel sobre vagões da estrada, na estação de Burnier, sendo a condição de que após a de não serem emitidos pedidos de quantidade inferior à lotação do vagão, kil	\$038
---	-------

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Por procuração de Carlos Wigg, Oscar de Freitas.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 7 de maio de 1915

Designação dos artigos — Unidades — Preço	
Aço de Milão, kilo.....	\$300
Aço fundido em barra, vergalhão ou vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	\$790
Antimonio em barra, kilo.....	\$2200
Calha de cobre, chapa de 0 ^m , 0605, até 0 ^m , 22 de boca, kilo.....	\$1400
Calha de zinco, chapa de 0 ^m , 001, kilo.....	\$4100
Cano de ferro galvanizado com luva, até 1", kilo.....	\$740
Cano de ferro galvanizado com luva, de 1 1/4" a 5", kilo.....	\$890
Cobre de chapa, até 1/8", kilo....	\$980
Cobre de chapa, de 5/16" em diante, kilo.....	\$980
Conductor de cobre, chapa de 0 ^m , 0005, kilo.....	\$5100
Conductor de cobre, curvô, chapa de 0 ^m , 0005, kilo.....	\$5100

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Conductor de zinco, chapa de 0 ^m , 001, kilo.....	\$5500
Curva de ferro galvanizado com luva, de 3/4" a 1", uma.....	\$1.00
Curva de ferro galvanizado com luva, de 1 1/4 a 1 1/2", uma....	\$25100
Curva de ferro galvanizado com luva, de 1 3/4" a 2", uma.....	\$3800
Curva de ferro galvanizado com luva, de 2 1/4 a 2 1/2", uma....	\$98100
Curva de ferro galvanizado com luva, de 2 3/4" a 3", uma.....	\$148100
Curva de ferro galvanizado com luva, 3 3/4" a 4", uma.....	\$218000
Estanho em verguinha, marca «Carneiro», kilo.....	\$5600
Folhas de Flandres C. Charcoal — X 14" X 20", coc. de 112.....	\$49500
Folhas de Flandres C. Charcoal — X X 14" X 20", coc. 112.....	\$575000
Folhas de Flandres C. Charcoal — X X X 14" X 20", coc. de 112..	\$618000
Folhas de Flandres C. Charcoal — X 20" X 28", coc. de 56.....	\$395300
Folhas de Flandres C. Charcoal — X X 20" X 28", coc. de 56.....	\$415300
Folhas de Flandres C. Charcoal — X X X 20" X 28", coc. de 56...	\$495500
Folhas de zinco para cumieira, uma.....	\$1500
Grelha tubular, kilo.....	\$480
Jelho de ferro galvanizado, de 3/4" a 1", um.....	\$980
Jelho de ferro galvanizado, de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	\$18670
Jelho de ferro galvanizado, de 1 3/4" a 2", um.....	\$2580
Jelho de ferro galvanizado, de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	\$5180
Jelho de ferro galvanizado, de 2 3/4" a 3", um.....	\$9300
Jelho de ferro galvanizado, de 3 3/4" a 4", um.....	\$18800
Junção de ferro galvanizado, até 5/8", uma.....	\$3500
Junção de ferro galvanizado, de 3/4" a 1", uma.....	\$3700
Junção de ferro galvanizado, de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	\$5100
Junção de ferro galvanizado, de 1 3/4" a 2", uma.....	\$6800
Junção de ferro galvanizado, de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	\$8100
Junção de ferro galvanizado, de 2 3/4" a 3", uma.....	\$148000
Luva de ferro galvanizado, de 3/4" a 1", uma.....	\$380
Luva de ferro galvanizado, de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	\$60
Luva de ferro galvanizado, de 1 3/4" a 2", uma.....	\$990
Luva de ferro galvanizado, de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	\$1500
Luva de ferro galvanizado, de 2 3/4" a 3", uma.....	\$2800
Luva de ferro galvanizado, de 3 1/4" a 4", um.....	\$4800
Metal Delta, kilo.....	\$6800
Metal Magnolia, kilo.....	\$23350
Metal Patent, kilo.....	\$23450
Registro de paraia, de metal, de 2 3/4" a 3", um.....	\$905000
Registro de parada, de metal, de 3 1/4" a 3 1/2", um.....	\$1195000
Registro de parada, de metal, de 3 3/4" a 4", um.....	\$1345000
Solda de estanho, kilo.....	\$1950
T de ferro galvanizado, de 3/4" a 1", um.....	\$980
T de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4", um.....	\$19800

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Por procuração, Raul Meinelles Reis.

Francisco de Paiva Cardoso

Artigos aceitos em concorrência de 7 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Alcaraviz de ferro, de uma bocca, n. 1, kilo.....	\$500
Alcaraviz de ferro, de uma bocca, n. 2, kilo.....	\$300
Bronze phosphoretado, kilo.....	\$3100
Bronze velho para fundição, kilo..	\$200
Bitola de ferro para linha, kilo....	\$2500
Censôlo de ferro fundido, kilo.....	\$300
Curva de metal até 5/8", uma....	\$5000
Curva de metal de 3/4" a 1", uma	\$105000
Curva de metal de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	\$185000
Curva de metal de 1 3/4" a 2", uma.....	\$225000
Curva de metal de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	\$305000
Curva de metal de 2 3/4" a 3", uma.....	\$450000
Curva de metal de 3 1/4" a 3 1/2", uma.....	\$625000
Curva de metal de 3 3/4" a 4", uma.....	\$785000
Curva de metal de 4 1/4" a 5", uma.....	\$1305000
Jelho de metal até 5/8", um.....	\$3500
Jelho de metal de 3/4" a 1", um....	\$6500
Jelho de metal de 1 1/4" a 1 1/2", um.....	\$9500
Jelho de metal de 1 3/4" a 2", um.....	\$115500
Jelho de metal de 2 1/4" a 2 1/2", um.....	\$185000
Jelho de metal de 2 3/4" a 3", um	\$285000
Jelho de metal de 3 1/4" a 3 1/2", um.....	\$355000
Jelho de metal de 3 3/4" a 4", um	\$425000
Jelho de metal de 4 1/4" a 5", um	\$635000
Junção de metal até 5/8", uma....	\$5000
Junção de metal de 3/4" a 1", uma.....	\$7500
Junção de metal de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....	\$125000
Junção de metal de 1 3/4" a 2", uma.....	\$185000
Junção de metal de 2 1/4" a 2 1/2", uma.....	\$285000
Junção de metal de 2 3/4" a 3", uma.....	\$355000
Junção de metal de 3 1/4" a 3 1/2", uma.....	\$465000
Junção de metal de 3 3/4" a 4", uma.....	\$525000
Junção de metal de 4 1/4" a 5", uma.....	\$785000
Rodeiro para trolly de bitola estreita, um.....	\$575000
Rodeiro para trolly de bitola larga, um.....	\$715000
Roldana para portão de armazem, uma.....	\$8000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Francisco de Paiva Cardoso.

Ilme & Companhia

Artigos aceitos em concorrência em 7 de maio de 1915:

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Aço de bolha, kilo.....	\$5000
Aço de cadinho, kilo.....	\$2500
Aço batido em barra, vergalhão ou verguinha, qualquer dimensão, kilo.....	\$25000
Aço batido em chapa, qualquer dimensão, kilo.....	\$25000
Aço de mola com nervura, kilo....	\$500
Aço de mola em barra, kilo.....	\$900
Aço de mola «Mambray», kilo....	\$5000

Designação dos artigos — Unidade — Preço			Designação dos artigos — Unidade — Preço			GRUPO IV		
Aço em cantoneira — II, kilo.....			Ferro patente em barra e vergalhão de 1 1/2" a 12" de largura, qualquer grossura e comprimento, kilo.....			TERRAMETAS E FERRAGENS		
Aço em cantoneira — I, kilo.....						D. M. Garcia & Comp.		
Aço em cantoneira — F, kilo.....						Artigos acertos e concorrencias de 8 de maio de 1915:		
Aço em cantoneira — U, kilo.....						Designação dos artigos — Unidade — Preço		
Alcavaz de ferro de duas bocas, n. 1, um.....			Ferro patente em barra e vergalhão até 4" de largura e qualquer grossura e comprimento, kilo.....			Alavanca de ferro, calçada de aço, de unha e canha, kilo.....		
Alcavaz de ferro de duas bocas, n. 2, um.....						Ala ge completo, um.....		
Alcavaz de ferro, tra coz, de duas bocas (boca de sapo), kilo.....						Alcate Universal, um.....		
Almofariz de ferro, kilo.....						Arara de ferro, kilo.....		
Almofariz de metal, kilo.....						Arame de zuro, kilo.....		
Bronzo em vergalhão, kilo.....						Ara ne farralho, para cerca, com deus fios e quatro farras de 30 kilos o rolo, rolo.....		
Cano de ferro batido com lava, até 1", kilo.....						Aresta até 1 1/2", kilo.....		
Cano de ferro batido e m lava, de 1 1/2" a 2", kilo.....						Aer la nickelada, para armario ou gaveta, uma.....		
Cano de ferro batido e m lava, de 2 1/2" a 3", kilo.....						Acraser for de fogo, um.....		
Cano de ferro batido com lava, de 3 1/2" a 4", kilo.....						Babô de agatha, com tambo e valva, um.....		
Cano de ferro batido e m lava, de 4 1/2" a 5", kilo.....						Ballo de ferro galvanizado de 15" de boca e 12" de alto, um.....		
Cano de ferro batido com lava, de 5 1/2" a 6", kilo.....						Balla de zinco, 12" de boca e 5" de alto, um.....		
Cano de ferro galvanizado com lava, de 1 1/2" a 2", kilo.....						Barras, kilo.....		
Cano de ferro galvanizado com lava, de 2 1/2" a 3", kilo.....						Bomba Japy, n. 9, uma.....		
Cano de ferro galvanizado com lava, de 3 1/2" a 4", kilo.....						Bomba Japy n. 1, uma.....		
Cano de ferro galvanizado com lava, de 4 1/2" a 5", kilo.....						Bomba Japy n. 2, uma.....		
Chapa de ferro galvanizado, kilo.....						Bomba Japy n. 3, uma.....		
Cobre doce em vergalhão, kilo.....						Bomba Japy n. 4, uma.....		
Cobre em barra, kilo.....						Bomba Japy n. 5, uma.....		
Cobre velho em cavilhas, kilo.....						Bomba Japy n. 6, uma.....		
Curva de ferro galvanizado com lava, até 5", uma.....						Borboleta de ferro, para cunho, dobrada, par.....		
Curva de ferro galvanizado com lava, de 3 1/2" a 3 1/2", uma.....						Borboleta do ferro, para ca xilho singular, par.....		
Curva de ferro galvanizado com lava, de 4 1/2" a 5", uma.....						Bão de metal, canto.....		
Ferro BB em barra, até 12" de largura e qualquer grossura e comprimento, kilo.....						Cabo de aram de aço, até 1 1/2" metro.....		
Ferro BB em chapa de 12 1/2" de largura em diante e qualquer grossura e comprimento, kilo.....						Cabo de arame de aço de 9/16" em diante, kilo.....		
Ferro BB em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....						Cadeiro do ferro, de abrir por baixar, um.....		
Ferro BB em cantoneira — II, kilo.....						Cadeiro do ferro, reforçado de 2 1/2" a 4", um.....		
Ferro BB em cantoneira — I, kilo.....						Calçado de latão, especial, para bagagem, um.....		
Ferro BB em cantoneira — T, kilo.....						Cateca até 10", uma.....		
Ferro BB em cantoneira — U, kilo.....						Catreca de 11" a 20", uma.....		
Ferro Lowmoor em barra até 12" de largura e qualquer grossura e comprimento, kilo.....						Catreca de 21" a 30", uma.....		
Ferro Lowmoor em chapa de 12 1/2" de largura em diante e qualquer grossura e comprimento, kilo.....						Chave franceza, cabo de madeira até 0",20 uma.....		
Ferro Lowmoor em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....						Chave franceza, cabo de madeira, de 0",21 a 0",25 uma.....		
Ferro Lowmoor em cantoneira — II, kilo.....						Chave franceza, cabo de madeira, de 0",26 a 0",30 uma.....		
Ferro Lowmoor em cantoneira — I, kilo.....						Chave franceza, cabo de madeira, de 0",31 a 0",35 uma.....		
Ferro Lowmoor em cantoneira — L, kilo.....						Chave franceza, cabo de madeira, de 0",36 a 0",40 uma.....		
Ferro Lowmoor em cantoneira — T, kilo.....						Chave inglesa, de 0",61 a 0",10 um.....		
Ferro Lowmoor em cantoneira — U, kilo.....						Chave inglesa, de bico de papagaio, variando a abertura até 1", uma.....		
Ferro patente em barra e vergalhão, até 4" de largura, qualquer grossura e comprimento, kilo.....						Chimbo em leitel, kilo.....		
						Cunho para espigarda, kilo.....		
						Colher para peixeiro, até 0",10 uma.....		
						Colher para peixeiro, de 0",11 a 0",20, uma.....		
						Colher para peixeiro, de 0",21 a 0",25, uma.....		
						Colher com cabo comprido, para decretor chumbo, uma.....		
						Compasso curvo, com moia lua, de 0",10 a 0",25, um.....		
						Dobradilha de ferro, de junta, de 4 1/2", par.....		

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Dobradiça de ferro, de junta de 5", par.....	Moitão de ferro, com dois gornos, para cabo, de 3/4", um.....	Torneira de estanho, qualquer, uma.....
Dobradiça de ferro, de junta de 6", par.....	Moitão de ferro, com dois gornos, para cabo, de 1", um.....	Torno para lei, kilo.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 2 1/2", uma.....	Nível de tolna de ar, um.....	Torno patente, de correção, kilo.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 3", par.....	Pá, para lixo, uma.....	Torno patente de rosca e parafuso (bancada), kilo.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 3 1/2", par.....	Picareta de cavar, uma.....	Traça or «Greaves» de 1", um.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 4 1/2", par.....	Plana, de madeira de lei, uma.....	Traça or «Greaves» de 1.50", um.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 5", par.....	Prego de r. mat., gro-a.....	Traçador «Greaves» de 1.80", um.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 6", par.....	Prego do zinco, kilo.....	Traçador «Greaves» de 2.00", um.....
Dobradiça de ferro, de machina, de 8", par.....	Púa e m. catraca, uma.....	Valvula para caixa de agua, até 5/8", uma.....
Boxada calçada de aço, de quatro libras, uma.....	Púa sem catraca, uma.....	Valvula para caixa de agua de 3/4" a 1", uma.....
Boxada calçada de aço de 4 1/2 libras, uma.....	Rubite de cobre, com arruela, kilo.....	Valvula para caixa de agua, de 1 1/4" a 1 1/2", uma.....
Enxó de ribeira, uma.....	Registro de metal, de manivella até 3/8", um.....	Valvula para caixa de agua, de 1 3/4" a 2", uma.....
Enxó da ribeira, enrabada, uma.....	Registro de metal, de manivella até 1/2", um.....	Valvula para caixa de agua, de 2 1/4" a 3", uma.....
Escapela de ferro, em U, para pragaria de arame, kilo.....	Registro de metal, de manivella até 3/4", um.....	Valvula para pia, de 3/4" a 1", uma.....
Escapela de ferro, em U, para arame farpado, para poste de ferro, kilo.....	Registro de metal, de manivella, de 1", um.....	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Por procuração, Raul Meireles Reis.
Esticador simples, para arame farpado, uma.....	Registro de metal, de manivella, de 1 1/4", um.....	Francisco de Paiva Cardoso
Esticador com moitões e corda, para arame farpado, um.....	Registro de metal, de pressão de 1/2", um.....	Artigos aceitos em concorrência de 8 de maio de 1915
Faca de 8", para sapateiro, uma.....	Registro de metal, de pressão de 5/8", um.....	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Fação para matto, um.....	Registro de metal, de pressão, de 3/4", um.....	Arruela qualquer dimensão, de zinco, kilo.....
Fechadura de ferro, com pertences de b. mba, uma.....	Registro de metal, de pressão, de 1", um.....	Arruela qualquer dimensão, de cobre, kilo.....
Fechadura de ferro, com pertences, de br. ca., uma.....	Registro de metal, de pressão, de 1 1/4", um.....	Chaminé de ferro para fogão, chapa de 0.01, metro.....
Fechadura de ferro, com pertences, de caixa, uma.....	Safra, kilo.....	Chaminé de ferro para fogão, chapa de 0.0015 a 0.006, kilo.....
Fechadura de ferro, com pertences, de trinco e maçaneta de louça, uma.....	Sahida para caixa de agua, até 5/8", uma.....	Enxó e m. as. iniciais B. P. C. B. para marcar documentos, uma.....
Fechadura de ferro, com pertences, de trinco e maçaneta de metal, uma.....	Sahida para caixa de agua, de 3/4" a 1", uma.....	Pá com cabo comprido para fego, uma.....
Fechadura de ferro, com pertences, de trinco e maçaneta de vidro, uma.....	Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0.20, um.....	Valvula de descarga, de ferro, de 0.15 de diametro interno, munida da complementto curva do mesmo diametro, do ponta e flange com a gulo de 90° media do 0.40 na corda, uma.....
Fechadura de ferro, com pertences, de trinco, franceza de embutir, uma.....	Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0.30, um.....	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Francisco de Paiva Cardoso.
Fechadura de aço, com pertences, para armario cu gaveta (com erro), uma.....	Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0.65, um.....	Hime & Companhia
Fecho cromado com castanha, de 3.6 a 4.0, um.....	Serrote de mão «Hargreaves» com o comprimento de 0.80, um.....	Artigos aceitos em concorrência de 8 de maio de 1915
Fecho de latão, de dobradiça, com placa, decim.....	Soquete de ferro, um.....	Designação dos artigos—Unidade—Preço
Folha do serr, de 14", uma.....	Tacha de cobre, kilo.....	Ancinho de 16 dentes, ancinho.....
Folha de 32", um.....	Tacha de ferro, de bomba, marca Leão R., kilo.....	Arame de ferro galvanizado, kilo.....
Folha de 54", um.....	Talha patente com 20 pés de corrente de 1/2 tonelada, uma.....	Bomba de ferro para esgoto, uma.....
Forja de campanha n. 1, uma.....	Talha patente com 20 pés de corrente de 1 tonelada, uma.....	Cadinho, qualquer N., de graphito (patente), numero.....
Forja de campanha n. 2, uma.....	Talha patente com 40 pés de corrente de 1 tonelada, uma.....	Caixa de ferro galvanizado para agua, com tampa:
Rampo de ferro, para madeira, um.....	Talha patente com 40 pés de corrente de 2 toneladas, uma.....	Para 200 litros, uma.....
Marrão e marreta de aço, kilo.....	Talha patente com 40 pés de corrente de 3 toneladas, uma.....	Para 300 litros, uma.....
Martello de aço, qualquer, com cabo, um.....	Tela de arame, de zinco, de 0.61 em diante, metro quadrado.....	Para 400 litros, uma.....
Martello para machinista, um.....	Tesoura para cortar grama, uma.....	Para 500 litros, uma.....
Moitão de ferro, com um gorne, para cabo, de 1/4", um.....	Torneira de boia até 5/8", uma.....	Para 600 litros, uma.....
Moitão de ferro, com um gorne, para cabo, de 1/2", um.....	Torneira de boia de 3/4" a 1", uma.....	Para 1.000 litros, uma.....
Moitão de ferro, com um gorne, para cabo, de 3/4", um.....	Torneira de metal, de manivella, com flange, de 5/8", uma.....	Para 1.500 litros, uma.....
Moitão de ferro, com um gorne, para cabo, de 1", um.....	Torneira de metal, de manivella, com flange de 1", uma.....	Cano de chumbo para agua, kilo.....
Moitão de ferro, com dois gornos, para cabo, de 1/4", um.....	Torneira de metal de pressão com flange, de 3/8", uma.....	Chumbo em barra, kilo.....
Moitão de ferro, com dois gornos, para cabo, de 1/2", um.....	Torneira de metal de pressão com flange, de 1/2", uma.....	Chumbo velho, de cano, kilo.....
	Torneira de metal de pressão com flange, de 5/8", uma.....	Corrente de aço com ocos soldados e resistencia de 30 kilos, kilo.....
	Torneira de metal de pressão com flange, de 3/4", uma.....	Corrente de ferro commum, kilo.....
	Torneira de metal de pressão com flange, de 1", uma.....	Escapela de ferro para arame farpado, para poste de madeira, kilo.....

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Fogão econômico completo (porta de abrir de lado):

De 0 ^m 88 × 0 ^m 5 ^m , um.....	138\$900
De 0 ^m 62 × 0 ^m 62, um.....	152\$000
De 1 ^m 00 × 0 ^m 70, um.....	161\$000
De 1 ^m 17 × 0 ^m 70, um.....	190\$000
De 1 ^m 33 × 0 ^m 85, um.....	318\$000
De 1 ^m 87 × 0 ^m 91, um.....	620\$000
Folha de 20" um.....	47\$000
Folha de 22" um.....	49\$000
Folha de 24" um.....	56\$000
Folha de 26" um.....	61\$000
Folha de 28" um.....	79\$500
Folha de 30" um.....	89\$200
Folha de 32" um.....	109\$500
Folha de 34" um.....	132\$000
Folha de 36" um.....	151\$000
Folha de 38" um.....	173\$000
Folha de 40" um.....	189\$000
Folha de 42" um.....	208\$000
Folha de 44" um.....	225\$000
Folha de 46" um.....	237\$000
Folha de 48" um.....	253\$000
Folha de 50" um.....	263\$000
Pá de bico rebaixada, n. 4, uma..	28\$00
Pá para carvão, uma.....	28\$00
Picareta de cavar o socar, uma...	28\$00
Rebete de aço, kilo.....	4\$180
Rebete de ferro comum, kilo.....	1\$000
Rebete de ferro laminado, kilo.....	2\$100
Rebete de ferro seco, kilo.....	2\$000
Rebete de ferro 22, kilo.....	4\$100
Tela de aço para chaminé de locomotiva, de 1 ^m 00 de largura, m. quadrado.....	27\$000
Trato «Greaves», com anel o rosca, de 1/2", um.....	1\$700
Trato «Greaves», com anel o rosca, de 3/4", um.....	2\$600
Trato «Greaves», com anel o rosca, de 7/8", um.....	3\$000
Trato «Greaves», com anel o rosca, de 1", um.....	3\$100

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, *Manoel Coelho Brandão*.

GRUPO VI

TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

Dias Garcia & Companhia

Artigos aceitos em concorrência de 10 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Acido muriatico do commercio, kilo.....	4\$000
Acido muriatico do commercio, em botijão de 25 a 50 kilos, kilo.....	1\$700
Acido nitrico do commercio, kilo.....	5\$000
Acido nitrico do commercio, em botijão de 25 a 50 kilos, kilo.....	3\$000
Acido sulphurico do commercio, kilo.....	4\$000
Acido sulphurico do commercio, em botijão de 25 a 50 kilos, kilo.....	8\$500
Alcatrão, kilo.....	2\$100
Alcool camphorado em vidro de 123 grammas, vidro.....	1\$000
Algodão corado em rama, kilo.....	9\$000
Algodão peneirado, em rama, kilo.....	9\$000
Alumem em pó, kilo.....	8\$800
Alumem em pó, kilo.....	1\$600
Alvaide de chumbo, genuino, ingloz, kilo.....	1\$800
Amoniac, liquido, kilo.....	3\$800
Arnica, em vidro de 123 grammas, vidro.....	8\$000
Azeite de peixe, conforme o caderno de encargos, litro.....	1\$000
Azul flor de anil, kilo.....	7\$900
Azul ultramarino estrangeiro, «R. U.», kilo.....	3\$180

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Baixo catalico em vidro de 123 grammas, vidro.....
B chromato de potassio, kilo.....

Brocha de cabelo, franceza, A. P. (em monogramma):

Encastada n. 2, uma.....	\$300
Encastada n. 4, uma.....	1\$180
Encastada n. 6, uma.....	1\$180
Encastada n. 8, uma.....	2\$890
Encastada n. 10, uma.....	2\$890

Brocha de cabelo para caiar, n. 0, uma.....

Brocha de cabelo para caiar, n. 00, uma.....

Brocha de cabelo para caiar, n. 000, uma.....

Camphora, kilo.....

Chlorato de potassa, kilo.....

Colla de Hamourg, kilo.....

Enxofre em basão, kilo.....

Enxofre em pó, kilo.....

Enxofre em pó, kilo.....

Enxofre em pó, kilo.....

Espírito de vinho rectificado, de 40°, litro.....

Gesso prezo ou estuque, kilo.....

Gomma arabica em grão, kilo.....

Gomma arabica em grão, para lithographia, kilo.....

Gomma lacca amarella, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Gomma lacca encarnada, kilo.....

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Knotting, gallão.....
Wearing Body, gallão.....
Zarcão, kilo.....Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
—Por procuração, *Raul Meirelles Reis*.*Hime & Companhia*

Artigos aceitos em concorrência de 10 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Agua-raz estrangeira, kilo.....	1\$350
Alvaide de zinco inglez, kilo.....	1\$550
Colla da Bahia, kilo.....	2\$800
Potassa caustica (dos sabociros) kilo.....	1\$300
Seccante branco estrangeiro—Castello kilo.....	1\$250
Vermelho francez, kilo.....	2\$000
Vermelho do sapateiro nacional, kilo.....	1\$180

Verniz estrangeiro, fabricantes Blundel Spence & Comp., :

Black Japan, gallão.....	22\$000
Copal, gallão.....	17\$000
Crystal, gallão.....	20\$000
Elastic Carriage, gallão.....	21\$500
Flatting, gallão.....	26\$000
Hard Carriage gallão.....	26\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
—Por procuração, *Manoel Coelho Brandão*.*Villas Boas & Companhia*

Artigos aceitos em concorrência de 10 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidades—Preço

Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Black Japon, gallão.....	16\$500
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, copal, gallão.....	13\$500
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, crystal, gallão.....	1\$600
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Dryer, gallão.....	13\$500
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Elastic Carriage, gallão.....	11\$600
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Flatting, gallão.....	11\$600
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Gled Siz, gallão.....	11\$600
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Hard Body, (incorporado).....	18\$100
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Black Hard Carriage, gallão.....	14\$800
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Dryer, gallão.....	13\$500
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Knotting, gallão.....	12\$100
Verniz nacional, fabricante Izaltino de Carvalho, Wearing Body, gallão.....	18\$400
Capa-poros de Izaltino de Carvalho em lata de 10 kilos, lata.....	24\$500

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Villas Boas & Comp.

GRUPO VII

PARAFUSOS E PONTAS DE PARIS
Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 11 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Parafuso de ferro, qualquer dimensão, cabeça sextavada, com porca, kilo.....	1\$350
Parafuso de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 2", grossa.....	3\$340
Parafuso de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 2 1/2", grossa.....	4\$780
Parafuso de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 3", grossa.....	6\$100
Parafuso de ferro, rosca soborba, cabeça quadrada, grossura de 1", kilo.....	1\$930
Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 3/4", grossa.....	3\$180
Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 7/8", grossa.....	3\$930
Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 1", grossa.....	4\$890
Parafuso de latão para madeira, qualquer numero, cabeça chata, de 3", grossa.....	34\$300

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Raul Meirelles Reis.

Ilme & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 11 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Lima bastarda de 1/2 canna, marca Parafuso, de 15", duzia.....	38\$000
Parafusos (bujões) de ferro para formilha, até 3/4, qualquer comprimento, kilo.....	3\$890
Parafusos (bujões) de ferro para formilha, de 7/8" em diante, qualquer comprimento, kilo.....	3\$890
Parafuso de ferro, qualquer dimensão, cabeça quadrada, com porca, kilo.....	1\$370
Parafuso de ferro, chapéu armado, com porca e qualquer dimensão, kilo.....	2\$800
Porca de ferro com rosca, quadrada, kilo.....	1\$350
Porca de ferro com rosca, sextavada, kilo.....	1\$350

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.—
Por procuração, Manoel Coelho Brandão.

GRUPO VIII

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEME-
LHANTES

Companhia de Madeiras Nacionais

Artigos aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915:

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Viga de madeira do lei:	
De 12m, 1 a 13m, 9 × 0m, 303 a 0m, 33 × 0m, 303 a 0m, 33, metro cubico.....	130\$000
De 5m, 0 a 6m, 9 × 0m, 335 a 0m, 40 × 0m, 335 a 0m, 40, metro cubico.....	100\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço

De 7m, 0 a 8m, 9 × 0m, 55 a 0m, 40 × 0m, 335 a 0m, 40, metro cubico.....	105\$000
De 12m, 1 a 13m, 9 × 0m, 335 a 0m, 40 × 0m, 335 a 0m, 40, metro cubico.....	130\$000
Couçoeira de diversas qualidades, de 0m, 10 a 0m, 40 × 0m, 060 a 0m, 150, metro cubico.....	130\$000
Taboa de peroba de 0m, 10 a 0m, 40 × 0m, 010 a 0m, 050, metro cubico.....	118\$000
Taboa de diversas qualidades, de 0m, 10 a 0m, 40 × 0m, 010 a 0m, 050, metro cubico.....	110\$000
Friso de peroba aparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$180
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$100
Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 010, metro.....	\$680
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 030, metro.....	\$20
Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 036, metro.....	\$780
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 033, metro.....	\$820
Friso de guarabú, aparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca:	
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	1\$030
Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 030, metro.....	1\$160
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 030, metro.....	1\$190
Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 036, metro.....	1\$360
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 036, metro.....	1\$500
Friso de vinhatico, aparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca:	
Em 1 face, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$620
Em 2 faces, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$630
Travessa de cabeceira, de peroba parida, de 2m, 5 × 0m, 25 × 0m, 23, aparelhada nas quatro faces, uma.....	26\$900
Prancha de madeira do lei, de 0m, 25 a 1m, 50 de largura, × 0m, 030 de grossura, metro cubico.....	230\$000
Cimalha de cedro, de 0m, 010 × 0m, 024, metro.....	\$100
Cimalha de cedro, de 0m, 035 × 0m, 024, metro.....	\$300
Cimalha de cedro, de 0m, 075 × 0m, 024, metro.....	\$630
Cimalha de cedro, de 0m, 110 × 0m, 036, metro.....	1\$300
Cimalha de cedro, de 0m, 150 × 0m, 036, metro.....	1\$100
Cimalha de cedro, de 0m, 200 × 0m, 036, metro.....	2\$320
Cimalha de vinhatico, de 0m, 010 × 0m, 024, metro.....	\$100
Cimalha de vinhatico, de 0m, 035 × 0m, 024, metro.....	\$300
Cimalha de vinhatico, de 0m, 075 × 0m, 024, metro.....	\$600
Cimalha de vinhatico, de 0m, 110 × 0m, 033, metro.....	1\$300
Cimalha de vinhatico, de 0m, 150 × 0m, 036, metro.....	1\$900
Cimalha de vinhatico, de 0m, 200 × 0m, 036, metro.....	2\$400

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Pela Companhia de Madeiras Nacionais,
Mário de Oliveira Rodrigues, director-presidente.

Dias Garcia & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915

Designação dos artigos Unidade—Preço

Manilha do barro vidrado, recta nacional, de 0m, 20, uma.....	2\$700
Manilha do barro vidrado, recta, nacional, de 0m, 00, uma.....	4\$100

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Por procuração, Raul Meirelles Reis.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Artigos aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915

Designação dos artigos—Unidade—Preço

Viga de madeira do lei:	
De 3m, 0 a 6m, 9 × 0m, 25 a 0m, 0 × 0m, 25 a 0m, 0, metro cubico.....	95\$000
De 7m, 0 a 8m, 9 × 0m, 25 a 0m, 30 × 0m, 25 a 0m, 30, metro cubico.....	95\$000
De 9m, 0 a 10m, 9 × 0m, 25 a 0m, 30 × 0m, 25 a 0m, 30, metro cubico.....	95\$000
De 11m, 0 a 12m, 0 × 0m, 25 a 0m, 30 × 0m, 25 a 0m, 30, metro cubico.....	95\$000
De 12m, 1 a 13m, 9 × 0m, 25 a 0m, 30 × 0m, 25 a 0m, 30, metro cubico.....	110\$000
De 5m, 0 a 6m, 9 × 0m, 303 a 0m, 35 × 0m, 303 a 0m, 35, metro cubico.....	98\$000
De 7m, 0 a 8m, 9 × 0m, 303 a 0m, 35 × 0m, 303 a 0m, 35, metro cubico.....	100\$000
De 9m, 0 a 10m, 9 × 0m, 303 a 0m, 35 × 0m, 303 a 0m, 35, metro cubico.....	100\$000
De 11m, 0 a 12m, 0 × 0m, 303 a 0m, 35 × 0m, 303 a 0m, 35, metro cubico.....	100\$100
De 9m, 0 a 10m, 0 × 0m, 353 a 0m, 40 × 0m, 353 a 0m, 40, metro cubico.....	110\$000
De 11m, 0 a 12m, 0 × 0m, 353 a 0m, 40 × 0m, 353 a 0m, 40, metro cubico.....	110\$000
Taboa de canella de Santa Catharina, estreta a pegar, de 3m, 36 × 0m, 0 × 0m, 030, duzia.....	26\$000
Friso de canella escura, com mecha e encaixe ou junta secca aparelhado:	
Em uma face, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$325
Em duas faces, de 0m, 10 × 0m, 025, metro.....	\$750
Em uma face, de 0m, 10 × 0m, 030, metro.....	\$750
Em duas faces, de 0m, 10 × 0m, 030, metro.....	\$900
Em uma face, de 0m, 10 × 0m, 036, metro.....	\$900
Em duas faces, de 0m, 10 × 0m, 036, metro.....	1\$080
Pinho do Canadá:	
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 30 a 0m, 40 × 0m, 35, metro cubico.....	400\$000
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 40 a 0m, 60 × 0m, 033, metro cubico.....	400\$000
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 41 a 0m, 60 × 0m, 075, metro cubico.....	400\$000
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 40 a 0m, 60 × 0m, 125, metro cubico.....	450\$000
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 40 a 0m, 40 × 0m, 100, metro cubico.....	470\$000
Couçoeira de 4m, 0 a 4m, 90 × 0m, 41 a 0m, 60 × 0m, 100, metro cubico.....	400\$000
Pinho do Paraná:	
Taboa de 1" de grossura, metro quadrado.....	\$120
Couçoeira de 3" × 9" e comprimento até, metro.....	\$180

Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço	Designação dos artigos—Unidade—Preço			
De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$398	Telha de barro, qualquer fabricante, franceza, plana, uma....	\$320	Apparelhala, com mecha e encaixe ou junta secca: da vinhatico, em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	218\$000
De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$566	Telha de barro, para comieira do telha plana, qualquer fabricante, franceza, uma.....	\$420	Friso apparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca, de guirabú, em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	1\$100
De 0 ^m ,150×0 ^m ,040, metro.....	1\$550	Telha de barro, para comieira do telha plana, qualquer fabricante, nacional, uma.....	\$360	Friso de vinhatico apparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca:	
De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$244	Tijolo de la trilha, de 0 ^m ,20×0 ^m ,20, estrangeiro, um.....	\$290	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$600
De 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$295	Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., <i>Thinoteco Nery Costa</i> .		Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,010, metro.....	\$730
De 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$389	<i>Hime & Companhia</i>		Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$810
De 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	\$578	Artigos aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915		Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,035, metro.....	\$850
De 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	\$578	Designação dos artigos—Unidade—Preço		Pão de ipê polido, para cabo de ferramenta, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,30×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, dúzia.....	10\$500
De 0 ^m ,11×0 ^m ,040, metro.....	\$815	Manilha de barro vitralo, curva, nacional, de 0 ^m ,200, uma.....	4\$100	inho americano:	
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada:		Manilha de barro vitralo, curva, nacional, de 0 ^m ,250, uma.....	5\$000	Tabas:	
Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 6 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$488	Manilha de barro vitralo, recta, de 0 ^m ,250, uma.....	3\$300	De 4 ^m ,0 a 1 ^m ,90×0 ^m ,31 a 0 ^m ,023, metro quadrado.....	4\$110
Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 6 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$559	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — Por procuração, <i>Manoel Coelho Brandão</i> .		De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,70×0 ^m ,31 a 0 ^m ,035, metro quadrado.....	5\$140
Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$573	<i>J. A. Gonçalves & Companhia</i>		De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,025, metro quadrado.....	6\$730
Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 5 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$626	Artigos aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915		De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,31 a 0 ^m ,030, metro quadrado.....	10\$000
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada:		Designação dos artigos—Unidade—Preço		Pinho brasileiro suco	
Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$677	Terra refractaria, barrica de 150 kilos, barrica.....	20\$000	Tabas de 0 ^m ,520×0 ^m ,015, metro.....	\$240
Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$730	Tijolo refractario de 0 ^m ,22×0 ^m ,11×0 ^m ,03, barrica.....	\$223	Pinho sueco suco, de Westervick:	
Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$853	Tijolo refractario de 0 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,07, barrica.....	5\$000	Tabas com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,035, metro.....	1\$000
Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$220	Obervação—Os preços acima contem em se para os materiais entregues na estação de Caethé.		Pinho da Riga até 10 ^m ,0 de comprimento:	
Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 6 em couçoira, metro.....	\$488	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. — <i>J. A. Gonçalves & Comp.</i>		Peça de 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	2\$200
Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 6 em couçoira, metro.....	\$559	<i>José da Silva & Comp.</i>		Peça de 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	\$8040
Em 1 face, de 0 ^m ,30 ou 5 em couçoira, metro.....	\$573	Artigos, aceitos em concorrência de 12 de maio de 1915		Peça de 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	\$8100
Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 5 em couçoira, metro.....	\$523	Designação dos artigos—Unidade—Preço		Peça de 0 ^m ,11×0 ^m ,12, metro.....	4\$200
Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 4 em couçoira, metro.....	\$677	Conçoira da vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,050 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	174\$000	Peça de 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	1\$574
Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 4 em couçoira, metro.....	\$730	Tabas:		Perna de serra, de 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$500
Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 3 em couçoira, metro.....	\$853	De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,053, metro cubico.....	154\$000	Perna de serra, de 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$500
Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 3 em couçoira, metro.....	\$911	De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,053, metro cubico.....	174\$000	Ripa, de 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$248
Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 2 em couçoira, metro.....	1\$220	De canella, de refugio, dúzia.....	34\$400	Ripas apparelhadas:	
Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 2 em couçoira, metro.....	1\$275	De cedro, do refugio, dúzia.....	174\$000	Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,025, metro.....	\$210
Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$310	De peroba, de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, apparelhada e lixada em todas as faces, com chanfrado, para revestimento de carres, metro cubico.....	274\$070	Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,025, metro.....	\$273
Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$370	De canella de Santa Catharina, larga, a pegar, de 3 ^m ,93×0 ^m ,30×0 ^m ,030, dúzia.....	38\$800	Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$333
Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$350	De canella de Santa Catharina, larga, a pegar, de 3 ^m ,93×0 ^m ,30×0 ^m ,030, dúzia.....	36\$100	Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$333
Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$401	De canella de Santa Catharina, estreita, limpa, de 3 ^m ,93×0 ^m ,20×0 ^m ,030, dúzia.....	36\$400	Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,035, metro.....	\$325
Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$410			Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,035, metro.....	\$358
Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$470			Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$180
Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	\$500			Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$213
Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couçoira de 3"×9", metro.....	1\$060			Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$197
Cimento em barrica de 150 kilogramas, marca «Nova» (conforme caderno de encargo), barrica.....	1\$106			Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$230
Ripa de coqueiro do Paraná, dúzia.....	\$600			Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$228
Telha de barro concava, uma.....	\$230			Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$261
				Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$250
				Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$316
				Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,030,	

De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico..	128\$000
De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, m tro cubico.	110\$000
De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.	110\$000

Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Congueira da peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,050 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	151\$000
Congueira de cedro de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	178\$000
Taboa de peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	182\$000
Taboa de peroba, com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	181\$000
Taboa de peroba, com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	188\$000
Taboa de cedro, com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	216\$000
Taboa de cedro, com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	222\$000
Taboa de vinhatico, com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	233\$000
Guarita de pinho da Riga, pintada, com telhas:	
De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	320\$000
De 2 ^m ,00×2 ^m ,00, uma.....	320\$000
De 2 ^m ,00×1 ^m ,00, uma.....	380\$000
De 2 ^m ,50×3 ^m ,00, uma.....	500\$000
De 3 ^m ,00×3 ^m ,00, uma.....	500\$000
De 3 ^m ,00×1 ^m ,00, uma.....	600\$000
De 1 ^m ,00×1 ^m ,00, uma.....	720\$000
Par de prumo, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,10×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, dozia.....	10\$500
Par de prumo de guarita, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,10×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, dozia.....	136\$000
Pinho da Riga até 10 ^m ,0 de comprimento:	
Ripa apparelhada em uma face, de 0 ^m ,010×0 ^m ,012, metro.....	\$114
Ripa apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,010×0 ^m ,012, metro.....	\$173
Ripa apparelhada em uma face, de 0 ^m ,010×0 ^m ,014, metro.....	\$164
Pinho de Riga até 10 ^m ,0 de comprimento:	
Ripa apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,010×0 ^m ,014, metro.....	\$197
Ripa apparelhada em uma face de 0 ^m ,010×0 ^m ,018, metro.....	\$192
Ripa apparelhada em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,18, metro.....	\$223
Taboa, de 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$187
Taboa, de 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	\$146
Taboa, de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	\$103
Taboa, de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$203
Pinho da Riga de 10 ^m ,10 a 13 ^m ,00 de comprimento:	
Congueira de 0 ^m ,225×0 ^m ,075, metro.....	38730
Peça de 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	48913
Peça de 0 ^m ,11×0 ^m ,07, metro.....	48913
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,02, metro.....	\$637
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,014, metro.....	\$814
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,018, metro.....	\$897
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,024, metro.....	18318
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,030, metro.....	18360
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,036, metro.....	18363
Taboa de 0 ^m ,225×0 ^m ,040, metro.....	28520

Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Taboa de 0 ^m , 225 × 0 ^m , 050, metro...	35236
Taboa de 0 ^m , 150 × 0 ^m , 012, metro...	8591
Taboa de 0 ^m , 150 × 0 ^m , 012, " metro...	8572
Taboa de 0 ^m , 30 × 0 ^m , 018, metro...	8709
Taboa de 0 ^m , 150 × 0 ^m , 024, metro...	8231
Taboa de 0 ^m , 150 × 0 ^m , 030, metro...	18335
Taboa de 0 ^m , 150 × 0 ^m , 036, metro...	18136
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 012, metro...	8532
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 012, metro...	8515
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 013, metro...	8511
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 021, metro...	8576
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 030, metro...	18303
Taboa de 0 ^m , 11 × 0 ^m , 036, metro...	18305
Peça aparelhada em duas faces, de 0 ^m , 10 × 0 ^m , 10, metro.....	18722
Peça aparelhada nas quatro faces, de 0 ^m , 10 × 0 ^m , 10, metro.....	23783
Longeão do peroba parda, de 10 ^m , 10 × 0 ^m , 22 × 0 ^m , 10, appare- lhada nas quatro faces, a u....	333000
Prancha de madeira de lei, de 0 ^m , 25 a 1 ^m , 50 de largura × 0 ^m , 050 de grossura, com garra, metro cubico.....	39'5010
Rio de Janeiro 27 de outubro de 1915. — Pinto Passos & Comp.	
GRUPO IX	
MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS	
<i>Dias Garcia & Comp.</i>	
Artigos aceites em concorrência de 14 de maio de 1915	
Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Iluminação:	
Bico para gaz acetyleno, simples, um.....	\$200
Caixa de lampião de gaz para co- luna, uma.....	215000
Caixa de lampião de gaz para pa- rete, uma.....	225000
Caixa do lampião de gaz de sus- pensão, uma.....	215000
Caixa de lampião de kerozeo e de suspensão, uma.....	225000
Caixa de lampião de kerozeo, para columna, uma.....	145000
Caixa interna para lanterna de «Block system», sem deposito, uma.....	215000
Caixa exterior para lanterna de «Block system», sem deposito, uma.....	985000
Lampião de plataforma completo, typo III, um.....	385000
Lanterna com globo e guarda de metal, typo 6, uma.....	215000
Lanterna de «Block system» com- pleta, uma.....	1215000
Lanterna de latão reforçada para chefe de trem, typo VII, uma...	185000
Lanterna circular, typo VII, uma...	145500
Lanterna fixa, uma.....	185000
Lanterna para cauda de trem, uma.....	11500
Lanterna para guarda-reio, typo VI, uma.....	115500
Lanterna saphirica, uma.....	215000
Pharol metallico com cabo de ma- deira e ponta de metal, um....	118500
Torcila para lampião bôga, n. 1 ou 2, 212.....	45600

De ignação dos artigos—Unidade—Preço	
Electricidade:	
Acido sulphurico para accumula-	
dor, puro, em botija de 12 a 15	
kilos, kilo.....	2\$930
Aleate isolado granle um.....	6\$100
Porca de brezoza para zinco «Ei-	
ze nana», uma.....	1\$160
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915.	
Por proparação, Raul Meirelles Reis.	
F. R. Moreira & Comp.	
Artigos auctos em concorrência de 14 de	
maio de 1915	
Designação dos artigos—Unidade—Preço	
Electricidade:	
Abajour de ferro esmaltado para	
lâmpada incandescente, um....	1\$200
Abajour de porcelana, chato, para	
lâmpada incandescente, um....	1\$200
Appareho telephonico «L. M. Eri-	
sson & Co.», para parede, um....	9\$900
Appareho telephonico «L. M. Eri-	
sson & Co.», para cima de mesa,	
um.....	10\$800
Aranha para suspensão do abajour	
ou tulipa de lâmpada incan-	
doscente, uma.....	\$200
Armação portatil de lâmpada com	
punho e desta protectora para col-	
lecção ao ar livre em lâmpada	
incandescente, uma.....	30\$900
Bulval para lâmpada incandes-	
cente «Bayonet»:	
Cm interruptor, um.....	1\$500
5cm interruptor, um.....	1\$500
Bulval para lâmpada incandes-	
cente «Birect»:	
Cm interruptor, um.....	\$700
5cm interruptor, um.....	\$300
Cabo de madeira para campainha	
electrica:	
De plantasia, um.....	2\$500
Simplex, um.....	\$700
Braço de porcelana para campai-	
nha electrica:	
De plantasia, um.....	3\$300
Simplex, um.....	4\$900
Braço de madeira para fio chumbado,	
um.....	\$200
Braço de madeira para fio chumbado,	
um.....	\$300
Braço de madeira para isolar do	
vibrio, um.....	\$300
Braço de plantasia para uma lâmpa-	
da incandescente, um.....	20\$000
Braço de plantasia para duas lâmpa-	
das incandescentes, um.....	40\$000
Braço simplex para uma lâmpada	
incandescente, um.....	3\$000
Braço simplex para duas lâmpadas	
incandescentes, um.....	13\$000
Bushing-coupling para tubo, de	
1/2", um.....	\$500
Bushing-coupling para tubo, de	
3/4", um.....	\$600
Bushing-coupling para tubo, de	
1", um.....	\$800
Bushing-coupling para tubo, de	
2", um.....	2\$000
Cabo n.º 0 (B. S.) D. R. C., metro.	
Cabo n.º 1 (B. S.) D. R. C., metro.	
Cabo de cobre islado em barra-	
da, com revestimento de chum-	
bo, para 300 volts:	
De 3 m/m, metro.....	2\$000
De 2 m/m, metro.....	1\$600
De 2 1/2 m/m, metro.....	\$800
De 2 m/m, metro.....	\$700
De 1 m/m, metro.....	\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço	Designação dos artigos — Unidade — Preço
Cabo de cobre isolado com borra- cha e algodão de 7 fios, 0,10, metro.....	Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 11, metro.....	Phono «L. M. Ericsson & Co.», um, Pilha «Edison Leland» completa, com carga, tipo S, uma.....
Caabo isolado com tres camadas de algodão atecroado, kilo.....	Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 16, metro.....	Pilha electrica «Edison», uma.....
Caixa de porcelana para relâs fusíveis, até 30 ampères, de 110 volts, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 13, metro.....	Pilha electrica «Edison», uma.....
Caixa de porcelana para cartuchos fusíveis, até 30 ampères, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 12, metro.....	Pino de madeira para isolador de alta tensão, um.....
Caixa de ligação (Pessert), uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 14, metro.....	Quatro indicador de 4 linhas, um.
Campanha electrica com tympano, de 0,08 de diametro, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 16, metro.....	Quatro indicador de 6 linhas, um.
Campanha electrica com tympano, de 0,10 de diametro, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 14, metro.....	Quatro indicador de 8 linhas, um.
Campanha electrica com tympano, de 0,12 de diametro, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 14, metro.....	Quatro indicador de 10 linhas, um.
Campanha electrica com tympano, de 0,15 de diametro, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 14, metro.....	Relha fusivel de 110 volts, 3 am- pères, uma.....
Campanha electrica com tympano, de 0,20 de diametro, uma.....	Fio com isolamento de chumbo, simplex, n. 14, metro.....	Relha fusivel de 110 volts, 6 am- pères, uma.....
Campanha de ebonite para tele- phone «L. M. Ericsson & Co.», uma.....	Fio isolante «Paragon», kilo.....	Relha fusivel de 110 volts, 10 am- pères, uma.....
Carga completa para pilha «Edison» La and, comprehenhen do potassa caustica, zinco, carvão o cloz, usa.....	Globo interco para lampada de arco fechado, para corrente continua: De 6 ampères, um.....	Relha fusivel de 110 volts, 15 am- pères, uma.....
Cartucho fusivel de tres ampères o 220 volts, um.....	De 7,5 ampères, um.....	Relha fusivel de 110 volts, 20 am- pères, uma.....
Cartucho fusivel de 6,5 ampères o 220 volts, um.....	De 10 ampères, um.....	Relha fusivel de 110 volts, 25 am- pères, uma.....
Cartucho fusivel de 10 ampères o 220 volts, um.....	Isolador para corrente de 2.200 volts, um.....	Relha fusivel de 110 volts, 30 am- pères, uma.....
Cartucho fusivel de 15 ampères o 220 volts, um.....	Isolador para corrente de 6.600 volts, um.....	Rosacea de porcelana com fusivel para lampada incandescente de 110 volts, uma.....
Cartucho fusivel de 20 ampères o 220 volts, um.....	Interruptor tripolar de porcelana, com alavanca e fusivel, para 30 ampères, um.....	Socket n. 50.716, G. E. Co., um.....
Cartucho fusivel de 25 ampères o 220 volts, um.....	Lampada de arco fechado, para corrente alternativa: De 6 ampères, uma.....	Socket n. 10.197, G. E. Co., um.....
Cartucho fusivel de 30 ampères o 220 volts, um.....	De 7,5 ampères, uma.....	Socket para tempo, um.....
Carvão com macha, de 12 m/m X 1/2", um.....	Lampada incandescente, de rosca, com 75 % de economia: De 10 velas o 120 volts, uma.....	Solda em fio, kilo.....
Carvão homogeo, de 12 m/m X 1/2", um.....	De 16 velas o 120 volts, uma.....	Supporte com bocal, para lam- pada incandescente «Bayonet»: Sem interruptor, um.....
Chaterton, kilo.....	De 25 velas o 120 volts, uma.....	Com interruptor, um.....
Chave monophase até 30 ampères, uma.....	De 32 velas o 120 volts, uma.....	Supporte com bocal, para lam- pada incandescente de rosca: Sem interruptor, um.....
Chlorhydrate de amonca em pó, kilo	De 50 velas o 120 volts, uma.....	Com interruptor, um.....
Chlorhydrate de amonca em pedra, kilo.....	De 100 velas o 120 volts, uma.....	Supporte de porcelana a prova de tempo, um.....
Cleat para dens ou tres fios, um.....	De 200 velas o 120 volts, uma.....	Tubo de aço esmaltado, especial, para instalação electrica: De 1/2", metro.....
Conduit flexivel de 1/2", metro.....	De 400 velas o 120 volts, uma.....	De 3/4", metro.....
Conduit flexivel de 3/4", metro.....	Lampada incandescente «Edison», de rosca, 100 volts, de 32 velas, uma.....	De 1", metro.....
Conduit flexivel de 1", metro.....	Lampada incandescente «Edison», de rosca, 110 volts: De 10 velas, uma.....	De 1 1/2", metro.....
Conduit flexivel de 2", metro.....	De 16 velas, uma.....	De 2", metro.....
Diaphragma para pho o, um.....	De 32 velas, uma.....	Tubo flexivel de 1/2", metro.....
Diaphragma para transmissor, um	Lampada incandescente «Edison- Bayonet», 100 volts: De 6 velas, uma.....	Transmissor phono «L. M. Eric- sson», um.....
Fio de cobre coberto com algodão, qualquer, W. P., kilo.....	De 10 velas, uma.....	Transmissor phono para contro telephonico, um.....
Fio duplo flexivel, de 1", com isolamento de algodão: Verde e amarela, metro.....	De 16 velas, uma.....	Tubo de borracha para isolamento de fio, de 1", metro.....
Fio de bronze silicoso, de 1", 10 de diametro, peso de 8,45 e ro- sistencia de 40 ohms por kilo- metro, kilo.....	De 32 velas, uma.....	Tubo de borracha para isolamento de fio, de 9", metro.....
Fio de cobre duro, 2", de dia- metro, peso de 28 kilos e resistencia de 4 ohms por kilometro, kilo.....	Lampada incandescente «Edison- Bayonet», de 110 volts: De 6 velas, uma.....	Tubo de borracha para isolamento de fio, de 11", metro.....
Fio de cobre da qualidade L. G. U., kilo.....	De 10 velas, uma.....	Tulipa de phantasia para lampa incandescente, uma.....
Fio fusivel, kilo.....	De 16 velas, uma.....	Tubo de louça de 2", um.....
Fio com isolamento de borracha o algodão: Branco (qualquer numero), kilo.....	De 32 velas, uma.....	Ventilador de mesa, 220 volts, cor- rente continua: Oscilante, um.....
Preto (qualquer numero), kilo.....	Lamparina de soldar, a gazolina, uma.....	Silencioso, um.....
Fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 12, metro.....	Lustre simples para duas lampadas incandescentes, um.....	Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. F. R. Moreira & Comp.
	Lustre simples para tres lampadas incandescentes, um.....	
	Lustre simples para quatro lam- pas incandescentes, um.....	
	Massa para soldar, lata.....	
	Óleo para transformador «Frausil» Ólio, litro.....	
	Phone commum, um.....	

Time & Comp.

Artigos accitos em concurrencia de 11 de
maio de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Iluminação:

Cano de chumbo para gaz, kilo...	\$700
Cartureto de calcio, nacional, kilo.....	\$138
arbuteto de calcio, sueco, kilo...	\$100

Electricidade:

Designações dos artigos — Unidade — Preço

Fio de ferro zincado de 4^m m,
fio \$540
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Por procuração, Manoel Cecílio Brandão.

Isnard & Companhia

Artigos, aceitos em concorrência de 14 de
maio de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Electricidade:
Linha electrica secca, uma 1\$150
Sobresentes para automovel:
Alavanca para montagem de pneu-
matico, uma 2\$400
Almotolia de dois bicos, uma 3\$500
Aluminio para estribo, folha 19\$000
Aroela para vela, duzia \$900
Bateria de acumulador, de tres
elementos, seis volts, 60 ampères-
hora para iluminação electrica
dos carros, uma 100\$000
Bateria de acumulador, de quatro
elementos, oito volts, 60 ampères-
hora, para iluminação ele-
ctrica dos carros, uma 130\$000
Bico duplo «Bullier», para lan-
terna ou pharol, um \$ 00
Bomba de ar «Compound», uma 21\$000
Borboleta para pneumatico, de
120, uma \$300
Borboleta para pneumatico, de
103, uma \$500
Braçadeira de metal para cano de
circulação d'agua, uma \$100
Buzina «Auto-escargot», uma 21\$000
Buzina «Boa Contritor», uma 74\$000
Buzina «Klagon-grande», uma 118\$000
Camara de ar de 880×120, uma 42\$000
Camara de ar de 820×120, uma 40\$000
Camara de ar de 875×103, uma 38\$000
Camara de ar de 815×103, uma 32\$000
Camisa para envelope, de 880×
×120, uma 7\$000
Camisa para envelope, de 820×
×120, uma 6\$500
Camisa para envelope, de 875×
×103, uma 6\$000
Camisa para envelope, de 815×
×103, uma 5\$500
Capa anti-derapant, de 880×120,
uma 179\$000
Capa anti-derapant, de 820×120,
uma 166\$000
Capa anti-derapant, de 875×103,
uma 160\$000
Capa anti-derapant, de 815×103,
uma 148\$000
Capa lisa, de 880×120, uma 14\$000
Capa lisa, de 820×120, uma 129\$000
Capa lisa, de 875×103, uma 118\$000
Capa lisa, de 815×103, uma 112\$000
Colla em lata de 250 grammas,
lata 2\$500
Espatula grande, uma 5\$000
Fio para allumage, de 8 m/m de
diametro, metro \$800
Fio para allumage de 12 m/m de
diametro, metro 1\$500
Funil com malha para gasolina,
um 3\$500
Funil com malha para agua, um 4\$000
Grifeta para lanterna, uma 4\$500
Gallejante, uma 5\$800
Garfo para montagem de pneuma-
tico, um 3\$500
Interruptor, um 2\$900
Injector para oleo e kerozeue, um 6\$400
Lampada electrica de seis volts,
uma 1\$500

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Manometro de pressão para ca-
mara de ar, um 22\$000
Manometro de pressão para gazo-
lina, um 20\$000
Macheco reforçado, tipo «Leve auto»,
um 18\$000
Mansete para freio, uma 12\$000
Olco «clia», ns. 1 e 2, em lata de
10 kilos, lata 12\$000
Palheta para buzina, uma \$500
Parafuso guarda-lama, com porca,
um \$800
Pera para busina, n. 12, uma 6\$500
Sacco para camara de ar, de
880×120 um 5\$000
Sacco para camara de ar, de
820×120, um 4\$500
Sacco para camara de ar, de
875×103, um 4\$000
Sacco para camara de ar, de
815×103, um 3\$500
Tubo de borracha de 0^m.020, metro 12\$000
Tubo de borracha de 0^m.025, metro 17\$000
Tubo de borracha de 0^m.030, metro 23\$000
Tubo de borracha de 0^m.035, metro 25\$800
Tubo de borracha de 0^m.040, metro 26\$000
Tubo de borracha extra-forte para
circulação d'agua:
De 0^m.030, metro 12\$000
De 0^m.070, metro 17\$000
De 0^m.100, metro 23\$000
Tubo de borracha para pharol ou
lanterna, metro \$500
Tacho, um 20\$000
Vela «Bosch», uma 7\$500
Vela «Pegnon», platinada, uma 5\$500
Vela do fabricante Perez A. V.,
para magneto uma 5\$500
Vela do fabricante Perez A. V.,
para acumulador, uma 4\$800
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Isnard & Comp.

Julius Piutsch A. G.

Artigos aceitos em concorrência de 14 de
maio de 1915

Designação dos artigos — Unidade — Preço

Iluminação:
Apparelho para luz incandescente,
um 140\$000
Beco para gaz «Piutsch», um 2\$000
Chave de latão para gaz «Piutsch»
dos carros, uma 2\$500
Diaphragma para regulador de gaz
«Piutsch», um 2\$500
Vco para gaz «Piutsch», com sup-
porte, um 1\$500
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. —
Julius Piutsch A. G. — J. Leisse.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-
se durante o dia, hontem, no Palacio Guanabara, tendo recebido os Srs. Dr. Pantia Calo-
geras, ministro da Fazenda; Dr. Aurelino
Leal, chefe de Policia desta Capital, e Dr. Ho-
mero Baptista, presidente do Banco do Brazil.

— Em audiência especial foi hontem rece-
bido no Palacio Guanabara, pelo Sr. Presidente
da Republica, S. Ex. o Sr. Pierre Maximow,
enviado extraordinario e ministro plenipo-

tenciario de sua majestade o imperador de
todas as Russias, que entregou ao Chefe da
Nação uma carta autographa de sua majes-
tade o imperador Nicoláo II, na qual agra-
dece a communicação do Dr. Wenceslau Braz
de haver assumido a Presidencia da Repu-
blica.

— No Palacio do Catete realizou-se a au-
diencia publica, que foi dada pelo Dr. Heilo
Lobo, secretario da Presidencia.

Na 1^a Pagadoria do Theouro Nacional, pa-
gam so, quarta feira, ás seguintes fo has:

Estatistica Commercial, Secretarias de Esta-
do, fiscoes de bancos e loterias, avulsos do
todas os Ministerios, Caixas de Amortização e
Conversão.

O serviço para hoje na Brigada Policial
é o seguinte:

Superior de dia, capitão Catalão.
Official de dia á brigada, alferes Satur-
nino.

Medico de dia ao hospital, capitão gr. Ju-
do Dr. Frota e interno de dia, alferes-nou-
rario Almeida.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico
Aguiar e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1^o re-
gimento.

Auxiliares do official de dia, sargentos
Frederico e Eustaquio.

Ronda ao 4^o districto, alferes Vital.
Ronda ás patrulhas, alferes Lage e Car-
valho.

Ronda nos 1^o e 2^o districtos, tenente
Sylvio.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.
Promptidão: na cavallaria, alferes Reis e
no 1^o regimento, alferes Octaciano.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes
Canabario; no Theouro Nacional, tenente
Augusto; na Caixa de Conversão, alferes
Laura e na Casa da Moeda, alferes Catias.

Estado-maior nos corpos: no 1^o batalhão, ca-
pitão Heitor; no 2^o, tenente Abelardo; no 3^o,
capitão Dantas; no 4^o, tenente Bernardino;
na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do
Meyer, alferes Prado, e no quartel da Sau-
de, alferes Soido.

Uniforme, 3^o.

Serviço de Penha

Arraial da Penha, capitão Souza e tenentes
Castello e Alvaro.

Praia Formosa, alferes Domingos Junior.
25^o districto, alferes Pessoa.

O movimento do Hospital da Santa Casa da
Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-
nhora do Socorro e de Nossa Senhora das
Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no
dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.046 nacionaes e 513 estrangei-
ros, total, 1.559; entraram 37 nacionaes e
28 estrangeiros, total, 65; sahiram 28 nacio-
naes e 23 estrangeiros, total, 51, fallece-
ram 12 nacionaes e 1 estrangeiro, total,
13; existem 1.013 nacionaes e 517 estran-
geiros, total, 1.530.

Estações	Obs. vaç'es realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m.	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																
Turyassu.....	45	9	53.4	0.1	23.4	0.1	E	5	9	transq. B.	31.2	21.4	—	9.4	—	—
S. Luiz.....	20	"	58.2	1.2	25.8	0.2	E	6	7	P. vgs. B. v.	31.5	25.2	—	10.1	—	—
S. Bento.....	11	"	59.1	0.9	29.8	1.2	NE	4	9	—	35.2	20.5	—	—	—	—
Caxias (estação fechada).....	80	"	58.8	0.8	29.4	0.4	NE	3	0	—	37.5	20.6	—	—	R.	—
Barra do Corda.....	81	"	59.4	1.2	26.3	1.4	E	1	—	—	35.9	19.4	0.3	—	C. pm. r.	—
Imperatriz.....	95	"	59.3	0.9	25.0	0.8	NNE	2	8	—	35.2	23.0	—	8.0	—	—
Grajaú.....	220	"														
Itaerézina (Pianhy) (estação fechada).....	100	"														
Ceará:																
Fortaleza.....	27	"	60.0	1.1	29.4	0.2	SE	6	5	—	32.7	23.9	—	10.7	V. todo o dia.	O.
Guaramiranga.....	780	"	—	—	19.8	1.0	E	6	6	B. v.	30.0	19.6	—	8.9	—	—
Quixeramobim.....	207	"	60.8	0.3	28.6	0.4	E	3	1	—	34.4	25.1	—	12.2	—	—
Iguatú.....	212	"														
Natal (H. G. do Norte).....	3	"	62.7	0.2	27.5	0.0	SE	6	3	Vagas B. v.	29.8	24.4	—	10.6	V. todo o dia.	—
Parahyba:																
Parahyba.....	45	"	61.3	—	27.8	1.0	SE	3	7	—	31.0	18.8	—	10.0	—	O.
Campina Grande.....	550	"	64.1	0.2	20.3	0.2	SW	4	10	—	32.1	16.1	—	—	—	—
ernambuco:																
Fernando de Noronha.....	95	"	59.8	0.4	25.9	0.2	SE	5	8	Chão	28.4	24.0	0.1	—	C. pm.	Nt.
Goyanna.....	44	"	61.7	0.2	25.0	0.2	E	3	7	—	33.4	19.2	—	—	—	Nt.
Nazareth.....	82	"	61.0	0.3	27.2	0.0	E	3	9	—	34.2	13.6	—	11.3	—	C.
Recife.....	30	"	61.7	0.1	25.1	0.5	SE	6	4	P. vgs. B. v.	29.3	24.2	—	—	—	C.
Jaboatão.....	50	"	63.1	0.1	25.1	0.5	SE	6	5	—	28.2	19.5	—	—	—	C. ns. o.
Escada.....	146	"	63.3	0.1	25.4	0.1	SE	2	10	—	30.4	18.0	0.2	—	—	Nt.
Pesqueira.....	725	"	63.8	0.4	20.6	1.9	SE	3	8	—	31.4	17.2	—	9.3	Ns. pm.	—
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	62.3	0.2	27.6	0.1	SE	4	2	—	36.8	21.3	—	10.9	—	—
Aracajú (Sergipe).....	4	"	63.1	0.2	27.0	0.7	S	3	4	—	28.5	24.4	—	—	—	—
Bahia:																
Ondina.....	47	"	62.3	0.9	26.9	0.9	C	0	5	Chão	28.8	21.8	—	11.9	—	O.
Cacitê.....	900	"	60.1	0.9	24.2	0.9	E	1	0	—	31.6	16.8	—	10.6	—	—
Ilhéos.....	3	"	61.3	1.1	28.4	1.0	NE	4	2	Chão	30.4	22.0	—	—	—	—
Minas Geraes:																
Januaria.....	439	"	57.9	0.2	28.6	0.4	C	0	8	—	37.6	19.2	—	—	—	—
S. Francisco.....	450	"	58.9	0.1	27.0	1.4	C	0	8	—	36.6	19.6	—	—	—	—
Montes Claros.....	618	"	58.0	0.6	27.0	2.9	N	1	6	—	35.8	14.1	—	5.9	—	—
Pirapora.....	472	"														
Theophilo Otoni.....	305	"	57.8	0.2	26.0	1.6	NE	1	0	—	30.4	23.2	—	9.0	Ns. todo o dia.	Ns.
S. João Evangelista.....	680	"	58.8	1.4	26.8	2.0	N	2	10	—	29.6	17.8	—	—	—	—
Araguary.....	856	"														
Cruzeiro.....	615	"	58.4	0.8	21.0	2.4	C	0	10	—	33.6	17.4	2.0	—	C. pm.	—

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			
Minas Geraes:															
Monte Alegre.....	621	9	59.0	-2.9 23.8 4.6	23.4 -6.6	N	4	10	—	M. c.	33.1 20.8	—	—	C. pm. r.	
Uberaba.....	780	»	59.0	1.1 25.6 -1.8	25.6 -1.8	NW	4	10	—	L.	32.8 21.4	0.6	7.4	C. t. pm. r.	
Pitangui.....	740	»	60.7	1.6 22.8 -1.8	22.8 -1.8	NW	2	10	—	L.	32.9 17.6	50.0	—	C. t. v. pm.	
Bello Horizonte.....	857	»	60.6	0.8 21.6 -5.0	21.6 -5.0	C	0	10	—	L.	29.6 18.4	6.8	—	C. pm.	
Ouro Preto.....	1,126	»	59.0	-2.9 23.8 4.6	23.8 4.6	NW	7	8	—	L. v.	27.2 10.0	43.2	6.5	C. t. v. gr. pm.	
Oliveira.....	962	»	57.8	-2.0 19.4 -3.7	19.4 -3.7	N	5	10	—	L.	28.3 15.4	2.2	—	C. t. pm.	
S. João d'El-Rey.....	871	»	57.7	-4.3 21.0 2.9	21.0 2.9	SW	1	10	—	L.	28.0 17.7	38.4	8.0	C. t. vt. pm.	
Barbacena.....	1,080	»	59.0	-1.0 20.2 0.8	20.2 0.8	N	4	8	—	L.	27.4 17.0	39.4	8.0	C.	
Lavras.....	858	»	61.0	0.3 21.2 -0.8	21.2 -0.8	NW	1	10	—	L.	32.0 17.0	4.5	7.9	C. r.	
Muzambinho.....	1,046	»	61.3	1.5 19.4 -3.0	19.4 -3.0	E	1	10	—	M.	32.0 17.4	8.5	6.3	C. t. v. pm. r.	
Palmyra.....	878	»	59.4	-2.6 20.4 3.4	20.4 3.4	NW	4	10	—	M.	26.1 15.5	19.9	5.4	C. t. pm. r.	
Leopoldina.....	240	»	—	-28.2 7.6	7.6	NW	1	8	—	Ns.	21.1 17.4	—	5.7	C. t. pm.	
Ita de Fôra.....	382	»	59.1	-3.5 23.6 6.8	23.6 6.8	NW	3	4	—	B.	29.6 16.8	—	5.2	C. pm.	
Mar de Espanha.....	450	»	59.2	-3.5 24.8 5.0	24.8 5.0	C	0	5	—	B.	28.0 17.8	0.2	—	C. pm.	
Itaxambal.....	891	»	61.1	0.7 20.6 -1.6	20.6 -1.6	E	0	10	—	M. c.	29.2 16.2	—	6.8	C. pm. ns. r.	
Curio Fino.....	940	»	60.6	1.5 19.5 -3.3	19.5 -3.3	E	3	9	—	M.	29.2 13.0	17.3	8.6	C. pm. ns. r.	
Passa Quatro.....	937	»	60.4	-0.6 20.6 -1.3	20.6 -1.3	W	1	10	—	—	23.9 15.1	—	2.7	R.	
Uoyaz:															
Yrenopolis.....	792	»	60.4	1.1 22.0 -3.0	22.0 -3.0	C	0	9	—	L.	29.4 18.2	2.0	3.9	C. t. pm.	
Yoyaz.....	520	»	58.5	0.1 27.2 1.7	27.2 1.7	C	0	10	—	L.	34.0 15.4	—	6.5	T. v. pm.	
Catalão.....	830	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Matto Grosso:															
ayabá.....	235	8	63.9	1.0 30.2 1.4	30.2 1.4	N	2	1	—	B.	33.9 28.0	—	8.7	R.	
S. Luiz de Cáceres.....	480	»	63.0	0.1 27.6 1.7	27.6 1.7	C	0	2	—	B.	36.6 22.0	—	—	—	
Corumbá.....	455	»	60.3	-0.2 26.0 1.0	26.0 1.0	C	0	4	—	B.	40.0 26.0	—	—	—	
Bella Vista.....	462	»	53.8	2.1 24.2 1.6	24.2 1.6	—	—	—	—	—	—	21.8	—	R.	
Capital Federal.....	61	9	55.7	-4.6 30.4 6.9	30.4 6.9	NW	4	10	Chão	L.	25.6 20.2	—	9.0	Nt. o.	
Rio de Janeiro:															
ampos.....	44	»	57.5	-4.5 30.4 8.4	30.4 8.4	N	5	10	—	L.	27.2 19.6	—	2.7	C.	
Carmo.....	314	»	56.3	-4.0 7.1 8.1	7.1 8.1	C	0	8	—	B.	28.5 17.7	5.3	—	R. nm.	
Novo Friburgo.....	842	»	58.1	-4.1 24.4 7.0	24.4 7.0	C	0	8	—	L.	23.8 16.0	7.4	1.5	C. nm.	
Macahé.....	4	»	59.0	-2.3 31.2 7.8	31.2 7.8	NE	4	6	—	L.	25.8 23.6	—	—	C. t. v. pm.	
Itazopolis.....	910	»	57.3	-3.8 23.0 5.4	23.0 5.4	N	4	9	—	L.	23.8 13.2	—	4.1	C.	
Vassouras.....	436	»	55.9	-3.1 26.1 7.7	26.1 7.7	NE	3	10	—	L.	24.0 18.3	—	—	C. pm. ai. r.	
Itaboraite.....	399	»	56.9	-3.3 26.0 7.2	26.0 7.2	W	2	10	—	L.	31.9 17.7	—	5.4	R.	
Pineiro.....	402	»	56.9	-3.1 28.0 10.0	28.0 10.0	C	0	10	—	—	31.8 8.0	—	7.4	R.	
Petropolis.....	830	»	56.2	-4.1 23.4 3.6	23.4 3.6	N	4	8	—	—	24.7 16.1	—	5.9	V. t. pm. r.	
Mendes.....	434	»	56.0	-3.2 26.4 5.0	26.4 5.0	NNE	2	10	—	—	28.0 17.8	—	7.2	V. nm.	
Linha.....	125	»	56.7	-4.8 31.2 7.0	31.2 7.0	SW	5	9	—	L.	32.0 17.8	—	—	V. pm.	
S. Pedro.....	179	»	56.4	-4.0 31.0 6.0	31.0 6.0	E	7	10	—	V. c.	30.6 17.8	—	—	V. a. pm.	
Ita do Ouro.....	128	»	55.9	-4.0 31.0 7.0	31.0 7.0	SE	8	10	—	—	31.4 15.0	—	—	R.	
Angra dos Reis.....	4	»	56.4	-4.5 23.0 4.6	23.0 4.6	SE	2	6	Uspel.	L.	23.4 19.0	—	—	R.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 2½ horas precedentes						
	Altitude (ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmos- férica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			Diferença + 700mm	em 24 horas	Diferença em 24 horas	Obscureza	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulé:																	
Franca.....	1.002	"	59.5	0.0	25.2	-0.3	W	1	7	L.	36.0	49.4	2.4	—	C.t.	—	C.t.
Ribeirão Preto.....	555	"	58.4	-0.2	22.2	-0.4	N	1	8	L.	31.2	46.2	1.0	—	C.t.	—	C.t.
S. José do Rio Pardo.....	763	"	69.1	-0.9	24.2	8.4	C	0	40	M. c.	33.4	47.8	—	—	C.	—	C.
S. Carlos do Pinhal.....	847	"	60.7	0.8	23.4	5.4	N	2	40	L.	32.5	42.5	—	—	C.	—	C.
Brotas.....	630	"	58.6	-1.3	23.0	4.0	N	2	40	M.	4.2	16.7	—	—	B.	—	C.t.
S. Paulo dos Agudos.....	602	"	60.8	-0.2	24.8	4.8	C	0	40	M. c.	30.8	47.6	—	3.5	—	—	C.
Rio Claro.....	614	"	58.8	-0.6	20.8	-1.7	NE	1	40	L.	23.5	46.5	—	—	L.	—	C.
Piquete (Fabrica de Polvora).....	632	"	59.1	-0.3	23.2	-0.2	W	1	40	M. c.	31.0	48.2	—	—	B.	—	C.
Piracicaba.....	550	"	58.3	-2.7	20.3	2.3	N	1	7	M.	34.4	46.3	6.3	—	C.	—	C.
Campinas.....	670	"	56.9	-0.6	24.8	1.2	SE	1	40	L.	30.0	49.0	5.0	—	C.	—	C.
Bragança.....	745	"	60.7	0.4	21.4	0.6	NW	2	40	L.	32.0	48.0	8.0	—	C.	—	C.
Taubaté.....	575	"	56.9	3.0	20.8	2.8	S	1	40	P. vgs. M. c. o.	29.2	46.0	—	4.0	C. am.	—	C. v.
Avaré.....	585	"	56.3	-3.2	23.6	1.2	C	6	40	M. c. o.	27.5	20.0	—	—	C.	—	C.
Itú.....	618	"	59.8	-2.5	21.0	1.4	S	0	40	L.	29.9	46.2	4.0	—	C.	—	C.
Latny.....	820	"	56.2	2.1	23.0	1.0	S	1	40	L.	26.0	21.0	—	—	L.	—	C.
S. Paulo.....	820	"	57.9	-1.0	18.2	-1.5	SW	2	40	M. c. t.	29.2	43.0	5.4	8.3	Ns. pm; r.	—	C.t.
Santos.....	3	"	65.3	-1.5	22.2	1.0	N	4	40	Chão	25.5	18.8	22.4	—	C.t. pm.	—	C.t.
Faxina.....	690	"	53.4	-4.8	22.7	1.0	S	1	40	L.	25.9	17.6	21.8	—	C.t. pm.	—	C.
Iguapê.....	5	"	57.6	-5.0	21.8	2.2	SW	2	8	L.	24.8	49.6	19.0	—	C. t. pm.	—	C.
Paraná:	1.116	"	61.5	-0.8	24.0	4.0	C	0	40	L.	22.6	49.6	12.5	—	C. t. pm.	—	C.
Guarapuava (Estação fechada).....	908	"	54.9	-4.8	23.0	0.8	S	3	40	Vagas	22.8	43.0	14.6	—	C. t. pm.	—	C.
Curitiba.....	4	"	—	—	19.6	5.0	SW	3	16	L.	22.0	40.6	41.7	—	C.	—	C.
Paraguai.....		"															
Santa Catharina:		"															
Blumenau.....	24	"															
Brusque.....	25	"															
Camboriú.....	6	"															
Florianópolis.....	3	"															
Lages.....	940	"															
Rio Grande do Sul:		"															
S. Luiz de Gonzaga.....	284	"															
Cruz Alta.....	473	"															
Palmeira.....	634	"															
Itaquí.....	72	"															
Passo Fundo.....	684	"															
S. Francisco de Paula.....	942	"															
Torres.....	86	"															
Santa Maria.....	432	"															
Soledade.....	720	"															
Uruguayana.....	74	"															
Taquary.....	76	"															
Porto Alegre.....	26	"															
Cachoeira.....	65	"															
Garibaldi.....	120	"															

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																
S. A. Livramento.....	214	9	60.5	-4.6	15.4	-4.5	SW	4	0	B.	26.2	12.7	6.5	—	C. v.	C. i.
S. Thiago.....	426	221														
Pagé.....	221	8														
Pelotas.....	457	3														
Encruzilhada.....	3	3														
Rio Grande.....	17	3														
Jaguarão.....	5	3														
S. V. Palmar.....	25	8	57.8	-9.5	15.0	-3.0	NW	0	0	B.	20.0	8.0				
Buenos Aires.....	25	8	56.8	-5.1	14.0	-1.5	SW	8	8	M. c. v.	18.0	11.5				
Montevideo.....	958	9	62.3	-0.7	23.6	-4.6	C	0	9	I.	31.0	16.8	—	—	C. pm. r.	
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	469	3	62.3	-0.8	27.8	2.4	W	4	40	I.	33.9	14.4				
Aquidauana.....	930	3	56.3	-1.5	16.2	2.8	S	2	0	B.	27.5	14.2	26.8	—	C. t. pm.	
Vaccaria.....																

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garó; a, g, aguaceiro; n, nevoa; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiua; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; h, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-iris. Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 40° 0 e em Januária com 37° 6.
As temperaturas mínimas verificaram-se em Buenos Aires com 8° 0 e em Ouro Preto com 10° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 96; faltaram, 29 (27 devido a atraso telegraphico).

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil			- Loterias da Capital Federal - Lista geral		
			dos premios da 3ª loteria do plano 300.221ª		
			extração do anno de 1915, realizada em 30 de		
			outubro de 1915, em benefício das instituições		
			mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e		
			art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro		
			de 1910, e em virtude do contracto celebrado		
			em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria		
			Geral da Fazenda Publica:		
17.540.....	200\$000		17.742.....	200\$000	
17.742.....	200\$000		39.757.....	200\$000	
39.757.....	200\$000		48.592.....	200\$000	
48.592.....	200\$000		12.619.....	200\$000	
12.619.....	200\$000		45.443.....	200\$000	
45.443.....	200\$000		41.460.....	200\$000	
41.460.....	200\$000		31.143.....	200\$000	
31.143.....	200\$000		42.255.....	200\$000	
42.255.....	200\$000		51.604.....	200\$000	
51.604.....	200\$000		17.450.....	50:000\$000	
17.450.....	50:000\$000		38.479.....	200\$000	
38.479.....	200\$000		34.822.....	200\$000	
34.822.....	200\$000		12.580.....	200\$000	
12.580.....	200\$000		26.554.....	200\$000	
26.554.....	200\$000		23.063.....	200\$000	
23.063.....	200\$000		35.307.....	200\$000	
35.307.....	200\$000		40.442.....	200\$000	
40.442.....	200\$000		39.517.....	200\$000	
39.517.....	200\$000		3.755.....	200\$000	
3.755.....	200\$000		13.365.....	200\$000	
13.365.....	200\$000		36.762.....	5.000\$000	
36.762.....	5.000\$000		39.234.....	200\$000	
39.234.....	200\$000		3.527.....	500\$000	
3.527.....	500\$000		31.788.....	500\$000	
31.788.....	500\$000		41.242.....	200\$000	
41.242.....	200\$000		55.556.....	200\$000	
55.556.....	200\$000		23.038.....	200\$000	
23.038.....	200\$000		13.673.....	500\$000	
13.673.....	500\$000		30.658.....	200\$000	
30.658.....	200\$000		48.151.....	200\$000	
48.151.....	200\$000		41.507.....	200\$000	
41.507.....	200\$000		35.887.....	200\$000	
35.887.....	200\$000		55.999.....	200\$000	
55.999.....	200\$000		48.533.....	500\$000	
48.533.....	500\$000		6.830.....	500\$000	
6.830.....	500\$000		30.378.....	1:000\$000	
30.378.....	1:000\$000		57.679.....	200\$000	
57.679.....	200\$000		46.868.....	200\$000	
46.868.....	200\$000		44.523.....	6:000\$000	
44.523.....	6:000\$000		44.204.....	200\$000	
44.204.....	200\$000		9.481.....	200\$000	
9.481.....	200\$000		31.761.....	200\$000	
31.761.....	200\$000		3.010.....	200\$000	
3.010.....	200\$000		15.550.....	1:000\$000	
15.550.....	1:000\$000		18.784.....	200\$000	
18.784.....	200\$000		41.718.....	1:000\$000	
41.718.....	1:000\$000		15.555.....	200\$000	
15.555.....	200\$000		50.971.....	200\$000	
50.971.....	200\$000		10.840.....	200\$000	
10.840.....	200\$000		54.504.....	200\$000	
54.504.....	200\$000		19.028.....	200\$000	
19.028.....	200\$000		48.677.....	200\$000	
48.677.....	200\$000		10.757.....	200\$000	
10.757.....	200\$000		22.896.....	200\$000	
22.896.....	200\$000		3.345.....	200\$000	
3.345.....	200\$000		58.918.....	500\$000	
58.918.....	500\$000		15.324.....	2:000\$000	
15.324.....	2:000\$000		41.823.....	500\$000	
41.823.....	500\$000		25.673.....	1:000\$000	
25.673.....	1:000\$000		51.723.....	200\$000	
51.723.....	200\$000		29.817.....	200\$000	
29.817.....	200\$000		23.832.....	500\$000	
23.832.....	500\$000		16.911.....	500\$000	
16.911.....	500\$000		40.708.....	2:000\$000	
40.708.....	2:000\$000		7.675.....	200\$000	
7.675.....	200\$000		28.576.....	1:000\$000	
28.576.....	1:000\$000		27.239.....	200\$000	
27.239.....	200\$000		29.899.....	1:000\$000	
29.899.....	1:000\$000		7.624.....	500\$000	
7.624.....	500\$000		1.932.....	200\$000	
1.932.....	200\$000		Aproximações		
17.449 e 17.451.....	300\$000				
44.522 e 44.524.....	200\$000				
36.761 e 36.763.....	100\$000				

Ozozas

17.441 a 17.450.....	603000
44.521 a 44.530.....	403000
36.761 a 36.770.....	303000

Centenas

17.401 a 17.500.....	203000
44.501 a 44.600.....	150000
36.701 a 36.800.....	103000

Todos os números terminados em 50 com 103 e os terminados em 0 com 50, exceptuando-se os terminados em 50

O fiscal do governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino do Cantuarias

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.586

Descrição: A presente marca consiste na palavra «Vencelora», usada em qualquer cor ou tamanho.

Aplicação: Os importadores e exportadores (Hickmann & Comp., e tabelados nesta praça de São Paulo, à rua da Boa Vista, n.º, com o commercio de ferragens, tintas, drogas, armas e munições e utensilios para a lavura adoptam a presente marca para as signalar os artigos do referido seu commercio, taes como: arame para cerca, pequenas machinas para uso domestico, facas, facões, canivetes e outros artigos de cutelaria, armas e munições, ferramentas grossas como machados, enxadões, foices, etc., ferramentas manuaes, barbaes, lampões e acessórios, e uma esmaltada, de pó de pedra, granito e de porcelana, machinas agricolas, bem como todos os demais artigos do ramo de ferragens, tintas, cutelaria e louças, (exceptuando-se expressamente machinas de costura.

Certifico que a marca de ferragens, tintas, drogas, armas e munições etc., «Vencelora» de Hickmann & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n.º 2.586, foi depositada nesta Junta em 23 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hlycio de Araujo, 1º official desta Junta, escrivão.

Se retaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 18100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.587

Descrição — A presente marca consiste na palavra «Vencelora», usada em qualquer cor ou tamanho.

Aplicação—Os importadores e exportadores (Hickmann & Comp., estabelecidos nesta praça de São Paulo, à rua da Boa Vista, com o commercio de ferragens, tintas, drogas, armas e munições e utensilios para a lavura, adoptam a presente marca para assignalar os artigos do referido seu commercio, taes como: arame para cerca, pequenas machinas para uso domestico, facas, facões, canivetes e outros artigos de cutelaria, armas e munições, ferramentas grossas como machados, enxas, foices, etc., ferramentas manuaes, barbaes, lampões e acessórios, luza esmaltada, do

pó de pedra, granito, porcelana, machinas agricolas, bem como todos os demais artigos do ramo de ferragens, tintas, cutelaria e louça, exceptuando-se expressamente machinas de costura.

Certifico que a marca de ferragens, tintas, drogas, armas e munições etc., «Vencelora» de Hickmann & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n.º 2.587, foi depositada nesta Junta em 23 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hlycio de Araujo, 1º official desta Junta, o escrivão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1915. Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1.100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.770

J. Pereira, estabelecido nesta cidade, apresenta, para ser registrada, a marca acena, representada pela palavra carac eistica alta pido. Esta marca, que será usada entre lihas singelas, destina-se a distinguir calças e trabalhos de cinto em calças de sua fabricação, podendo variar em suas dimensões, tipos, cores e disposições das cores. Sobre duas estampilhas de 200 réis: Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915. J. Pereira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 27 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n.º 10.770 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	4º vista
Sobre Londres.....	12 1/4	12 9/16
Sobre Paris.....	87 1/2	87 3/4
Sobre Hamburgo.....	88 7/7	88 8/2
Sobre Italia.....	—	83 3/4
Sobre Portugal.....	—	25 9/20
Sobre Nova York.....	—	45 2/3
Libra esterlina (em moeda).....	—	203 250
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35 9/14
Sobre Hespanha (peseta)....	—	58 0/3
Apolices geracs de 1:0005, 5 %.....	800 1000	
Apolices geracs de 1:0303, 6 % (titulos provisorios).....	7835000	
Apolices do emprestimo nacional de 1902, nom.....	7735000	
Apolices do emprestimo municipal da 1906, port.....	179 1000	
Apolices do Estado de Minas Geracs, de 1:0005, 5 %, nom.....	7635000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1235000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	113400	
Companhia do Telégrapho S. Felix.....	235000	
Debentures do Banco União de São Paulo.....	615000	
Debentures da Companhia Transporte o Carruagens.....	1975000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — A. Simonson, syndico.		

Junta dos Correios

BOLSA DE MERCADORIA

Mercado de café

O mercado do café abriu hoje calmo, sendo-se realizado vendas de 574 saccas, na base de 8\$200 por arroba para o typo 7, desaccasado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4447 saccas, aos preços de 8\$200, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 5.021 saccas.

Mercado de assucar

Preços correntes semanais

Por kilo

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$170 a \$500
Branco 2º jacto.....	\$170 a \$170
Branco 3º sorte.....	\$110 a \$100
Soimentos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$330 a \$12
Crystal amarello.....	\$380 a \$410
Mascavo bom.....	\$310 a \$260
Mascavo regular.....	\$290 a \$310
Mascavo baixo.....	\$320 a \$330

Entradas em 29: Campos, 250 saccos e Maceió, 500 saccos. Total, 750 saccos.

Sahidas em 29: 3.750 saccos.

Existencia em 30: 318.650 saccos

Mercado firme.

Mercado de algodão

Por 10 kilos

Pernambuco 1ª sorte do sortão.....	203000 a 213000
Pernambuco 1ª sorte.....	193000 a 213000
Pernambuco mediano....	193000 a 203000
Assu 1ª sorte.....	193000 a 213000
Natal 1ª sorte.....	193000 a 213000
Natal regular.....	—
Mossoró 1ª sorte.....	193000 a 213000
Mossoró regular.....	—
Ceará 1ª sorte.....	193000 a 213500
Ceará regular.....	—
Parahyba 1ª sorte.....	193000 a 213000
Parahyba regular.....	—
Maceió 1ª sorte.....	193000 a 213000
Maceió regular.....	—
Penodo 1ª sorte.....	—
Sergipe, Doros.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	193000 a 193500
Piahy regular.....	—

Entradas em 29: Pernambuco, 700 fardos e Maceió, 223 fardos. Total, 923.

Sahidas em 29: 680 fardos.

Existencia em 30: 3.611 fardos.

Observações: Mercado firme.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 30 DE OUTUBRO DE 1915

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente :							
De Paraty, sem sello.....	125\$000	140\$000	Por 480 litros.	Banha de Santa Catharina:			
De Angra, idem.....	125\$000	135\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	67\$200	68\$400	Por c/60 kilos.
De Campos, idem.....	115\$000	120\$000	Idem.	Americana em barris.....	—	—	Idem.
De Maceió, idem.....	115\$000	120\$000	Idem.	Batata nacional.....	525	5410	Por kilo.
Da Bahia, idem.....	Não ha	Não ha		Dita estrangeira:			
De Pernambuco, idem.....	115\$000	120\$000	Idem.	Americana.....	26\$000	28\$000	Por 2/2 caixas.
De Aracaju, idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	Franceza.....	26\$000	28\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"		Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):							
De 40 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	Borracha:			
De 38 grãos.....	175\$000	185\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	—	—	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	160\$000	165\$000	Idem.	De maniçoba, fina.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$240	\$250	Por kilo.	De maniçoba, borra.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$225	\$230	Idem.	Breu americano claro.....	Nominal	Nominal	Por 280 libras.
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	20\$000	23\$000	Por 10 kilos.	Dito escuro.....	"	"	
Pernambuco, 1ª sorte.....	19\$000	22\$000	Idem.	Café:			
Pernambuco, mediano.....	19\$000	20\$000	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
Assu, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Moxa.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	95\$00	105\$00	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 4.....	95\$00	105\$00	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	85\$00	95\$00	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 6.....	85\$00	95\$00	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	75\$00	85\$00	Idem.
Maceio, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 8.....	75\$00	85\$00	Idem.
Maceio, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	75\$00	85\$00	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Escolha.....	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid...			
Maranhão, regular.....	19\$000	21\$000	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Por barrica.
Piahy, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17\$000	Idem.
Arroz nacional:							
Especial.....	75\$000	78\$300	Por 100 kilos.	Dita Visurgis.....	—	17\$000	Idem.
Superior.....	65\$300	65\$700	Idem.	Saturno e outras marcas.....	—	16\$500	Idem.
Bom.....	60\$000	61\$700	Idem.	Dita Picareta.....	—	16\$000	Idem.
Regular.....	53\$300	58\$300	Idem.	Dita Exposição.....	—	16\$500	Idem.
Do norte, branco.....	58\$300	61\$700	Idem.	Dita Corda Preta.....	—	16\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	50\$000	56\$700	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16\$500	Idem.
Dito estrangeiro:							
Agulha de 1ª.....	80\$000	84\$600	Idem.	Dita Leão Vermelho.....	—	16\$500	Idem.
Agulha de 2ª.....	78\$300	79\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Assucar:							
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Do Moinho Santa Cruz.....	65\$00	75\$00	Por 100 kilos.
Branco crystal, idem, idem.....	\$160	50	Por kilo.	Do Moinho Fluminense.....	75\$00	75\$00	Idem.
Branco 2º jacto, idem, idem.....	\$430	\$470	Idem.	Do Moinho Inglez.....	75\$00	75\$00	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem.....	\$410	\$490	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Somenos, idem, idem.....	—	—		Especial.....	26\$200	27\$800	Idem.
Mascavinho, idem, idem.....	\$350	\$440	Idem.	Fina.....	25\$600	26\$200	Idem.
Crystal amarello, idem, idem.....	\$380	\$440	Idem.	Encerrada.....	24\$900	25\$600	Idem.
Mascavo bom, idem, idem.....	\$310	\$360	Idem.	Grossa.....	23\$200	23\$900	Idem.
Mascavo regular, idem, idem.....	\$290	\$310	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	21\$800	22\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem.....	\$320	\$330	Idem.	Farinha de trigo de Moinho Fluminense:			
Bacalhão em caixa.....	75\$000	75\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	39\$000	39\$800	Por 2/2 saccos.
Dito em tina:							
Gaspe.....	—	—		De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
Americano (Halifax).....	—	—		De 3ª qualidade.....	37\$000	37\$500	Idem.
Peixelim.....	54\$600	55\$000	Por tina.	Dita do Moinho Inglez:			
Banha de Porto Alegre:							
Em lata de 2 kilos.....	67\$200	68\$600	Por c/60 kilos.	De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	69\$000	70\$800	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	38\$000	Idem.
Banha de Minas Geraes:							
Em lata de 2 kilos.....	54\$000	60\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
Em lata grande.....	54\$000	60\$000	Idem.	Dita do Moinho Santa Cruz:			
Banha de Santa Catharina:							
Em lata de 10 kilos (Itajahy).....	70\$200	72\$000	Por c/60 kilos.	De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	70\$800	72\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	38\$000	Idem.
				De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
				Dita americana:			
				Em barrica.....	—	—	Por barrica.
				Em saeco.....	35\$300	—	Por 2/2 sacco.
				Fenjo nacional:			
				Preto de Porto Alegre.....	33\$300	40\$000	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	38\$300	40\$000	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	36\$700	40\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	35700	43000	Por s/60 kilos.
Manteiga	461700	503000	Por 100 kilos.	Sal do Cabo Frio	35000	35500	Idem.
Enxofre	431100	485500	Idem.	Dito estrangeiro	—	75500	Idem.
Malachão	231700	275500	Idem.	Sabo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Branco	60 000	635300	Idem.	Dito do matadouro	—	5800	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Vermelho	" "	" "	Idem.	Telhas francezas	—	3205000	Por milheiro.
De cores diversas	36 700	503000	Idem.	Ditas francezas	—	2155000	Idem.
Feijão estrangeiro:				Toucinho de Minas	5800	5900	Por kilo.
Branco	941000	965000	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Patos e mantas	15100	15240	Idem.
Fradinho	" "	" "	Idem.	Puras mantas	15200	15320	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Defeituosas	—	—	Idem.
Especial	25000	25200	Por kilr	Dito do Rio Grande do Sul:			
Superior	15600	15800	Idem.	Patos e mantas	15100	15200	Idem.
Regular	15200	15100	Idem.	Puras mantas	15120	15260	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Matto Grosso, patos e mantas...	5980	15180	Idem.
De primeira	25200	25100	Idem.	Vinho: Nacional, do Rio Grande	1305000	1403000	Por pipa.
De segunda	15800	15900	Idem.	Estrangeiro, virgem	3505000	3705000	Idem.
Baixo	15100	15600	Idem.	Estrangeiro, verde	1405000	3605000	Idem.
Dito em corda do sul do Minas				Estrangeiro, Collares	1105000	1505000	Idem.
Especial	15 000	25000	Idem.				
De primeira	15 000	15600	Idem.				
De segunda	15 000	15200	Idem.				
Baixo	—	—	Idem.				
Dito em corda do Goyaz:							
Especial	25 000	25300	Idem.				
De primeira	15 000	15900	Idem.				
De segunda	15 000	15700	Idem.				
Da Carangola	15 000	15100	Idem.				
Da Bahia	Não ha	Não ha	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I	15100	15200	Idem.				
Amarello II	5000	15000	Idem.				
Comum I	15000	15100	Idem.				
Comum II	5800	5900	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca especial	Nominal	Nominal	Idem.				
Marca superior	—	—	Idem.				
Marca bom	—	—	Idem.				
Marca regular	—	—	Idem.				
De primeira	—	—	Idem.				
De segunda	—	—	Idem.				
De terceira	—	—	Idem.				
De quarta	—	—	Idem.				
Korozene americano, div. marcas	9810	105000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha	—	5205000	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos...	4500	105000	Por metro quad.				
Manteiga do sul	—	—	Por kilo.				
Dita de Minas	28700	43200	Idem.				
Dita estrangeira, diversas marca-	—	—	Idem.				
Matto em folha	5100	5360	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.				
Dito idem da terra	12 400	125300	Idem.				
Dito branco da terra	12 100	12 900	Idem.				
Dito misto da terra	11300	115300	Idem.				
Óleo de huiça em barril	1525	16350	Por kilo.				
Dito em lata	1500	15100	Idem.				
Dito locarogo de atrodão, nacional	895	13000	Por litro.				
Dito idem americano	1510	15200	Idem.				
Phosphore marca Ohio	—	525500	Idem.				
Ditos Brilhante	—	515000	Idem.				
Ditos Bandeirinha	—	515000	Idem.				
Ditos Puro (Curitiba)	—	495500	Idem.				
Ditos Orion	—	515000	Idem.				
Ditos Raio X	—	515000	Idem.				
Ditos Beija Flor	—	495500	Idem.				
Ditos do ebra marca Orion	—	605000	Idem.				
Ditos marca Ohio	—	605000	Idem.				
Ditos marca Raio X	—	605000	Idem.				
Pinho:							
Americano	—	5100	Por pé.				
De rezina	—	1150000	Por duzia.				
Spruce	Não ha	Não ha	Idem.				
Pinho branco	—	1205000	Idem.				
Dito vermelho	—	1205000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade	—	685000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade	—	585000	Idem.				

PREÇOS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 25 A 30 DE OUTUBRO DE 1915 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã	135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuérpia	—
Barcelona	—
Bordô	125 francos e 10 % de capa por 100 kilos.
Christiania	175 shs. secos por 1.000 kilos.
Cadiz	—
Copenhague	162s/6 e 160 shs. 3% de capa por 1.000 kilos.
Gênes	175 shs. secos por 1.000 kilos.
Genova	140 e 160 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Gothemburgo	174 shillings secos por 1.000 kilos.
Haver	125 e 130 francos e 10 % por 900 kilos.
Leixões	160 francos secos por 1.000 kilos.
Lisboa	160 francos secos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	—
Marselha	150 francos secos por 1.000 kilos.
Malmö	175 shs. secos por 1.000 kilos.
Stockholm	174 shs. secos por 1.000 kilos.
Trieste	—
Vigo	—

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	25500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	25500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	— shs. secos por 1.000 kilos.
Antofagasta	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Caldera	110 shs. secos por 1.000 kilos.
California	— shs. secos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Coquimbo	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Coronel	100 shs. secos por 1.000 kilos.
Corral	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Guayaquil	— shs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	75 shs. secos por 1.000 kilos.
Talcahuano	100 shs. secos por 1.000 kilos.
Taital	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Tocopilla	110 shs. secos por 1.000 kilos.
Valparaizo	100 shs. secos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	110 shs. secos por 1.000 kilos.

Portos Sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
	Sem cotação	Sem cotação	
Cape-Town.....	"	"	90 s/
Algoa Bay.....	"	"	90 s/
Mosael Bay.....	"	"	90 s/
East-London.....	"	"	90 s/
Port Natal.....	"	"	90 s/
Delagoa Bay.....	"	"	410 s/
Boira.....	"	"	

Junta dos Corretores. 30 de outubro de 1915. — Pelo syndico, Sebastião S. Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia «A Victoria»

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA NA FORMA ABAIXO

A's 14 horas do dia 24 de outubro, nesta Capital, na sede da Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria», sita á Avenida Rio Branco n.ºs 106 e 108, presentes accionistas, representando dous terços do capital social, como se verificou pelo livro de presença por elles assignado, o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões na qualidade de presidente da Companhia e na forma dos estatutos, declarou aberta a sessão, convidando, com assentimento dos accionistas, os Srs. Dr. Oliveira Coelho e marechal Urbano Coelho de Gouvêa para secretaries. Lida, posta em discussão a acta anterior da assembleia extraordinaria, foi ella, sem opposição, approvada. Em seguida, informou o Sr. presidente, que estava findo o prazo assignado por cartas registradas aos segurados da companhia para se manifestarem, nos termos da acta anterior, sobre a incorporação da Companhia «A Victoria» á Companhia «A Municipal», tendo accedido a incorporação grande numero de segurados, devendo a companhia satisfazer as que não se pronunciaram, até 31 de outubro, as quotas dos fundos de Peculios e Rendas, nos termos dos estatutos approvados; que a companhia satisfizesse as suas despesas geraes, tendo ainda dinheiros a receber em mão de seus agentes e dos seus banqueiros; que a companhia tem depositado no Thesouro a quantia de cem contos de réis (Rs. 100.000\$000), em apêlidos; que para fazer facil o seu passivo e liquidar o, torna-se preciso anular todo o activo e receber o onde quer que se ache e pois, é indispensavel que a assembleia eleja dous liquidantes definitivos, com poderes legaes necessários, para, apurado o activo liquidar o passivo, verificando qual a quota restante a partilhar pelos accionistas, na proporção das suas entradas. Precedendo-se á eleição para liquidantes definitivos da companhia, foram eleitos os Srs. Eric Mathieu e William J. Mace aos quaes a assembleia investiu de todos os poderes precisos na forma da lei, para arrecadar os bens sociais, intentar acções, agir em juiz como autores e réos, alienar os valores moveis, cobrar as dividas activas, pagar as dividas passivas certas e praticar em geral as operações e actos necessarios á final liquidação; convocando assemblea geral, para resolver que todes, cuja decisão della dependa. E terminada que seja a liquidação e pago todo o passivo social (formarão o plano da partilha do activo liquidado e organizarão as suas contas, para, com um relatório e parecer do conselho fiscal, serem sujeitos a uma assemblea geral para esse fim convocada. Resolveu ainda a assemblea, que a presente acta fosse publicada logo depois de assignada, no *Diario Official*, remetendo-se um dos exemplares á Inspectoria de Seguros, para os effectos legais, ficando os liquidantes eleitos habilitados, com os poderes, que lhes são dados, a levantar no Thesouro Federal o depósito portonceiro á

companhia, para assim poderem solver o passivo e ultimar a liquidação.

E na la mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que ou, José de Oliveira Coelho, 1º secretario mandei lavrar a presente acta, que por mim vaee subscripta. — José de Oliveira Coelho. — Dr. Leopoldo de Bulhões. O. Minnich. — G. Coaltem. — E. Mathieu. — W. J. Mace. — Urbano Coelho de Gouvêa. — J. A. Bouquet.

Empresa Brasileira de Automoveis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 2 de setembro de 1915, na sede da Empresa Brasileira de Automoveis, á rua do Riachuelo n.º 187, ás 3 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, foi, pelo Sr. José de Araújo Motta, director-presidente, convidado o Sr. Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, para assumir a presidencia da reunião, o qual assumindo-a, convida para secretaries os Srs. Antonio Reis e Augusto Colliat.

O Sr. presidente, declara que, em conformidade do art. 7º dos estatutos, vão ser apresentadas á presente assemblea o relatório da administração e o balanço relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Pois a palavra o Sr. Manoel de Oliveira Santos, membro do conselho fiscal, que lê o seguinte.

Parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empresa Brasileira de Automoveis, tendo examinado o relatório da administração e, bem assim, as contas e balanços relativos ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, valores em carteira e o saldo do caixa, encontram tudo exacto e na melhor ordem e clareza.

A assim, é de parecer que as referidas contas e actos da illustre directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1915. — Manoel de Oliveira Santos. — Bento Pereira. — Eugenio de Lucena.

O Sr. presidente, em seguida, annuncia a leitura do relatório e convida o Sr. director presidente para esse fim:

RELATORIO

Em tempo opportuno tendo sido offerecidas ao vosso exame os devidos documentos e dados precisos para o perfeito conhecimento das operações realizadas durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado, venho, em nome da directoria, obedeendo ao que preceitua o estatuto, apresentar-vos o relatório dos negocios e do estado desta empresa, prestar as respectivas contas e submeter á vossa discussão e approvação o respectivo balanço, precedido do parecer do conselho fiscal.

Os illustres membros do conselho fiscal e os Srs. accionistas que examinaram detidamente toda a scripturação e documentos apresentados, ficaram mais que convencidos dos esforços empregados pela directoria na diffusão da empresa que atravessamos afim de que esta

empresa pulesse sempre conservar o bom credito de que goza nesta praça e no estrangeiro.

As negociações que se acham entabuladas entre a directoria e os seus ornecelores, estão em muito bom andamento, esperando ella que, quando forem ultimadas, possa esta empresa andar mais folgadamente.

Es, Srs. accionistas, em poucas palavras a exposição dos actos da gestão da directoria, que está prompta a prestar qualquer esclarecimento que julgarem necessario.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915. — José de Araújo Motta, presidente.

Su a matéria á discussão foi ella encerrada sem debate, sendo approvados unanimemente todos os actos e contas da directoria durante o anno social que findou em 30 de junho de 1915.

Em seguida o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e suppletos, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: os Srs. Manoel de Oliveira Santos, Dr. Eugenio de Lucena e Bento Pereira.

Para suppletos: Antonio Reis, Rhadamés Motta e Eduardo Reis.

E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que vaee por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Manoel de Oliveira Santos. — Eugenio de Lucena. — José de Araújo Motta. — Antonio Reis. — Augusto Colliat. — Eduardo Reis. — G. Haentgens. — Rhadamés Motta. — Bento Pereira.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

A tivo	
Contracto de arrendamento...	10:000\$000
Accões caucionadas.....	10:000\$000
Movel.....	1:300\$000
Terreno em Copacabana.....	15:000\$000
Bemfeitorias.....	11:025\$500
Contas a receber.....	47:124\$600
Caixa.....	2:324\$004
Automoveis.....	270:597\$710
Mercaderias.....	10:044\$400
Officinas.....	23:339\$200
Letras a pagar.....	3:266\$000
Lucros e perdas.....	252:078\$793

Réis..... 661:439\$497

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	2 712\$725
Dividendos.....	40:614\$32
Cretores da praça.....	28:401\$720
Rhadamés do ta.....	27:100\$000
Clement Haentgens.....	42:340\$130
Letras a pagar.....	334:843\$100
Salarios a pagar.....	19:322\$900
Impostos a pagar.....	4:7 05\$000
José de Araújo Motta.....	4:591\$780
Contas correntes.....	26:266\$200

Réis..... 661:439\$187

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — José de Araújo Motta, presidente. — Armando Vieira Fontes, guarda livros.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1915 RENDIMENTO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Receita ordinaria - Renda dos tributos

Ouro

Papel

Total

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
Direitos de importação para consumo.....	1.132.531\$709	2.582.281\$104	
2 % sobre o valor official dos cereaes.....	6.55\$144	12.129\$094	
Expediente dos generos livres.....		87\$550	
Item das capatazias.....		43.731\$944	
Armazenagem.....		12.341\$175	
Taxa de estatistica.....	10.295\$600		
Imposto de pharões.....			
Imposto de doca.....		1.855\$477	3.801.788\$796
Impostos de consumo:			
Louças e vidros.....	8.520\$215		
Discos.....	95\$000		
Fumo.....	6.427\$940		
Bebidas.....	25.736\$520		
Phosphoros.....	8		
Sal.....	83.625\$390		
Calçado.....	695\$100		
Velas.....	75\$700		
Perfumarias.....	15.316\$840		
Especialidades pharmaceuticas.....	13.212\$860		
Vinagre.....	1.041\$390		
Conservas.....	31.143\$550		
Cartas de jogar.....	2.241\$000		
Chapéus.....	3.008\$300		
Bengalas.....	13\$000		
Tecidos.....	67.290\$800		
Vinho estrangeiro.....	96.544\$610		
Papeis pintados.....	8	353.032\$395	322.032\$395
Impostos sobre circulação. Imposto do sello.....			
		4.652\$191	4.652\$191
Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....			
		27.513\$320	27.513\$320
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		326\$100	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		1.514\$090	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		11.330\$000	13.170\$190
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		749\$617	
Indemnizações.....		514\$919	1.264\$566
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	7.993\$801		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	219\$600		
Rendas eventuaes:			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	4.919\$400		
Marcação de animaes.....	5\$000		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	1.291\$200	11.110\$364	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	103.516\$163		
Fundo do montepio dos Funcionarios Publicos:			
Decreto n. 8.904, de 10 de agosto de 1911 (novos contribuintes).....		4.172\$917	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	254.781\$850		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		47.511\$705	516.435\$269
Depositos:			
Diversos.....	3.396\$151	62.952\$046	
Contribuição para a Santa Casa e Lazars: Importação.....	13.960\$820		
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo.....	16.512\$610	30.473\$160	
Idem para a Intendencia — Importação.....		5.221\$030	102.032\$707
Despeza a annular.....		218\$271	218\$271
Mesa do Rendas de Macahé:			
Saldo recolhido.....		19.792\$671	19.792\$671
	1.603.016\$916	3.239.903\$160	4.842.950\$376

RENDIA TOTAL

Valor da quota..... 22\$300 Em ouro..... 4.603.016\$916

Em papel..... 3.239.903\$160

Total geral..... 4.842.950\$376

Segunda secção, 30 de outubro de 1915. — O chefe, Antonio E. Lennhoff de Brito. O 4º escripturario, Catto Corrêa da Camará.

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 30:	68:379:912
Em papel:	443:562:870
Total	209:942:782
Renda arrecadada de 1 a 30:	4.812.894:3659
Em igual período de 1914...	3.615.321:8000
Diferença a maior em 1915.	1.227:572:559

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 29	2.350.612:3030
Renda arrecadada em 30...	152:383:982
	2.502.996:3012
Em igual período de 1914...	4.507:044:5828

EDITAIS E AVISOS**Ministério da Justiça e Negócios Interiores****Juiz Federal da Primeira Vara**

Eleição de um intendente municipal pelo segundo districto

O Dr. Aprígio Carlos de Amorim Garcia, 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara e presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes, etc.:

Pelo presente edital, faço publicos os nomes dos mesarios effectivos e seus supplentes que terão, de accordo com a lei em vigor, de servir na eleição a se realizar a 7 do novembro do corrente anno, de um intendente municipal pelo 2º districto eleitoral desta Capital, na vaga do Sr. Pedro Moutinho dos Reis, que renunciou o seu mandato.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA (ESPIRITO SANTO)

Primeira secção

Local: Agencia da Prefeitura, largo do Estacio de Sá

Mesarios:

Capitão José Rockert, presidente.
Octavio Alves Barroso.
Luiz Carneiro Vianna.
Capitão Quirino Isidoro da Conceição.
Cicero Pereira de Macedo.

Supplentes:

Dr. Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Eurico de Oliveira Bastos.
Nicolão João Baptista Olivieri.
Ernesto Hermogeneo Dutra.
Miguel de Souza Nobre.

Segunda secção

Local: Escola do sexo feminino, rua Frei Caneca n. 294

Mesarios:

Capitão Oscar Joaquim Lopes, presidente.
Major Cicero Heredia.
José Maria da Costa.
Manoel Simplicio Ferreira.
Henrique Joaquim Moreira.

Supplentes:

Major Firmino Martins de Sá.
Arlindo Barbosa.
Ramiro Ferreira Carneiro.
Luiz Meirelles Costa.
Julio de Oliveira Castro.

Tercera secção

Local: Rua Dr. Aristides Lobo n. 241, Escola Publica

Mesarios:

Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, presidente.

Dr. Abelardo dos Reis.
Leônidas Martins.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Manoel Fernandes Guimarães.

Supplentes:

Dr. Gilva Machado Silva.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Capitão João Francisco de Paula Aguiar.
Dr. Franklin do Nascimento Guedes.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.

Quarta secção

Local: Escola Publica do sexo feminino, rua de Catumbý n. 90

Mesarios:

Carlos de Magalhães Bastos, presidente.
Oscar Lacé Brandão.
Manoel Brasílio.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Arthur Pereira do Amaral.

Supplentes:

Arthur da Motta Lima.
Luiz dos Santos Barata.
Capitão Eduardo Ribeiro da Silva.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.

Quinta secção

Local: Rua Itapirú n. 363, Escola Publica

Mesarios:

Aristides Motta, presidente.
Ernesto Augusto Lopes.
Paulo Pio Vaz.
Manoel Ferreira da Almeida.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.

Supplentes:

Dr. José II n. rio Menelick.
Marcionillo Corrêa de Toledo.
Carlos Alberto de Paiva.
João de Loyola e Silva.
Carlos de Souza Abalo.

DECIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)**Primeira secção**

Local: Praça Marechal Deodoro, agencia da Prefeitura

Mesarios:

Dr. Carlos Fernandes da Costa, presidente.
Capitão Arinos Timontel.
Francisco de Carvalho.
Antonio Carlos de Mello.
Antonio Ferreira da Cruz.

Supplentes:

Antonio da Costa Lima.
Belmiro de Alcantara.
José Menezes da Costa.
João José dos Santos.
João Manoel da Silva.

Segunda secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73, Escola Gonçalves Dias, ala esquerda

Mesarios:

Dr. Mario Freire, presidente.
Pedro Ferreira Gomes.
Domicio Duarte Silva.
Alexandre Dias.
Gregorio José da Silva.

Supplentes:

Dr. José da Cunha e Mello.
Eduardo Torres de Almeida.
Rasberg de Souza Pinto.
Americo José Martins.
Lindolpho Marques de Souza.

Tercera secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 125, Collegio Pedro II (Internato)

Mesarios:

Major Victor Gonçalves Torres, presidente.
Coronel José Pinto Guimarães.
Custodio Pereira Lima.
Bento José Torres.
Dr. Raul Manso.

Supplentes:

João de Deus Ferreira de Menezes.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Manoel da Silva Coutinho.
Luiz Lauriano França.
Plínio Sant'Anna.

Quarta secção

Local: Escola Gonçalves Dias, salão da frente, Praça Marechal Deodoro

Mesarios:

Padre Ricardino Arthur Sève, presidente.
Dr. Augusto Carlos Camisão de Mello.
Capitão Eduardo Marcellino da Paixão.
João Alexandre de Seana.
Sizenanio Gomes.

Supplentes:

João Antonio Pereira Duarte.
Antonio da Fonseca Lobo.
João Teixeira de Miranda.
João Honorino de Souza.
Antonio Carlos Camisão.

Quinta secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73, Escola Gonçalves Dias, ala direita

Mesarios:

Sebastião José Corrêa, presidente.
José Luiz dos Santos Lima.
José Lucio Alves.
José Dias Pereira.
Antonio da Costa Lencastre.

Supplentes:

Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
José Martins Braveza.
Angelo Fernandes Quintella.
Francisco Gomes de Carvalho.
Honorio Ribeiro Magalhães.

11ª PRETORIA (ENGENHO VELHO)**Primeira secção**

Local: Escola á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 66 antigo, 222 moderno (Villa Izabel).

Mesarios:

Dr. Antonino Augusto Ferrari, presidente.
João Bento Alves.
José Joaquim de Siqueira.
Joaquim José Rodrigues.
José Garcia Passos.

Supplentes:

Thomaz Jorge Jones.
Angelo Pereira Samico.
Guilherme Moreira Cerquêda.
Felippe Gonçalves.
José Pereira de Castro.

Segunda secção

Local: Casa S. José, rua General Canabarro

Mesarios:

Coronel José Carlos Rodrigues Junior, presidente.
Manoel do Nascimento Vaccani.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
Possidonio Alves da Silva.
Miguel Vicente Vallim.

Supplentes :
Edgard do Nascimento.
Antonio Magalhães Alves.
Antonio Leone.
Bento Ribeiro.
Dr. Taciano Accioly Monteiro.

Terceira secção

Local : Escola Publica, rua Mariz e Barros n. 218

Mesarios :
Coronel Henrique da Costa Ferreira, presidente.
Augusto de Paula Bahia.
Guilherme Cunha.
Eduardo Neville.
Zeuxis Rangel da Silva.

Supplentes :
João de Oliveira Sampaio.
Tenente Antonio Corrêa de Mello Oliveira Junior.
Isidro Ferreira Mata.
Antonio Alves de Souza Machado.
Rodolpho Goulart Alves.

Quarta secção

Local : Instituto Profissional Feminino, rua S. Francisco Xavier

Mesarios :
Nicolau Teixeira, presidente.
Antonio Augusto Carposo de Almeida.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
José Actano Alves Junior.
Eduardo Marcellino de Castro.

Supplentes :
Antonio Villela.
Augusto de Assumpção.
Antonio Moreira da Silva Villaga.
Gladstone Oldenburgo.
Eugenio Pereira Braga.

Quinta secção

Local : Escola Publica á rua do Mattoso n. 135

Mesarios :
Dr. Rodolpho Abreu Filho, presidente.
Professor Hemetorio José dos Santos.
Octaviano da Cruz Senna.
Obirajara Brazil de Almeida.
Jacintho Pedro Ferreira.

Supplentes :
Dr. Justo da Silveira Lobo.
Carlos Pedro da Silva.
Luiz Gonçalves Vigier.
Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Alvaro Gonçalves Mendes.

Sexta secção

Local : Praça Saenz Peña, Escola Publica

Mesarios :
Luiz Carlos Freitag Junior, presidente.
Pedro Alvares de Andrade.
Adolpho Maciel Tavares Cid.
Alfredo de Siqueira Amazonas.
Mario de Azevedo Tavares Cid.

Supplentes :
Raul da Metta Pragana.
Dr. Antonio Alves da Fonseca.
Alvaro Trindade.
Antonio Augusto Teixeira.
Americo Gonçalves Maia.

Setima secção

Local : rua Conde de Belfim n. 338, Escola Publica

Mesarios :
Dr. Jorge Emilio Diot Fontenelle, presidente.
Dr. Josino de Araujo Medeiros.

Nelson Cardoso dos Santos.
Coronel Alexandre Diot Fontenelle.
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.

Supplentes :
Francisco Pinto de Oliveira.
Ruben Epitacio da Silva.
Octavio Gomes do Carvalho.
Carlos Borromin Coelho da Silva.
Cirmino da Costa Goulart.

Oitava secção

17º districto

Local : Agencia da Prefeitura do

Mesarios :
Jorge de Azevedo do Teiro, presidente.
Castão de Avila Goulart.
Francisco Ramos Telles.
José Pinto de Vasconcelos.
João Martins Gloria.

Supplentes :
Ernesto Damiani.
Oscar Leite de Freitas.
Antonio Martins da Silva.
Oscar de Avila Goulart.
José Teixeira da Costa.

12ª PRETORIA - ENGENHO NOVO

Primeira secção

Local : Agencia da Prefeitura — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 116

Mesarios :
Manoel Joaquim Vallaão, presidente.
Octavio de Oliveira.
Francisco Caracciolo do Carvalho.
Josino Adalberto Coelho.
Olympio de Oliveira Neves.

Supplentes :
Henrique Teixeira dos Passos.
Antonio de Oliveira Neves.
Manoel Gomes dos Santos.
Didimo Francisco Soares.
Astolpho Celestino de Moura Freire.

Segunda secção

Local : Rua Vinte e Quatro de Maio n. 30

Mesarios :
Victor de Magalhães Bastos, presidente.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Americo Baptista Gonçalves.
Othon Madeira.

Supplentes :
Alberto Ribeiro de Carvalho.
Antonio Ferreira Carneiro.
Hilario Poçanha da Silva.
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.
Evaristo Luiz Camaragibe.

Terceira secção

Local : Rua Vinte e Quatro de Maio n. 227— Escola Publica

Mesarios :
João da Silva Torres, presidente.
Carlos Stallenc.
José Augusto Ferreira.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Pericles Eugenio Leal.

Supplentes :
Adolpho Rino.
Canuto Xavier de Assis.
Manoel Coelho Moreira.
Francisco Gomes de Souza.
Adalberto Lima de Almeida.

Quarta secção

Local : rua Vinte e Quatro de Maio n. 595— Escola publica

Mesarios :
Astolpho Freire, presidente.
Alvaro Xavier.
Orestes Fonseca.
Antonio da Mouta Junior.
Astolpho Freire Filho.

Supplentes :
Henrique Frederico Brauns.
Gustavo Francisco Leite.
Ernani Baptista Pereira.
Carlos Piquet Carvalhosa.
Eduardo Lobato de Villalba Alvim.

Quinta secção

Local : rua Dr. Dias da Cruz n. 30 — 9ª delegacia da Sando Publica

Mesarios :
Sylvio de Carvalho, presidente.
Capitão José Rodrigues de Carvalho.
Mário Ferreira Godinho.
Alvaro Lima de Almeida.
Antonio Martins Paes.

Supplentes :
Rodolpho Soares Botelho.
Vicente Henrique de Souza.
Albino de Souza Pinheiro.
José Anesio da Costa.
Antonio Gloria.

Sexta secção

Local : rua Dias da Cruz n. 151 — Agencia da Prefeitura

Mesarios :
Joaquim da Cunha Ribas, presidente.
José Villalba.
José Antunes Brum.
Franklin Ignacio do Castro.
João Ignacio do Espirito Santo.

Supplentes :
Francisco Antonio Teixeira Leite.
João Victoriano Cesar de Azevedo.
Sobastião Vieira Robello do Amaral.
João Pedro do Espirito Santo.
José Quadros.

Setima secção

Local : rua Imperial n. 75 — Escola publica

Mesarios :
Alfredo Carlos Ribeiro, presidente.
Augusto Henrique Telles.
Diogenes de Lima e Silva.
Alvaro de Medeiros.
Aristeu Soares Baptista.

Supplentes :
Mário Gonçalves da Cruz.
Antonio da Nobrega Fraga.
José Bandeira Brandão.
Eucherio Rodrigues.
Antonio Pereira Bello.

Oitava secção

Local : rua Dr. Archias Cordeiro n. 351 — Escola Publica

Mesarios :
Frederico Candido do Oliveira, presidente.
Francisco de Souza Camillo Junior.
João Cesar da Silva.
Samuel Guimarães.
Aristides Drummond de Lemos.

Supplentes :
João Militão Henrique Soares.
Francisco Sebastião da Silveira.
José Batalha.
Balbino Alves Barreto.
Augusto de Miranda.

Nona secção

Local: rua D. Adelaide n. 108 — Escola Publica

Mesarios:

Alberico Dias da Moraes, presidente.
Olegario Pedro Ribeiro.
Antonio Caetano de Carvalho.
João Pinheiro da Silva.
Miguel de Andrade Silva.

Supplentes:

Jacharias do Medeiros Guimarães.
João de Oliveira.
João Vieira França.
Octacilio Gomes de Jesus.
Francisco de Paulo Madureira.

Decima secção

Local: rua Dr. Dias da Cruz n. 201 — Escola Publica

Mesarios:

Dr. Francisco Torres de Oliveira, presidente.
Pantão José Capote.
Antonio Pinto da Silva Vallo.
Antonio Soares Botelho.
José Rodrigues Pedra.

Supplentes:

Francisco Correia Braga.
Carlos Travassos.
Alipio Pinto Duarte.
Americo José Martins.
Sebastião Florambel da Conceição.

Decima primeira secção

Local: rua Herminia n. 22 — Escola Publica

Mesarios:

Dr. João Pinto da Silva Valle, presidente.
Demetrio Rodrigues de Macedo.
Ernesto Elydio da Silveira.
Jayme Leopoldo de Magalhães.
Alberto de Magalhães Couto.

Supplentes:

Candido de Azevedo Gambôa.
Paulo Antonio Pereira.
Joaquim Marcellino Lobo d'Avila.
Vicente Ignacio das Chagas.
Alberto Nobre da Silva.

Decima segunda secção

Local: Edificio da Estação da Limpeza Publica — Rua Dr. D. As da Cruz n. 264

Mesarios:

Lucindo da Costa Lobo, presidente.
Joviano Leopoldo de Magalhães.
Joaquim Ferreira de Souza.
Miguel Archanjo Teixeira.
Leopoldo Viriato de Freitas.

Supplentes:

Vicente Corrêa Damasceno.
Domingos Esteves Maggioli.
Julio Pinto Duarte.
João Morelly Chaves.
Tortuliano Pereira dos Santos.

13ª PRETORIA — INHAUMA

Primeira secção

Local: Estação do Engenho de Dentro

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna, presidente.
João Marques dos Santos.
Guilherme de Mello Howard.
Alberto Pacheco.
Modestino de Oliveira Maia.

Supplentes:

Augusto Wallerstein Pacca.
Antonio de Carvalho (Segundo).
Fabio de Moraes Souto.
Bellarmino Moura de Souza.
Nuno Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Tavares — Encantado

Mesarios:

Tenente-coronel Honorio Figueira, presidente.
José Moutinho dos Reis Filho.
Domingos José Meireles.
Agenor da Costa Araújo.
Henrique Francisco Brochado Paulman.

Supplentes:

Luiz Marques Pinheiro.
Abraão Lincoln Teixeira Nunes.
Antonio Laranjeira da Silva.
Pedro Moutinho dos Reis Filho.
Horacio Passos da Costa.

Terceira secção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Dr. Manoel Victorino — Piedade

Mesarios:

José Teixeira Barbosa, presidente.
Antonio Navarro da Fonseca.
Luiz de Tarvalho Ribeiro.
Capitão Joaquim do Pinho Bastos.
Dario Teixeira de Novaes.

Supplentes:

Arthur José Baptista.
Julio de Macedo Braga.
Tenente Preciliano de Silva Bandeira.
Mario Tertuliano da Silva.
Sevola de Senna.

Quarta secção

Local: Escola Publica Quintino Bocayuva — Rua Vital Cupertino

Mesarios:

Bento de Barros Pimentel, presidente.
José Caetano Machado.
Tenente-coronel José Ribeiro Junior.
Joaquim José da Silva.
Amancio Moutinho Maia.

Supplentes:

José Lourenço Vianna.
José Soares Barbosa Junior.
Arlindo Rubens do Mello.
Augusto José de Souza.
João Baptista Braga.

Quinta secção

Local: Escola Publica Azevedo Junior — Rua Dr. Silva Gomes (Cascadura)

Mesarios:

Norberto Martins Vianna, presidente.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Antonio Palmeira Junior.
Oscar da Costa Feijó.
Henrique Carlos do Espirito Santo.

Supplentes:

José Fernandes Granja Junior.
Alfredo Graciliano da Fonseca.
Fidelis José Marques Corrêa.
Joaquim de Souza Pereira.
Antonio Florido de Souza.

Sexta secção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Assis Carneiro (Piedade)

Mesarios:

Candido Brandão de Souza Barros, presidente.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
Jairas Teixeira e Souza.
Joaquim Pereira da Faria Mattoso.

Supplentes:

Belmiro da Silva Figueiró.
Turibio Freire de Lima e Silva.

Carlos José da Fontes Cavalcanti.
André Garcia de Souza.
Estevão Pinto de Sá.

14ª PRETORIA — IRAJÁ

Primeira secção

Local: Escola Publica — Largo do Campinho

Mesarios:

Gustavo Serra, presidente.
Boaventura Fashares Malafaia.
Christovão Gomes da Silva Serra.
João Baptista de Freitas Ribeiro.
Francisco Coelho Lage.

Supplentes:

Manoel Luiz Pereira.
José dos Santos Maia Junior.
Frederico Luiz Pereira.
João Baptista Braga Junior.
Anisio Ribeiro Pinto.

Segunda secção

Local: Escola Publica — Rua Carolina Machado — Madureira

Mesarios:

José Roberto Vieira de Mello, presidente.
Alvaro Pereira da Rocha.
Arthur Dias da Costa.
Agenor Francisco Simões.
José Joaquim de Freitas.

Supplentes:

Adeildo dos Reis Menezes.
Antonio da Silva Santos.
Francisco Pinto Duarte.
José Henrique da Silva.
Candido Gabriel de Souza.

Terceira secção

Local: Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Luiz Francisco de Freitas, presidente.
Manoel Ricardo de Souza.
Angelo Olympio da Silva.
Octavio Mario Mendes.
Aristobolo de Sá Oliveira.

Supplentes:

Benjamin Ramos dos Santos.
Manoel Gomes da Paiva.
Antonio Rodrigues da Silva Junior.
Pedro de Magalhães Couto.
Joseph no Ribeiro da Silva.

Quarta secção

Local: Escola Publica — Estrada de Santa Cruz Marco 5.º

Mesarios:

Anacleto Rodrigues da Silva, presidente.
Belino Antonio da Costa.
Camillo José dos Santos.
Estevão Neiva.
Capitão de Macedo Andrade.

Supplentes:

Francisco Cordeiro de Macedo.
Honorio Rabello Junior.
Manoel Pereira da Cruz.
Antonio José de Andrade Vellozo.
Antônio Itajaby de Moraes.

Quinta secção

Local: Escola Publica — Largo da Pavuna

Mesarios:

Manoel da Silva Pinho, presidente.
Pedro Braga.
Adolpho do Nascimento Silva.
Virgilio Francisco da Silva.
José da Costa Barros.

Supplentes:

Oscar da Silva Moreira.
Claudio Francisco da Silva.

Pedro Perfeito do Carvalho.
Cezar Teixeira da Fonseca.
Raul Eugenio Rabello.

JACARÉPACU

Segta secção

Local: Agencia da Prefeitura — Logar denominado Tanque

Mesarios:
Augusto Gentil do Albuquerque Falcão, presidente.

Jeronymo Pinto da Fonseca.
Edillon Ribeiro de Moleiros.
Luiz de Oliveira Passos.
Ernesto França Barbosa.

Supplentes:
Alvaro de Almeida Barbosa.
Manoel Fernandes do Moraes.
Eugenio da Silva Moutella.
Olympio Theophilo de M. Barbosa.
Honorio Rodrigues da Silva Gray.

Setima secção

Local: Escola Publica — Logar denominado Tanque

Mesarios:
José Militão de Sant'Anna, presidente.
Anoré Luiz da Rocha.
Eduardo A. Lemo Rangel.
Joaquim E'oy de Penna Mattoso.
Agostinho Marques do Gouvêa.

Supplentes:
Joaquim Pinto do Azevedo.
Arístides Tavares Carollo.
Eduardo Baptista de Ornella.
Carlos Augusto Franco.
João Pereira Carollo.

DECIMA QUINTA PRETORIA—CAMPO GRANDE

Primeira secção

Local: Escola Publica de D. Elmira Torres— 14º districto

Mesarios:
Manoel de Souza Martins, pres. do. to.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
João Pinto tel da Conceição.
Francisco José de Moraes.
Almerindo Valle Meirelles.

Supplentes:
Oscar Telles do Azevedo.
Arnaldo Estrella.
Antonio Augusto Mendes Samargo.
Raymundo Nina Rosa.
João Baptista Marques do Oliveira.

Segunda secção

Local: Nona Escola Publica do sexo feminino do 14º districto—Marco 6º

Mesarios:
Coronel José Casemiro da Silva Franco, presidente.

Edmundo Vasconcelos.
Major José Maria Ribeiro.
Francisco Carregal.
Paulino José Minggia.

Supplentes:
Anacleto José Barbosa.
Arthur Nozueira da Costa.
Antonio José de Carvalho.
José Caetano Soares Junior.
Timotheo José Ribeiro de Andrade.

Terceira secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo masculino do 14º districto

Mesarios:
Alvaro de Castilho, presidente.
Agenor Augusto da Silva Moreira.

Wiro de Oliveira.
Francisco Ferreira da Silva.
Albino Alves Ribeiro.

Supplentes:
José Justiniano Cardoso do Carvalho Filho.
Luiz Pereira do Souza Guimarães.
Leovigildo Antonio Damasco.
José Tinoco do Carvalho.
Antonio Pereira da Silva.

Quarta secção

Local: Agencia do 22º districto, rua do Rio do A n. 4.

Mesarios :

Candido da Costa Magalhães, presidente.
Horacio da Costa Ferreira.
Satustio Benício da Silva.
Augusto da Silva Gomes.
Cyrillo da Silva Gomes.

Supplentes :

João do Souza Coutinho Filho.
Maximiano da Costa Baptista.
Capitão José Fernandes Esteves.
Climaco Antunes Suzano.
Antonio Teixeira da Paixão.

Quinta secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo feminino do 14º districto

Mesarios :

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante, presidente.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Capitão Manoel do Almeida Costa.
Octavio Vieira do Souza.
Josino Antunes Suzano.

Supplentes:

Hermenegillo Rocha de Almeida Reis.
Waldemar Carvalho.
Tobias Ferreira do Amaral Costa.
Oscar Thomaz Oliveira.
José Justiniano Cardoso do Carvalho.

Sexta secção

Local: Primeira Escola Elemental do sexo feminino—Inhaahyba.

Mesarios:

Encyde Ferreira de Arango, presidente.
José Bernardino Fernandes.
José Thomaz de Oliveira.
Manoel Teixeira da Silva Junior.
Placido Moraes de Almeida Reis.

Supplentes:

Aldemar Cunha.
Braz Valentim Dias.
Osorio José Pereira.
Aurelio Dias de Melo.
Arthur Ayres de Moura.

SANTA CRUZ

Setima secção

Local: Quarta Escola Primaria Masculina do 14º districto. Sepetiba

Mesarios:
Tenente João Gualberto do Amaral, presidente.

Ulysses Basilio da Motta.
Candido de Oliveira.
José Francisco Cardoso.
João José da Silva.

Supplentes:
Basilio Evaristo Rodrigues.
Antonio Aarão do Oliveira.
Augusto Francisco Soares.
Antonio Augusto do Amaral.
José Martins dos Santos.

Oitava secção

Local: Secretaria do Matadouro

Mesarios:
Dr. Honerino Pino Chaves, presidente.
Gregorio José de Andrade.
Olympio dos Santos Pimentel.
Antonio da Costa Barros Sayão.
João Pedro de Assumpção.

Supplentes:
João Duarte do Moraes Junior.
Manoel José da Silva Gomes.
Francisco de Oliveira.
Miguel Portugal.
Hercules Bruno.

Nona secção

Local: Terceira Escola Publica Feminina do 14º districto

Mesarios:
Tenente João Manoel Alves, presidente.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Alexandre Bispo Xavier.
André Jorge da Rocha.
Alípio José do Nascimento.

Supplentes:
Thiago José de Andrade.
Antonio da Silva Dutra.
Josino Teixeira da Cunha.
Hederson Nunes Christiani.
José Soares de Campos.

Decima secção

Local: Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Tancredo Guerra Pires, presidente.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Raul da Silva Amaral.
José Thomaz Fructuoso Rivêra.
Leopoldo Antonio Domingos.

Supplentes:
Arthur José Magalhães.
José Antonio do Arango.
Olympio José Marques.
José Manoel Travassos.
Amaro Assis Duarte Bello.

Decima primeira secção

Local: Estação da Estrada de Ferro

Mesarios:
Henrique Cancio de Pontes, presidente.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.
Alexandro Herculanio de Carvalho Castro.
Benedicto Cornelio de Oliveira.

Supplentes:
Francisco Guerra Pires.
Angelo Mathias Raposo.
Antonio Garcia Terra.
Manoel Joaquim Marques.
Joaquim Ignacio da Fonseca.

GUARATIBA

Decima segunda secção

Local: Terceira Escola Elemental Masculina Ponta Grossa

Mesarios:
Justiniano Cardoso de Assumpção, presidente.

Adolpho da Silva Guedes.
Miguel Alberto da Silva.
Petronillo Carlos Dias.
Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes:
Jorge Paes Sardinha.
Augusto Muniz.
Antonio Francisco Peixoto.
Silvano Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bueno.

Decima terceira secção

Local: Terceira Escola Elemental Femenina
—Barro Vermelho

Membros:

João Francisco da Silva, presidente.

Euclydes Cardoso.

Antonio Soares de Assumpção.

Justo José Telles.

João Baptista de Azevedo Marques.

Supplentes:

João Baptista Ramos.

José Joaquim Pereira Machado.

Antonio Garcia Goulart.

Rodrigo Domingues Pereira.

Eduardo Francisco da Silva.

Decima quarta secção

Local: Decima Escola Elemental Femenina—
Santa Clara

Membros:

Antonio Francisco da Siqueira, presidente.

João de Freitas Cardoso.

Firmo Bstello Michado.

Antonio Ferreira da Costa.

Francisco Joaquim Mendes.

Supplentes:

Brazilino Rangel Lopes de Souza.

Firmo Paiva Gomes.

Benedicto Serafim Ferreira.

Manoel Antonio Vieira Dias.

João José dos Santos.

Decima quinta secção

Local: Primeira Escola Publica Masculina
—Magarça

Membros:

José do Macêdo Paes, presidente.

Joaquim Brazilino Freire de Moura.

Antonio Ferreira da Silva Netto.

José do Souza Barros.

José Pereira de Oliveira.

Supplentes:

Jorge Corrêa de Araujo.

João José Vieira.

Antonio José do Souza.

Adolpho de Castro Pinto.

Quirino Francisco de Siqueira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei extrahir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Districto Federal, 28 de outubro de 1915. —
Aprigio Carlos de Amorim Garcia.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas abaixo enumerados proceder-se-ha vistoria sanitaria nos predios seguintes:

Dia 4 de novembro de 1915. — Rua Silva Manoel n. 104, ás 14 horas;

Dia 6 de novembro de 1915. — Rua Silva Manoel n. 43, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 5ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente Jayme de Lara Ribas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não está, inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada fixar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, na rua da Carioca n. 32, 3º andar.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1915.

— Jayme de Lara Ribas, 1º tenente presidente. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

TERCEIRO MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Rua da Carioca n. 32, 3º andar

O 1º tenente Jayme de Lara Ribas, presidente desta junta, manda publicar, para conhecimento dos interessados que durante a corrente semana foram alistados mais os seguintes cidadãos, a saber:

(Continuação do n. 56)

57. Augusto de Souza.
58. Alvaro Xavier.
59. Armando Madureira.
60. Antonio Pereira da Silva.
61. Alberto Pinto de Oliveira.
62. Augusto Pinto de Almeida.
63. Alvaro Jorge.
64. Antonio de Araujo.
65. Antonio Aguiar Rocha.
66. Antonio de Sá Freixo.
67. José de Sá Freixo.
68. Arthur Rangel.
69. Alexandre de Araujo.
70. Alexandre de Araujo.
71. Abel Pereira.
72. José Francisco.
73. Joaquim Fernandes da Silva.
74. Augusto Cesar da Silva.
75. Orlando Cesar da Silva.
76. José Leão Wences Kouskj.
77. Carlos Augusto Costa Carvalho.
78. Edmundo Dantez Hentey.
79. Angilton Soares de Lari.
80. Antonio Garrio.
81. Gastão da Silva Guimarães.
82. João Salvador.
83. Manoel Antonio Correia.
84. Humberto Ipyranga.
85. Reynaldo M. Paiva.
86. Carlos da Cruz.
87. Heráclito Barbosa.
88. Luiz Castro Mendes.

89. José Marques de Azevedo.

90. Honorio Campos.

91. Luiz Mendonça.

92. Norberto Augusto Ribeiro.

93. Manoel Joaquim da Costa.

94. Octavio Nuffer.

95. Francisco Ferreira Junior.

96. Edgard Koske Duarte Pinto.

97. Carlos Carvalho Pinto.

98. Aristides Lemos Carva ho.

99. Lucio Correia.

100. Nicólan Padula.

101. Manoel August Martins.

102. Pelagio Trigue da Cunha.

103. Ederio Diogenes de Souza.

104. Cypriano Correia de Oliveira Junior.

105. Pápio Pinto.

106. Eustacio José da Silva.

107. Francisco Leite de Araujo.

108. Lurinau Benigno de Oliveira.

1º tenente Jayme de Lara Ribas, presidente.

— Tenente Miguel Mariath, secretario.

14º MUNICIPIO ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamagnère Feixora, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passalo o domiciliados nesse municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:

- S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Hadlock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mafuso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 1 a 43, idem o 1 a 13, idem.
Figueira do Molio ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 33, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayrés Gomes, n. 20, idem.
Malto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 40, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Paralyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hipodromo Nacional, n. 42, idem.

José Eugenio, n. 2, idem.
Quinta (tola), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde do Niteroiy, (toda), idem.
Sattantai, n. 2, idem.
Primeira (tola), idem.
General Ribarcio (toda), idem.
Campos Sales, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 26, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 14 a 93, idem.
Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Planhy toda.
e S. Vicente do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 1º município a viram inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que em do inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção do Estado do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

Para conhecimento de todos, manda avarar o presente edital por mim lido e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lemaigière, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º MUNICIPIO

— EXERCENHO VELHO

O tenente coronel José Carlos Lemaigière, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — jovens de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Quis osseos cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito da suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, a fim de serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lemaigière Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos alistados durante a semana 2.ª de

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lomes.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pivo Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Viana da Costa.
11. Antonio Simão Filho.

12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanzos.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira do Aragão Filho.
26. Antonio José Viana.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Melalros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcibíades da Silva Melon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amantio Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rozo.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araújo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzemiro Gomes da Silva.
53. Atanálpio da Silva Brara.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Bruno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Bruno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Buena.
66. Cístor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Cíndio Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino da Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dómino Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenga Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzébio Geraldo Juliano da Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emigdio de Carvalho.
83. Fideis Celano.
84. Firmino Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão do Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Salock do Sá.

98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deolito da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heracleito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araújo Machado.
104. José de Souza.
105. José Erosiano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquim Bento Pimentel.
114. Jayme da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Carlos.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napoles Telles Monozes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Castano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Simeto.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nester de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Otello Carlos da Silva.
150. Olívio Gomes.

Classe de 1903

151. Armido Castano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Feliciano Gonçalves da Silva.
154. João José Vayres.
155. Leocadio de Freitas.
156. Pablo Pereira Pinto.

Classe de 1883

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gato F. de Oliveira.

Classe de 1886

159. Gustavo Alves Affonso.
160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1887

161. José Antonio Gama.

Classe de 1838

162. Antonio Piraglia.
163. Armando Wernick Campello.
164. Ariberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.
166. Alvaro Ocar.
167. Antonio Domingos Ribeiro.
168. João Pires da Silva Filho.
169. Polybio Viana.

Classe de 1889

170. Euclides de Aquino Machado.
171. Henrique Xavier de Castro.
172. Virginio Wernick Campello.

Classe de 1890

173. Alvaro Calçado.
174. Adalberto Gonçalves.
175. Carlos Ferreira da Silva.
176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
178. José Gonzaga da Silva.
179. José Alves.
180. Salustiano Pires dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes de Oliveira.
182. Henrique de Sá.
183. Mario Miranda Pinto.
184. Mario Corrêa de Sá.
185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1893

186. Anibal Werneck Campello.
187. Gilberto de Araujo Lima.
188. Heitor Torres de Sá.
189. José de Oliveira e Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinho de Carvalho.
191. Mario de Castro Palma.
192. Waldemar Sanchez de Brito.
193. João Custodio Varejão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915.—
Tome-se secretario, Henrique Moreira Ventu-
ra.—Tenente-coronel, José Carlos Lameigné-
te Teixeira, presidente.

Quinta Regia Militar

18º MUNICIPIO MEYER

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura de Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, à rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

DO 18º MUNICIPIO MEYER

Relação dos cidadãos alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
2 Waldemar Carvalho.
3 Dionysio José Soares.
4 Mario Fernandes Lopes.
5 Fabio Furtado Lins.

- 6 João de Souza Barros.
7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
8 Fabio Furtado Reis.
9 Julio Teixeira.
10 Orlando da Silva Proença.
11 Osvaldo França Pinto.
12 João de Oliveira Monteiro.
13 José Alves Pinto Guedes.
14 Manoel Lins.
15 Alcides da Costa Lobo.
16 Joaquim Mario França.
17 Mataglias Alves dos Santos.
18 Arapihy Fernandes.
19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
20 Manoel Deyollero Lins.
21 Thomistocles José da Gama.
22 Luiz Antonio Gonçalves.
23 Marcellino Candido de Lima.
24 Fernando Paillha.
25 Francisco Xavier Varjão.
26 Papilino Rodrigues Marques.
27 Silvino dos Santos.
28 Norival Gomes Cabral.
29 Nelson Tavares.
30 José de Oliveira Monteiro.
31 Thomistocles C. França.
32 Antonio Bernardes.
33 Ascenlino Rodrigues de Lima.
34 Americo Ferreira da Cunha.
35 Bernardino Gomes Cardoso.
36 Benjamin Verissimo.
37 Mario Machafo.
38 Mario da Costa Guimarães Torres.
39 Dardolino Hernani Rohees.
40 Manoel José Mendes.
41 Antonio Antonin.
42 Aluizio Ferroira Coelho.
43 Guilherme Manoel Nunes.
44 Antenor Bernardes.
45 Adalberto Barreto.
46 Lino Martins.
47 Dario da Silva Ferraz.
48 Antenor França.
49 Antonio Mathias da Cruz.
50 Antonio Raymundo Teixeira.
51 Octavio José Ribeiro.
52 Pedro Moraes.
53 Guilherme Manoel Nunes.
54 Euclydes Gomes da Silva.
55 Joaquim do Nascimento.
56 Adalberto Barreto.
57 Olegario Ribeiro.
58 Octavio Gonçalves Pinto.
59 Raul da Cunha Coelho.
60 Mario Ramos Pereira da Silva.
61 Manoel Evangelista dos Anjos.
62 Salustiano Victorio.
63 Benedito Alves.
64 Mario de Oliveira Pinto.
65 Joaquim Alves Pinto Guedes.
66 Iscir Gonçalves Leite.
67 Manoel França Pinto.
68 Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69 Nazario Euzebio.
70 Domingos Euzebio.
71 Hildebrando Rodrigues Machado.
72 Joaquim José da Silva.
73 Jovino Vianna.
74 João Froiro de Andrade.
75 João Ferreira de Andrade.
76 Manoel Aquino.
77 João Rabello.
78 Ludovino do Nascimento.
79 João da Cruz.
80 Saturnino Calazans.
81 Mario Aché Cordeiro.
82 José Ayres de Santa Rosa.
83 Antonio Pedro de Freitas.
84 Paulo da Costa Braga.
85 Luiz de Lima.
86 Jorcelino Ferroira.
87 Jacobias Augusto de Mello.
88 Octavio Ferroira.
89 José Alves dos Santos.
90 Cyrillo da Silva Proença.
91 Accido Pinto Fernandes.

92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozerio Athanasio Ferroira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justin Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mario Cordeiro.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Manoel Machado.
111. Euzenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novas Coutinho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.
116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Recargo das 12 às 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915.—
Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas do município: Agua, Ambrosio, Batacá, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoó, Casa da Pedra, Labras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão,

Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lago, Lobos, Manzanhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milhe, Nhamunda, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys, Grande, Pindahys Pequeno, Picheiro, Pita ou das Pitangas, Raymondo, Rosa Redonda, Riço, Salta Velha, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Socca, Tapoas e Viraponga, a serem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, além do que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de anular este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general Inspector permanente da quinta região militar, ás 9 horas e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

Para conhecimento de todos manda publicar o presente edital, por mim lido e assinado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Atolpho de B. A. Sarmento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915 — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Departamento da Administração da Guerra

Entrega da matriculas de conscricas

Nos dias abaixo exp. e finalis serão expelidas matriculas ás conscricas que reformaram suas fhaças e as que foram admitidas por despacho do Sr. coronel ch. fe.

Matriculas antigas	Dias
1 — 200.....	3
201 — 400.....	5
401 — 600.....	8
601 — 800.....	10
801 — 1.000.....	12
1.001 — 1.200.....	17
1.201 — 1.400.....	19
1.401 — 1.600.....	22
1.601 — 2.000.....	24

Matriculas novas — Segundas, quartas e sextas feiras, de 27 em diante.

A entrega das matriculas que não forem solicitadas nos dias acima, far-se-á ás terças, quintas e sabados, a partir de 27 de novembro até o dia 13 de dezembro e a que ficarão de nenhum effito as que não forem reclamadas.

A entrega só se fará ás proprias matriculas.

Departamento da Administração, 30 de outubro de 1915. — Arlindo de Souza, 1º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª seção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, os ex-funcionarios desta directoria Miguel Rodrigues de Almeida, praticante do 2º classe, e José Luiz Marinho Rufino, auxiliar do praticante, afim de recolherem aos

caixas publicas a importancia de trinta e seis mil réis 36000, conforme a responsabilidade de que lhos foi imposta por portaria do Sr. Director geral n. 1.270, de 24 de setembro do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 22 de outubro de 1915. — O sub-director Eugenio Augusto Wanleck.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

Dia 4 — Grupo I — Objectos de escriptorio, expediente e typographia;

Dia 5 — Grupo II — Materias diversos;

Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;

Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e ferragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;

Dia 12 — Grupo VIII — Materias de construção e outros semelhantes;

Dia 13 — Grupo IX — Materias de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materias.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, latadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os caixes da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvato definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade, do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redacção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materias e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os seto grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materias de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metalleo para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas latadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem omenias nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajá, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materias constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de

1:0005 (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, me hantogua expedida pela Seção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira—Todos os envolveres contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como as que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento do caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus representantes os envolveres contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveres contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materias ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma comissão e diante dos respectivos concorrentes ou propositos, serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu propositos as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser dada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integridade.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materias, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materias do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materias especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniência dos objectos ou materias deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materias attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da

data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perdendo a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materias será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materias ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, terão sujeitos os objectos ou materias que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da seção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materias, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A diferença de preço dos objectos ou materias comprados fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materias deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materias deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Seção da expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, é intimado o Sr. Felippe de Macedo Lopes, collector das Rendas Federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste edital, a quantia de 55:376\$960, e mais os juros de mora, á razão de 9 % ao anno, a que monta o alcance em que foi encontrado o referido exactor no exame a que procedeu naquella collectoria o 2º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amaranto Junior.

Directoria Geral do Gabinete, 26 de outubro de 1915. — O director geral, Benedicto H. Oliveira Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

De-se processo se verifica que no dia 8 do corrente, ás 9 horas o meia da manhã, o ajudante do guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires praticando a uma busca a bordo do vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York, encontrou escondido na carvoeira do dito vapor um embrulho contendo por as avulsas de borracha para curreria, pesando 2^{as} 600, do que fez a apreensão, removendo-o para a guarda-moria.

Siente do facto, esta inspectorija determinou que fosse preparado o respectivo processo; e, assim, foi lavrado o devido auto de apprehensão, no qual o referido apprehensor e seus auxiliares confirmaram a participação do fl. 2.

Não tendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, pois não ficou apurado qui tivesse o commandante sciencia da sua existencia a bordo, foi per edital inserto no *Diario Official* convidado o mesmo a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Esgotado o prazo de 15 dias alli marcado, sem que houvesse reclamação, foi declarado o mesmo perempto, tendo lozar em seguida respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos:

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, achando-se acondicionada em lugar suspeito de facilitar o extravio, nos termos do art. 360, § 1º, 2ª parte, combinado com o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o processo correu á perfeição;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquidante, adjudicando-se afinal o producto, art. 631, § 2º da citada Consolidação, ao apprehensor, ajudante do guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e seus auxiliares 1º official aduaneiro Francisco Azaripino de Medeiros, 2º official Oscar Augusto Loureiro e remador Theodoro José de Lima, deduzidos 50 %, de a bordo com o art. 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.—Alfandega, 30 — 10 — 1915. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 do outubro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se da leitura deste processo que o 2º official aduaneiro, Oscar Augusto Loureiro, estando em serviço de ronda no Caes do Porto, no dia 9 do corrente, ao pisar uma revista corporal nos estivadores que sahiam do bordo do vapor *Verdi*, encontrou em um del es um pacote contendo meias para senhora, que trazia o mesmo escondido sob as vestes, não lho tendo sido possivel deter o contraventor, por haver o mesmo se evadido.

Lavrado o respectivo auto de apprehensão, foi convidado o dono da mercadoria apprehendida, per edital inserto no *Diario Official* do 10 do mesmo mez, a vir reclamar ou allegar o que julgar a bem do seu direito.

Decorrido o prazo de 15 dias, marcado naquella edital, sem que houvesse algum comparecido, foi, por termo lavrado no processo, declarado o mesmo perempto, procedendo logo depois os conferentes para esse fim designados á classificação e avaliação respectivas.

A vista do exposto, Considerando que correu o processo á perfeição;

Considerando que foi a mercadoria apreendida em flagrante de accordo com o artigo 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Julgo por ceder a aprehensão.

Intimo-se o aqui le-se, adjunction do se o produto do 2º official aduaneiro Oscar Augusto Loureiro, deduzido os 50 % nos termos do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro, do corrente anno,

Cumpr-se. — *Paula e Silva.*

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de 12 chapéus de Chile apprehendidos hontem pelo 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, por occasião da saída dos estivadores de bordo do vapor inglez *Araguaya*, a vir allegar, dentro de prazo de 15 dias, o que entender a honra dos seus direitos no processo que sobre esse acto corre por esta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de nove dúzias de gravatas de seda apprehendidas hoje pelos 2º officios aduaneiros Antonio Ribeiro dos Santos, Oscar Augusto Loureiro e José Francisco Pinheiro, em poder de diversos esportadores que vinham de bordo do vapor nacional *Aere*, a vir allegar, dentro de prazo de 15 dias, o que entender a honra dos seus direitos no processo que sobre o caso corre por esta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 30 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturário.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de Invenção

N. 8.974, de Margarita Etchibert Costa;
N. 8.975, da mesma;
N. 8.976, de James Harlgrave Shekleton;
N. 8.977, do archiduque Leopold Salvador;

N. 8.978, de The United Telegraph and Cable Company;

N. 8.979, de Matts Jacob Mustonen;

N. 8.980, de Charles Sirch;

N. 8.981, da Universal High Power Telephone Company;

N. 8.982, da Société Générale des Nitratres;

N. 8.983, de Silva Ferreira & Sarthy;

N. 8.984, de Antonio Tavares do Couto;

N. 8.985, de Costa Pereira, Maia & Comp;

N. 8.986, da Universal Metal Lath & Patent Company.

Convito os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral, na proxima quarta-feira, 3 de novembro, ás 13 horas, a fim de assistirem á abertura de invólucros que contém os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de outubro de 1915. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola de Minas

CURSO 1.º 121

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no art. 39 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.490, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguada e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodeticas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 37, 38, 39, 42, 43, 44 e 45 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CURSO 1.º 323

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciencia que, de accordo com o art. 39 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção para o concurso a fim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção comprehende as seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas opositoras, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 37, 38, 39, 42, 43 e 44 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.490, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

CURSO 1.º 320

De ordem do Ex. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 1ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e

principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geologia (1ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 37, 38, 39, 42, 43, 44 e 45 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Ribeiro & Martins

AVISO AOS INTERESSADOS

Os liquidatarios previnem que em seu estabelecimento, a rua do Carmo n. 34, estão effectuando aos credores classificados o pagamento do rateio final, conforme o calculo feito pelo contador do Juizo. — *Dias Almeida & Comp.*

Fallencia de Teixeira, Araujo & Comp.

O liquidatario desta fallencia communica aos interessados que está a disposição dos que o procuram em negocios da mesma diamante, das 14 ás 16 horas, em seu escriptorio, a rua Theophilo Ottoni, n. 76. — *Guttherme Fischer Junior*, advogado.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, *João T. Soares*, presidente.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

Empréstimo de 2.000.000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Inhaúma n. 36 sobrado, das 13 ás 15 horas, nos dias 4 a 10 de novembro proximo vindouro e, dessa data em deante ás quintas-feiras, os juros de seus titulos correspondentes ao semestre a vencer em novembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Cooperativa Militar do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os arts. 30 e 39 dos nossos estatutos, convoco para o dia 1º de novembro proximo vindouro, ás 10 horas, no salão nobre do Club Militar, á Avenida Rio Branco n. 251, a assembleia geral extraordinaria para eleição de sua directoria.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — *A. Mendes de Moraes*, presidente.

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACIAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1800

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 33000

Aristamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2300

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1300

C

Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 33000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 73000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 23000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3300

Trabalhos do Senado:

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 33000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 33000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 1300

Chorographia da Provincia do Ceará..... 13000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 23000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 23000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 13000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 103000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 43000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 33000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 13000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 25 de abril de 1900..... 13500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 2300

Constituição da Republica..... 13000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 23000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 711, de 7 de novembro de 1907..... 1300

Correctores Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1899..... 3100

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 133000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 63000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Cacciano Junior (M)..... 123000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 13000
de março de 1890..... 23000
de julho de 1890..... 23000
de outubro de 1890..... 73200
de novembro de 1890..... 43000
de dezembro de 1890..... 33000
de janeiro de 1891..... 23000
de fevereiro de 1891..... 23000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 33000
3º e ultimo..... 23000
Additamento..... 13500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	28500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55600
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar do contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de Janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcelados (Instrucções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de Janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aeneas, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 15000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 155000

Heranças. Dec. n. 1.833..... 5500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de Janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 35000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	25500
" " " 1896.....	45000
" " " 1897.....	65000
" " " 1898.....	85000
" " " 1899.....	95000
" " " 1900.....	95000
" " " 1901.....	105000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Goral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25505
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	45600
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	75000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75300
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	35000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	93000
de 1889 — 3 volumes.....	83000
de 1892.....	123000
de 1894 — 2 volumes.....	123000
de 1896.....	83500
de 1899 — 2 volumes.....	143000
de 1900 — 2 volumes.....	123000
de 1901 — 2 volumes.....	113000
de 1902 — 2 volumes.....	123000
de 1903 — 2 volumes.....	233000
de 1910 — 3 volumes.....	303000
de 1911 — 4 volumes.....	453000

Leis de orçamento:

de 1889.....	3500
de 1892.....	3500
de 1893.....	3500
de 1895.....	3500
de 1897.....	13000
de 1898.....	13200
de 1903.....	13000
de 1905.....	13000
de 1906.....	13000
de 1907.....	13500
de 1908.....	13000
de 1911.....	13300
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	23000

Legislação Penal Comparada
(O Brasileira)..... 33000**Leis Usuaes da Republica dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquínio
de Souza e Caetano Montenegro... 10300**Lições de Cousas**, de N. A. Cal-
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa..... 43000**Letra de Cambio** (Conferencia in-
ternacional de Haia)..... 23000**Loterias** (Regulamento das)... Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 3500**Lei Organica do Ensino Su-
perior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911..... 13000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... 3500**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 3500**Loterias** (reg. das), Decreto numero
8.377..... 3500**M****Minas no Brazil** (As) e sua legis-
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	63000
3º volume.....	63000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola de). Decr. n. 6.393, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... 3500**Marinha Mercante e Navega-
ção de Cabotagem**..... 1300**Modelo de Balanço**..... 1300**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... 3500**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862
2866 e 2895..... 3500**N****Nova luz sobre o passa-
do**..... 103000**Noticia historica dos servi-
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da**
Justiça (M)..... 65000**O****Orchidearum Novarum** (quas
collegit descripsit et iconibus illustravit
Genera et species), Barbosa Rodri-
gues..... 13000**P****Prosadores e Poetas Lati-
nos** pelo Dr. Cozar Zama..... 35000**Planta da Cidade de S. Se-
bastião, do Rio de Janeiro**
de 1808 (M)..... 13000**Peculato e moeda falsa** (Estabe-
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 3500**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (1 vol). 33000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (2º vol). 33000**Pareceres do Consultor Ge-
ral da Republica** (3º vol). 33000**R****Repertorio Juridico Minei-
ro**..... 43000**Relação dos cidadãos que to-
maram parte no Governo do Brazil, desde o**
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Federal**..... 13000**Regimento de Custas da Jus-
tiça Local**..... 13000**Regulamento das Sociedades**
Anonymas..... 3500**Regulamento das Compa-
nhas de Seguros**..... 3500**Regulamento dos Clubs de**
Mercaderias..... 3500**Regulamento do sello**... 3500**Regulamento para a concessão do**
licença aos funcionarios publicos da União
Civil e Militares (Decreto n. 2.756, de 10
de janeiro de 1913)..... 3200**Repressão de contrabando** (Re-
gulamento para o serviço do) Decr. n.
10937, de 6 de fevereiro de 1913... 13100**N****Sinographia Internacional**,
por A. Pfeil..... 13000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4
de janeiro de 1908..... 3500**Syndicatos Agricolas** (Regula-
mento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... 3500**Saude Publica** (Regulamento da Direc-
toria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 23000**T****Tetrenos da Marinha** (Regula-
mento sobre). Decr. 4.105, de 22 de feve-
reiro de 1883..... 13000**Transporte** (Regulamento para a co-
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3300**Tilburys** (Tabellas para os preços
dos)..... 3200**Tarifas das Alfandegas** 35000**Tarifa da Estrada de Ferro**
Central do Brazil..... 13500**Tomada de Contas** (Decreto n.
2.511, de 20 de dezembro de 1911) 3500**V****Vida do Marquez de Barbacena**,
por Antonio Augusto de Aguiar. 35000**Vencimentos militares**. (Lei nu-
mero 2.290)..... 3500As obras superiores a 100\$ tem abatimento de 15 %
(art. 42 do regulamento).As obras que estão assignaladas com um — (M) — per-
tencem aos diversos Ministerios e não tem abati-
mento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem
o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.